



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

c,DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2029
Decisão PL/SP nº	1081/2017
Referência:	C-589/2017 T21
Interessado(a):	Crea-SP

EMENTA: Aprova a alteração da localização e composição das mesas receptoras/escrutinadoras, para realização das eleições de Presidente do Confea, Presidente do Crea-SP, Diretor Geral e Diretor Administrativo da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-SP, que serão realizadas em 15/12/2017, relacionados na Decisão PL/SP nº 1015/2017.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 09 de novembro de 2017, apreciando o processo em referência que trata da localização e composição das mesas receptoras/escrutinadoras para realização das eleições do Sistema Confea/Creas, à serem realizadas em 15 de dezembro de 2017, para os cargos de Presidente do Confea, Presidente do Crea-SP, Diretor Geral e Diretor Administrativo da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-SP; considerando que, de acordo com o inciso VII do artigo 24 do Anexo I da Resolução nº 1.021, de 22 de junho de 2007, do Confea, compete a Comissão Eleitoral Regional submeter ao Plenário do Crea a localização e composição das mesas receptoras/escrutinadoras; considerando que o inciso II do artigo 12 do Anexo I da mesma resolução atribui ao Plenário instituir as mesas receptoras e escrutinadoras sugeridas pela CER, acatando-as ou não; considerando que na Sessão Plenária nº 2028, realizada em 05/10/2017, o Plenário do Crea-SP aprovou a localização e composição das mesas receptoras/escrutinadoras, cuja planilha encontra-se anexa ao nº de ordem 04 da Pauta Ordinária de Outubro de 2017, publicada em 02/10/2017; considerando que, após a publicação, foram detectadas incorreções na composição de algumas mesas, nas colunas relativas ao Local e Logradouro, bem como alterações de mesários, em face de impedimentos justificados, fazendo-se necessária a adequação da planilha citada; considerando que o art. 90, inciso XV do Regimento estabelece que compete ao Presidente do Crea-SP, “resolver casos de urgência, ad referendum do Plenário e da Diretoria”; considerando que o referido artigo estabelece ainda em seu inciso XVIII que compete ao Presidente do Crea-SP, suspender decisão plenária; considerando que o art. 9º inciso XVI, do Regimento, estabelece que compete ao plenário do Crea-SP, “apreciar e decidir assunto aprovado ad referendum pelo presidente do Crea”; considerando a seguinte proposta encaminhada pela Presidência, ad referendum do Plenário do Crea-SP: I – Alterar a decisão PL/SP nº 1015/2017 – Sessão Ordinária nº 2028 corrigindo os seguintes dados, nas colunas “LOCAL DA MESA” e/ou “LOGRADOURO” e “MESÁRIOS”: I.1 – Na mesa nº 011, do

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1081/2017

município de Castilho, onde se lê em Localização da Mesa - “Castilho - J A Abdalla Construções e Serviços Me”, leia-se “Castilho - J A Abdalla Construções e Serviços EPP”; I.2 - Na mesa nº 012, do município de Guaraçai, onde se lê em Localização da Mesa - “Guaraçai - Associação dos Produtores de Abacaxi do Município de Guaracai”, leia-se “Guaraçai - Associação dos Produtores Agropecuaristas do Município de Guaracai”; I.3 – Na mesa nº 014, do município de Guararapes, o endereço correto é: Pç. Nossa Senhora da Conceição, 433 – 1º Andar; I.4 - Na mesa nº 016, do município de Valparaíso, onde se lê em Localização da Mesa - “Valparaíso - Prefeitura Municipal de Valraíso - Secretaria de Agropecuária e do Meio Ambiente”, leia-se “Valparaíso - Prefeitura Municipal - Secretaria de Agropecuária e do Meio Ambiente”; I.5 – Na mesa nº 027, do município de Iepê, o endereço correto é: Rua São Paulo, 37 - Centro; I.6 – Na mesa nº 032, do município de Rancharia, o secretário e suplente estão com os nomes trocados, o nome do secretário correto é José Roberto de Siqueira Barros Sobrinho e o nome do suplente correto é Elvis Aparecido da Silva Alfini; I.7 – Na mesa nº 033, do município de Regente Feijó, o secretário adjunto da mesa foi substituído por: Cristiano Carlos Mariz Waste – Reg. 3795; I.8 – Na mesa nº 034, do município de Presidente Epitácio, o presidente da mesa foi substituído por: Isael da Cruz Castro – Creasp. nº 685042987; I.9 – Na mesa nº 124, do município de São Paulo, o presidente da mesa foi substituído por: Silvia Renata Rosa – Creasp. nº 5060679288; I.10 – Na mesa nº 182, do município de Jaú, o presidente da mesa foi substituído por Luiz Fernando Fernandes Camargo – Creasp. nº 0601343552; e, I.11 - Na mesa nº 220, do município de Fernandópolis, o secretário adjunto da mesa foi substituído por: André Militão da Silva – Reg. 3386, **DECIDIU** aprovar a alteração dos seguintes dados relacionados nas colunas “LOCAL DA MESA” e/ou “LOGRADOURO” e “MESÁRIOS” da Decisão PL/SP nº 1015/2017: I.1 - Na mesa nº 011, do município de Castilho, onde se lê em Localização da Mesa - “Castilho - J A Abdalla Construções e Serviços Me”, leia-se “Castilho - J A Abdalla Construções e Serviços EPP”; I.2 - Na mesa nº 012, do município de Guaraçai, onde se lê em Localização da Mesa - “Guaraçai - Associação dos Produtores de Abacaxi do Município de Guaracai”, leia-se “Guaraçai - Associação dos Produtores Agropecuaristas do Município de Guaracai”; I.3 – Na mesa nº 014, do município de Guararapes, o endereço correto é: Pç. Nossa Senhora da Conceição, 433 – 1º Andar; I.4 - Na mesa nº 016, do município de Valparaíso, onde se lê em Localização da Mesa - “Valparaíso - Prefeitura Municipal de Valraíso - Secretaria de Agropecuária e do Meio Ambiente”, leia-se “Valparaíso - Prefeitura Municipal - Secretaria de Agropecuária e do Meio Ambiente”; I.5 – Na mesa nº 027, do município de Iepê, o endereço correto é: Rua São Paulo, 37 - Centro; I.6 – Na mesa nº 032, do município de Rancharia, o secretário e suplente estão com os nomes trocados, o nome do secretário correto é José Roberto de Siqueira Barros Sobrinho e o nome do suplente correto é Elvis Aparecido da Silva Alfini; I.7 – Na mesa nº 033, do município de Regente Feijó, o secretário adjunto da mesa foi substituído por: Cristiano Carlos Mariz Waste – Reg. 3795; I.8 – Na mesa nº 034, do município de Presidente Epitácio, o presidente da mesa foi substituído por: Isael da Cruz Castro – Creasp. nº 685042987; I.9 – Na mesa nº 124, do município de São Paulo, o presidente da mesa foi substituído por: Silvia Renata Rosa – Creasp. nº 5060679288; I.10 – Na mesa nº 182, do município de Jaú, o presidente da mesa foi substituído por Luiz Fernando Fernandes Camargo – Creasp. nº 0601343552; e, I.11 - Na mesa nº 220, do município de Fernandópolis, o secretário adjunto da mesa foi substituído por: André Militão da Silva – Reg. 3386. Presidiu a votação o Diretor Administrativo Eng. Civ. CARLOS EDUARDO DE VILHENA PAIVA. Votaram favoravelmente 204 (duzentos e quatro)

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1081/2017

Conselheiros: Ademar Salgosa Júnior, Adilson Bolla, Adilson Franco Penteadado, Adnael Antonio Fiaschi, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandes, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Ângelo Petto Neto, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Silva Gonçalves, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Shiniti Saito, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Augusto Sabino Mariano, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edivar Terenzi, Edenírcio Turini, Edilson Pissato, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco José de Almeida, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glaucio Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Fernando Custódio da Silva, João Hashijumie Filho, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Ariovaldo dos Santos, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo de Assis Pereira, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Fares, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, José Wanderlei Zanardo Martin, Juliana Maria Manieri Varandas, Juliana Regina Campos Faria, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Jussara Teresinha Tagliari Nogueira, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Lenita Secco Brandão, Luís Antonio Bagatin, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patricia Barboza da Silva, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1081/2017

Filho, Rafael Augustus de Oliveira, Rafael Ricardi Irineu, Rafael Sancinetti Momesso, Reginaldo Carlos de Andrade, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Rodrigo de Freitas Borges Fonseca, Rogério Rocha Matarucco, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Rui Evangelista dos Santos, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvia Regina Patrício Sartorelli Van Rooijen, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Santiago de Moura Filho, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Veríssimo Fernandes Barbeiro Filho, Vinicius Antonio Maciel Junior, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votaram contrariamente 04 (quatro) Conselheiros: Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Luís Scarelli, José Júlio Joly Júnior, Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 06 (seis) Conselheiros: Carlos Eduardo Freitas da Silva, João Dini Pivoto, José Antonio Nardin, Sérgio Augusto Berardo de Campos, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Valter Domingos Idargo.

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 16 de novembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência

Conferido por João Batista Novaes – Reg. 2008.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2029
Decisão PL/SP nº	1082/2017
Referência:	C-535/2016 V3
Interessado(a):	Associação de Engenheiros e Arquitetos de São José dos Campos

EMENTA: Aprova a prestação de contas apresentada pela Associação de Engenheiros e Arquitetos de São José dos Campos referente ao Convênio para Divulgação da Importância da Anotação da Responsabilidade Técnica – ART.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 09 de novembro de 2017, apreciando o processo em referência que trata do Termo de Colaboração para Parceria em Projeto de Ampliação da Fiscalização do Exercício Profissional e Divulgação da Legislação, conforme Ato Administrativo nº 31/2016 do Crea-SP; considerando que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 106/2017, considerou cumpridas as formalidades da lei, conforme prestação de contas apresentada pela Associação de Engenheiros e Arquitetos de São José dos Campos, no valor de R\$ 129.191,79 (cento e vinte e nove mil, cento e noventa e um reais e setenta e nove centavos), sendo que o valor final atestado pelo Gestor coincidiu com a prestação de contas, apurando para a entidade prestação superavitária no valor de R\$ 5.191,79 (cinco mil, cento e noventa e um reais e setenta e nove centavos), referente ao exercício de 2016, **DECIDIU** aprovar a Deliberação COTC/SP nº 106/2017, consoante prestação de contas no valor de R\$ 129.191,79 (cento e vinte e nove mil, cento e noventa e um reais e setenta e nove centavos), sendo que o valor final atestado pelo Gestor coincidiu com a prestação de contas, apurando para a entidade prestação superavitária no valor de R\$ 5.191,79 (cinco mil, cento e noventa e um reais e setenta e nove centavos), referente ao exercício de 2016. Presidiu a votação o Diretor Administrativo Eng. Civ. CARLOS EDUARDO DE VILHENA PAIVA. Votaram favoravelmente 204 (duzentos e quatro) Conselheiros: Ademar Salgosa Júnior, Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Adnael Antonio Fiaschi, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aginaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Ângelo Petto Neto, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Silva Gonçalves, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Shiniti

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1082/2017

Saito, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Augusto Sabino Mariano, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edivar Terenzi, Edenírcio Turini, Edilson Pissato, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco José de Almeida, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Fernando Custódio da Silva, João Hashijumie Filho, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Ariovaldo dos Santos, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo de Assis Pereira, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Fares, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, José Wanderlei Zanardo Martin, Juliana Maria Manieri Varandas, Juliana Regina Campos Faria, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Jussara Teresinha Tagliari Nogueira, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Lenita Secco Brandão, Luís Antonio Bagatin, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patricia Barboza da Silva, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Rafael Augustus de Oliveira, Rafael Ricardi Irineu, Rafael Sancinetti Momesso, Reginaldo Carlos de Andrade, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Rodrigo de Freitas Borges Fonseca, Rogério Rocha Matarucco, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Rui Evangelista dos Santos, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvia Regina Patrício Sartorelli Van Rooijen, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Santiago de Moura Filho, Valdemar Antonio Demétrio, Valério

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1082/2017

Tadeu Laurindo, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Veríssimo Fernandes Barbeiro Filho, Vinicius Antonio Maciel Junior, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votaram contrariamente 04 (quatro) Conselheiros: Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Luís Scarelli, José Júlio Joly Júnior, Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 06 (seis) Conselheiros: Carlos Eduardo Freitas da Silva, João Dini Pivoto, José Antonio Nardin, Sérgio Augusto Berardo de Campos, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Valter Domingos Idargo. -----

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 17 de novembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência

Conferido por João Batista Novaes – Reg. 2008.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2029
Decisão PL/SP nº	1083/2017
Referência:	C-564/2016 V2
Interessado(a):	Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Guarulhos

EMENTA: Aprova a prestação de contas apresentada pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Guarulhos referente ao Convênio para Divulgação da Importância da Anotação da Responsabilidade Técnica – ART, e dá outras providências.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 09 de novembro de 2017, apreciando o processo em referência que trata do Termo de Colaboração para Parceria em Projeto de Ampliação da Fiscalização do Exercício Profissional e Divulgação da Legislação, conforme Ato Administrativo nº 31/2016 do Crea-SP; considerando que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 107/2017, considerou cumpridas as formalidades da lei, conforme prestação de contas apresentada pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Guarulhos, no valor de R\$ 116.588,19 (cento e dezesseis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos), sendo que o valor final atestado pelo Gestor coincidiu com a prestação de contas, apurando para a entidade prestação deficitária no valor de R\$ 15.411,81 (quinze mil, quatrocentos e onze reais e oitenta e um centavos), devendo ser comunicada sobre a devolução no valor de R\$ 15.411,81 (quinze mil, quatrocentos e onze reais e oitenta e um centavos) ao Crea-SP, referente ao exercício de 2016, **DECIDIU** aprovar a Deliberação COTC/SP nº 107/2017, consoante prestação de contas no valor de R\$ 116.588,19 (cento e dezesseis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos), sendo que o valor final atestado pelo Gestor coincidiu com a prestação de contas, apurando para a entidade prestação deficitária no valor de R\$ 15.411,81 (quinze mil, quatrocentos e onze reais e oitenta e um centavos), devendo ser comunicada sobre a devolução no valor de R\$ 15.411,81 (quinze mil, quatrocentos e onze reais e oitenta e um centavos) ao Crea-SP. Presidiu a votação o Diretor Administrativo Eng. Civ. CARLOS EDUARDO DE VILHENA PAIVA. Votaram favoravelmente 204 (duzentos e quatro) Conselheiros: Ademar Salgosa Júnior, Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Adnael Antonio Fiaschi, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Ângelo Petto Neto, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Silva Gonçalves, Antonio Cláudio

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1083/2017

Coppo, Antonio Kenji Nomi, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Shiniti Saito, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Augusto Sabino Mariano, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edivar Terenzi, Edenírcio Turini, Edilson Pissato, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Belí, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco José de Almeida, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Fernando Custódio da Silva, João Hashijumie Filho, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Arioaldo dos Santos, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo de Assis Pereira, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Fares, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, José Wanderlei Zanardo Martin, Juliana Maria Manieri Varandas, Juliana Regina Campos Faria, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Jussara Teresinha Tagliari Nogueira, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Lenita Secco Brandão, Luís Antonio Bagatin, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patricia Barboza da Silva, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Rafael Augustus de Oliveira, Rafael Ricardi Irineu, Rafael Sancinetti Momesso, Reginaldo Carlos de Andrade, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Rodrigo de Freitas Borges Fonseca, Rogério Rocha Matarucco, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves,

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1083/2017

Rui Evangelista dos Santos, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvia Regina Patrício Sartorelli Van Rooijen, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Santiago de Moura Filho, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Veríssimo Fernandes Barbeiro Filho, Vinicius Antonio Maciel Junior, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votaram contrariamente 04 (quatro) Conselheiros: Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Luís Scarelli, José Júlio Joly Júnior, Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 06 (seis) Conselheiros: Carlos Eduardo Freitas da Silva, João Dini Pivoto, José Antonio Nardin, Sérgio Augusto Berardo de Campos, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Valter Domingos Idargo.
Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 17 de novembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência

Conferido por João Batista Novaes – Reg. 2008.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2029
Decisão PL/SP nº	1084/2017
Referência:	C-540/2016 V2
Interessado(a):	Associação Guaratinguetaense de Engenheiros e Arquitetos

EMENTA: Aprova a prestação de contas apresentada pela Associação Guaratinguetaense de Engenheiros e Arquitetos referente ao Convênio para Divulgação da Importância da Anotação da Responsabilidade Técnica – ART, e dá outras providências.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 09 de novembro de 2017, apreciando o processo em referência que trata do Termo de Colaboração para Parceria em Projeto de Ampliação da Fiscalização do Exercício Profissional e Divulgação da Legislação, conforme Ato Administrativo nº 31/2016 do Crea-SP; considerando que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 108/2017, considerou cumpridas as formalidades da lei, conforme prestação de contas apresentada pela Associação Guaratinguetaense de Engenheiros e Arquitetos, no valor de R\$ 35.252,08 (trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oito centavos), sendo que o valor final atestado pelo Gestor foi R\$ 34.628,18 (trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e dezoito centavos), apurando para a entidade prestação deficitária no valor de R\$ 4.727,00 (quatro mil, setecentos e vinte e sete reais), devendo ser comunicada sobre a devolução no valor de R\$ 4.727,00 (quatro mil, setecentos e vinte e sete reais) ao Crea-SP, referente ao exercício de 2016, **DECIDIU** aprovar a Deliberação COTC/SP nº 108/2017, consoante prestação de contas no valor de R\$ 35.252,08 (trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oito centavos), sendo que o valor final atestado pelo Gestor foi R\$ 34.628,18 (trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e dezoito centavos), apurando para a entidade prestação deficitária no valor de R\$ 4.727,00 (quatro mil, setecentos e vinte e sete reais), devendo ser comunicada sobre a devolução no valor de R\$ 4.727,00 (quatro mil, setecentos e vinte e sete reais) ao Crea-SP. Presidiu a votação o Diretor Administrativo Eng. Civ. CARLOS EDUARDO DE VILHENA PAIVA. Votaram favoravelmente 204 (duzentos e quatro) Conselheiros: Ademar Salgosa Júnior, Adilson Bolla, Adilson Franco Penteadado, Adnael Antonio Fiaschi, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D’Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandes, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Ângelo Petto Neto, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Silva Gonçalves, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1084/2017

Costa Neto, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Shiniti Saito, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Augusto Sabino Mariano, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edivar Terenzi, Edenício Turini, Edilson Pissato, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco José de Almeida, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Fernando Custódio da Silva, João Hashijumie Filho, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Ariovaldo dos Santos, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo de Assis Pereira, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Fares, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, José Wanderlei Zanardo Martin, Juliana Maria Manieri Varandas, Juliana Regina Campos Faria, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Jussara Teresinha Tagliari Nogueira, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Lenita Secco Brandão, Luís Antonio Bagatin, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patricia Barboza da Silva, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Rafael Augustus de Oliveira, Rafael Ricardi Irineu, Rafael Sancinetti Momesso, Reginaldo Carlos de Andrade, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Rodrigo de Freitas Borges Fonseca, Rogério Rocha Matarucco, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Rui Evangelista dos Santos, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvia Regina Patrício Sartorelli Van Rooijen, Taís Tostes Graziano,

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1084/2017

Thiago Laisner Prata, Tiago Santiago de Moura Filho, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Veríssimo Fernandes Barbeiro Filho, Vinicius Antonio Maciel Junior, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votaram contrariamente 04 (quatro) Conselheiros: Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Luís Scarelli, José Júlio Joly Júnior, Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 06 (seis) Conselheiros: Carlos Eduardo Freitas da Silva, João Dini Pivoto, José Antonio Nardin, Sérgio Augusto Berardo de Campos, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Valter Domingos Idargo. -----
Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 17 de novembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência

Conferido por João Batista Novaes – Reg. 2008.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2029
Decisão PL/SP nº	1085/2017
Referência:	C-509/2016 V2
Interessado(a):	Associação Profissional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Pindamonhangaba

EMENTA: Aprova a prestação de contas apresentada pela Associação Profissional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Pindamonhangaba referente ao Convênio para Divulgação da Importância da Anotação da Responsabilidade Técnica – ART, e dá outras providências.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 09 de novembro de 2017, apreciando o processo em referência que trata do Termo de Colaboração para Parceria em Projeto de Ampliação da Fiscalização do Exercício Profissional e Divulgação da Legislação, conforme Ato Administrativo nº 31/2016 do Crea-SP; considerando que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 110/2017, considerou cumpridas as formalidades da lei, conforme prestação de contas apresentada pela Associação Profissional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Pindamonhangaba, no valor de R\$ 28.501,05 (vinte e oito mil, quinhentos e um reais e cinco centavos), sendo que o valor final atestado pelo Gestor coincidiu com a prestação de contas, apurando para a entidade prestação deficitária no valor de R\$ 3.498,95 (três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos), devendo ser comunicada sobre a devolução no valor de R\$ 3.498,95 (três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos) ao Crea-SP, referente ao exercício de 2016, **DECIDIU** aprovar a Deliberação COTC/SP nº 110/2017, consoante prestação de contas no valor de R\$ 28.501,05 (vinte e oito mil, quinhentos e um reais e cinco centavos), sendo que o valor final atestado pelo Gestor coincidiu com a prestação de contas, apurando para a entidade prestação deficitária no valor de R\$ 3.498,95 (três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos), devendo ser comunicada sobre a devolução no valor de R\$ 3.498,95 (três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos) ao Crea-SP. Presidiu a votação o Diretor Administrativo Eng. Civ. CARLOS EDUARDO DE VILHENA PAIVA. Votaram favoravelmente 204 (duzentos e quatro) Conselheiros: Ademar Salgosa Júnior, Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Adnael Antonio Fiaschi, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Ângelo Petto Neto, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Silva Gonçalves, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1085/2017

Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Shiniti Saito, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Augusto Sabino Mariano, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edivar Terenzi, Edenírcio Turini, Edilson Pissato, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco José de Almeida, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Fernando Custódio da Silva, João Hashijumie Filho, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Ariovaldo dos Santos, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo de Assis Pereira, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Fares, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, José Wanderlei Zanardo Martin, Juliana Maria Manieri Varandas, Juliana Regina Campos Faria, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Jussara Teresinha Tagliari Nogueira, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Lenita Secco Brandão, Luís Antonio Bagatin, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patricia Barboza da Silva, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Rafael Augustus de Oliveira, Rafael Ricardi Irineu, Rafael Sancinetti Momesso, Reginaldo Carlos de Andrade, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Rodrigo de Freitas Borges Fonseca, Rogério Rocha Matarucco, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Rui Evangelista dos Santos, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Sílvia Regina Patrício Sartorelli Van Rooijen, Taís Tostes Graziano,

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1085/2017

Thiago Laisner Prata, Tiago Santiago de Moura Filho, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Veríssimo Fernandes Barbeiro Filho, Vinicius Antonio Maciel Junior, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votaram contrariamente 04 (quatro) Conselheiros: Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Luís Scarelli, José Júlio Joly Júnior, Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 06 (seis) Conselheiros: Carlos Eduardo Freitas da Silva, João Dini Pivoto, José Antonio Nardin, Sérgio Augusto Berardo de Campos, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Valter Domingos Idargo. -----
Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 17 de novembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência

Conferido por João Batista Novaes – Reg. 2008.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2029
Decisão PL/SP nº	1086/2017
Referência:	C-570/2016
Interessado(a):	Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campinas

EMENTA: Aprova a prestação de contas apresentada pela Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campinas referente ao Convênio para Divulgação da Importância da Anotação da Responsabilidade Técnica – ART.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 09 de novembro de 2017, apreciando o processo em referência que trata do Termo de Colaboração para Parceria em Projeto de Ampliação da Fiscalização do Exercício Profissional e Divulgação da Legislação, conforme Ato Administrativo nº 31/2016 do Crea-SP; considerando que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 111/2017, considerou cumpridas as formalidades da lei, conforme prestação de contas apresentada pela Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campinas, no valor de R\$ 45.055,13 (quarenta e cinco mil, cinquenta e cinco reais e treze centavos), sendo que o valor final atestado pelo Gestor foi R\$ 40.835,35 (quarenta mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos), apurando para a entidade prestação superavitária no valor de R\$ 8.835,35 (oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos), referente ao exercício de 2016, **DECIDIU** aprovar a Deliberação COTC/SP nº 111/2017, consoante a prestação de contas no valor de R\$ 45.055,13 (quarenta e cinco mil, cinquenta e cinco reais e treze centavos), sendo que o valor final atestado pelo Gestor foi R\$ 40.835,35 (quarenta mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos), apurando para a entidade prestação superavitária no valor de R\$ 8.835,35 (oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos), referente ao exercício de 2016. Presidiu a votação o Diretor Administrativo Eng. Civ. CARLOS EDUARDO DE VILHENA PAIVA. Votaram favoravelmente 204 (duzentos e quatro) Conselheiros: Ademar Salgosa Júnior, Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Adnael Antonio Fiaschi, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D’Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Ângelo Petto Neto, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Silva Gonçalves, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Shiniti Saito, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1086/2017

Rodrigues, César Augusto Sabino Mariano, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edivar Terenzi, Edenírcio Turini, Edilson Pissato, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco José de Almeida, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Fernando Custódio da Silva, João Hashijumie Filho, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Ariovaldo dos Santos, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo de Assis Pereira, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Fares, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, José Wanderlei Zanardo Martin, Juliana Maria Manieri Varandas, Juliana Regina Campos Faria, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Jussara Teresinha Tagliari Nogueira, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Lenita Secco Brandão, Luís Antonio Bagatin, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patricia Barboza da Silva, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Rafael Augustus de Oliveira, Rafael Ricardi Irineu, Rafael Sancinetti Momesso, Reginaldo Carlos de Andrade, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Rodrigo de Freitas Borges Fonseca, Rogério Rocha Matarucco, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Rui Evangelista dos Santos, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvia Regina Patrício Sartorelli Van Rooijen, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Santiago de Moura Filho, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Veríssimo Fernandes Barbeiro Filho, Vinicius Antonio Maciel Junior, Viviana Aparecida Constancio,

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1086/2017

Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votaram contrariamente 04 (quatro) Conselheiros: Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Luís Scarelli, José Júlio Joly Júnior, Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 06 (seis) Conselheiros: Carlos Eduardo Freitas da Silva, João Dini Pivoto, José Antonio Nardin, Sérgio Augusto Berardo de Campos, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Valter Domingos Idargo.

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 17 de novembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência

Conferido por João Batista Novaes – Reg. 2008.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2029
Decisão PL/SP nº	1087/2017
Referência:	C-494/2016
Interessado(a):	Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Caraguatatuba

EMENTA: Aprova a prestação de contas apresentada pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Caraguatatuba referente ao Convênio para Divulgação da Importância da Anotação da Responsabilidade Técnica – ART.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 09 de novembro de 2017, apreciando o processo em referência que trata do Termo de Colaboração para Parceria em Projeto de Ampliação da Fiscalização do Exercício Profissional e Divulgação da Legislação, conforme Ato Administrativo nº 31/2016 do Crea-SP; considerando que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 112/2017, considerou cumpridas as formalidades da lei, conforme prestação de contas apresentada pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Caraguatatuba, no valor de R\$ 23.175,47 (vinte e três mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), sendo que o valor final atestado pelo Gestor coincidiu com a prestação de contas, apurando para a entidade prestação superavitária no valor de R\$ 1.575,47 (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), referente ao exercício de 2016, **DECIDIU** aprovar a Deliberação COTC/SP nº 112/2017, consoante a prestação de contas no valor de R\$ 23.175,47 (vinte e três mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), sendo que o valor final atestado pelo Gestor coincidiu com a prestação de contas, apurando para a entidade prestação superavitária no valor de R\$ 1.575,47 (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), referente ao exercício de 2016. Presidiu a votação o Diretor Administrativo Eng. Civ. CARLOS EDUARDO DE VILHENA PAIVA. Votaram favoravelmente 204 (duzentos e quatro) Conselheiros: Ademar Salgosa Júnior, Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Adnael Antonio Fiaschi, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D’Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Ângelo Petto Neto, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Silva Gonçalves, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Shiniti Saito, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza,

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1087/2017

Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Augusto Sabino Mariano, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edivar Terenzi, Edenício Turini, Edilson Pissato, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco José de Almeida, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Fernando Custódio da Silva, João Hashijumie Filho, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Ariovaldo dos Santos, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo de Assis Pereira, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Fares, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, José Wanderlei Zanardo Martin, Juliana Maria Manieri Varandas, Juliana Regina Campos Faria, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Jussara Teresinha Tagliari Nogueira, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Lenita Secco Brandão, Luís Antonio Bagatin, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patricia Barboza da Silva, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Rafael Augustus de Oliveira, Rafael Ricardi Irineu, Rafael Sancinetti Momesso, Reginaldo Carlos de Andrade, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Rodrigo de Freitas Borges Fonseca, Rogério Rocha Matarucco, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Rui Evangelista dos Santos, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvia Regina Patrício Sartorelli Van Rooijen, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Santiago de Moura Filho, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Veríssimo Fernandes Barbeiro Filho, Vinicius

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1087/2017

Antonio Maciel Junior, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votaram contrariamente 04 (quatro) Conselheiros: Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Luís Scarelli, José Júlio Joly Júnior, Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 06 (seis) Conselheiros: Carlos Eduardo Freitas da Silva, João Dini Pivoto, José Antonio Nardin, Sérgio Augusto Berardo de Campos, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Valter Domingos Idargo.

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 17 de novembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência

Conferido por João Batista Novaes – Reg. 2008.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2029
Decisão PL/SP nº	1088/2017
Referência:	C-525/2016
Interessado(a):	Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Osvaldo Cruz e Região

EMENTA: Aprova a prestação de contas apresentada pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Osvaldo Cruz e Região referente ao Convênio para Divulgação da Importância da Anotação da Responsabilidade Técnica – ART, e dá outras providências.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 09 de novembro de 2017, apreciando o processo em referência que trata do Termo de Colaboração para Parceria em Projeto de Ampliação da Fiscalização do Exercício Profissional e Divulgação da Legislação, conforme Ato Administrativo nº 31/2016 do Crea-SP; considerando que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 113/2017, considerou cumpridas as formalidades da lei, conforme prestação de contas apresentada pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Osvaldo Cruz e Região, no valor de R\$ 23.460,65 (vinte e três mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos), sendo que o valor final atestado pelo Gestor foi R\$ 23.359,20 (vinte e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), apurando para a entidade prestação deficitária no valor de R\$ 640,80 (seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos), devendo ser comunicada sobre a devolução no valor de R\$ 640,80 (seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos) ao Crea-SP, referente ao exercício de 2016, **DECIDIU** aprovar a Deliberação COTC/SP nº 113/2017, consoante prestação de contas no valor de R\$ 23.460,65 (vinte e três mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos), sendo que o valor final atestado pelo Gestor foi R\$ 23.359,20 (vinte e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), apurando para a entidade prestação deficitária no valor de R\$ 640,80 (seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos), devendo ser comunicada sobre a devolução no valor de R\$ 640,80 (seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos) ao Crea-SP. Presidiu a votação o Diretor Administrativo Eng. Civ. CARLOS EDUARDO DE VILHENA PAIVA. Votaram favoravelmente 204 (duzentos e quatro) Conselheiros: Ademar Salgosa Júnior, Adilson Bolla, Adilson Franco Penteadado, Adnael Antonio Fiaschi, Adriano Ricardo Galzoni, Aginaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D’Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Ângelo Petto Neto, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Silva Gonçalves, Antonio Cláudio

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1088/2017

Coppo, Antonio Kenji Nomi, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Shiniti Saito, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Augusto Sabino Mariano, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edivar Terenzi, Edenírcio Turini, Edilson Pissato, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Belí, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco José de Almeida, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Fernando Custódio da Silva, João Hashijumie Filho, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Arioaldo dos Santos, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo de Assis Pereira, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Fares, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, José Wanderlei Zanardo Martin, Juliana Maria Manieri Varandas, Juliana Regina Campos Faria, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Jussara Teresinha Tagliari Nogueira, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Lenita Secco Brandão, Luís Antonio Bagatin, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patricia Barboza da Silva, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Rafael Augustus de Oliveira, Rafael Ricardi Irineu, Rafael Sancinetti Momesso, Reginaldo Carlos de Andrade, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Rodrigo de Freitas Borges Fonseca, Rogério Rocha Matarucco, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Rui Evangelista dos Santos, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho,

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1088/2017

Ricardo Lourenço, Sílvia Regina Patrício Sartorelli Van Rooijen, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Santiago de Moura Filho, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Veríssimo Fernandes Barbeiro Filho, Vinicius Antonio Maciel Junior, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votaram contrariamente 04 (quatro) Conselheiros: Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Luís Scarelli, José Júlio Joly Júnior, Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 06 (seis) Conselheiros: Carlos Eduardo Freitas da Silva, João Dini Pivoto, José Antonio Nardin, Sérgio Augusto Berardo de Campos, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Valter Domingos Idargo. -----

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 17 de novembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2029
Decisão PL/SP nº	1089/2017
Referência:	C-455/2016
Interessado(a):	Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Indaiatuba

EMENTA: Aprova a prestação de contas apresentada pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Indaiatuba referente ao Convênio para Divulgação da Importância da Anotação da Responsabilidade Técnica – ART, e dá outras providências.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 09 de novembro de 2017, apreciando o processo em referência que trata do Termo de Colaboração para Parceria em Projeto de Ampliação da Fiscalização do Exercício Profissional e Divulgação da Legislação, conforme Ato Administrativo nº 31/2016 do Crea-SP; considerando que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 114/2017, considerou cumpridas as formalidades da lei, conforme prestação de contas apresentada pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Indaiatuba, no valor de R\$ 43.333,19 (quarenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e dezenove centavos), sendo que o valor final atestado pelo Gestor foi R\$ 41.022,67 (quarenta e um mil, vinte e dois reais e sessenta e sete centavos), apurando para a entidade prestação deficitária no valor de R\$ 18.177,33 (dezoito mil, cento e setenta e sete reais e trinta e três centavos), devendo ser comunicada sobre a devolução no valor de R\$ 18.177,33 (dezoito mil, cento e setenta e sete reais e trinta e três centavos) ao Crea-SP, referente ao exercício de 2016, **DECIDIU** aprovar a Deliberação COTC/SP nº 114/2017, consoante prestação de contas no valor de R\$ 43.333,19 (quarenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e dezenove centavos), sendo que o valor final atestado pelo Gestor foi R\$ 41.022,67 (quarenta e um mil, vinte e dois reais e sessenta e sete centavos), apurando para a entidade prestação deficitária no valor de R\$ 18.177,33 (dezoito mil, cento e setenta e sete reais e trinta e três centavos), devendo ser comunicada sobre a devolução no valor de R\$ 18.177,33 (dezoito mil, cento e setenta e sete reais e trinta e três centavos) ao Crea-SP. Presidiu a votação o Diretor Administrativo Eng. Civ. CARLOS EDUARDO DE VILHENA PAIVA. Votaram favoravelmente 204 (duzentos e quatro) Conselheiros: Ademar Salgosa Júnior, Adilson Bolla, Adilson Franco Pentead, Adnael Antonio Fiaschi, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D’Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Ângelo Petto Neto, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Silva Gonçalves, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1089/2017

Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Shiniti Saito, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Augusto Sabino Mariano, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edivar Terenzi, Edenício Turini, Edilson Pissato, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco José de Almeida, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Fernando Custódio da Silva, João Hashijumie Filho, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Ariovaldo dos Santos, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo de Assis Pereira, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Fares, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, José Wanderlei Zanardo Martin, Juliana Maria Manieri Varandas, Juliana Regina Campos Faria, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Jussara Teresinha Tagliari Nogueira, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Lenita Secco Brandão, Luís Antonio Bagatin, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patricia Barboza da Silva, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Rafael Augustus de Oliveira, Rafael Ricardi Irineu, Rafael Sancinetti Momesso, Reginaldo Carlos de Andrade, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Rodrigo de Freitas Borges Fonseca, Rogério Rocha Matarucco, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Rui Evangelista dos Santos, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Sílvia Regina Patrício Sartorelli Van Rooijen, Taís Tostes Graziano,

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1089/2017

Thiago Laisner Prata, Tiago Santiago de Moura Filho, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Veríssimo Fernandes Barbeiro Filho, Vinicius Antonio Maciel Junior, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votaram contrariamente 04 (quatro) Conselheiros: Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Luís Scarelli, José Júlio Joly Júnior, Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 06 (seis) Conselheiros: Carlos Eduardo Freitas da Silva, João Dini Pivoto, José Antonio Nardin, Sérgio Augusto Berardo de Campos, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Valter Domingos Idargo. -----
Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 17 de novembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2029
Decisão PL/SP nº	1090/2017
Referência:	C-585/2016
Interessado(a):	Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Engenheiros Agrônomos da Região de Bebedouro

EMENTA: Aprova a prestação de contas apresentada pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Engenheiros Agrônomos da Região de Bebedouro referente ao Convênio para Divulgação da Importância da Anotação da Responsabilidade Técnica – ART, e dá outras providências.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 09 de novembro de 2017, apreciando o processo em referência que trata do Termo de Colaboração para Parceria em Projeto de Ampliação da Fiscalização do Exercício Profissional e Divulgação da Legislação, conforme Ato Administrativo nº 31/2016 do Crea-SP; considerando que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 115/2017, considerou cumpridas as formalidades da lei, conforme prestação de contas apresentada pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Engenheiros Agrônomos da Região de Bebedouro, no valor de R\$ 34.434,77 (trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos), sendo que o valor final atestado pelo Gestor foi R\$ 25.512,09 (vinte e cinco mil, quinhentos e doze reais e nove centavos), apurando para a entidade prestação deficitária no valor de R\$ 10.487,91 (dez mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos), devendo ser comunicada sobre a devolução no valor de R\$ 10.487,91 (dez mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos) ao Crea-SP, referente ao exercício de 2016, **DECIDIU** aprovar a Deliberação COTC/SP nº 115/2017, consoante prestação de contas no valor de R\$ 34.434,77 (trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos), sendo que o valor final atestado pelo Gestor foi R\$ 25.512,09 (vinte e cinco mil, quinhentos e doze reais e nove centavos), apurando para a entidade prestação deficitária no valor de R\$ 10.487,91 (dez mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos), devendo ser comunicada sobre a devolução no valor de R\$ 10.487,91 (dez mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos) ao Crea-SP. Presidiu a votação o Diretor Administrativo Eng. Civ. CARLOS EDUARDO DE VILHENA PAIVA. Votaram favoravelmente 204 (duzentos e quatro) Conselheiros: Ademar Salgosa Júnior, Adilson Bolla, Adilson Franco Penteadó, Adnael Antonio Fiaschi, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Ângelo Petto Neto, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva,

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1090/2017

Antonio Carlos Silva Gonçalves, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Felde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Shiniti Saito, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Augusto Sabino Mariano, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edivar Terenzi, Edenício Turini, Edilson Pissato, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco José de Almeida, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Fernando Custódio da Silva, João Hashijumie Filho, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Ariovaldo dos Santos, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo de Assis Pereira, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Fares, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, José Wanderlei Zanardo Martin, Juliana Maria Manieri Varandas, Juliana Regina Campos Faria, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Jussara Teresinha Tagliari Nogueira, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Lenita Secco Brandão, Luís Antonio Bagatin, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patricia Barboza da Silva, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Rafael Augustus de Oliveira, Rafael Ricardi Irineu, Rafael Sancinetti Momesso, Reginaldo Carlos de Andrade, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Rodrigo de Freitas Borges Fonseca, Rogério Rocha Matarucco, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves,

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1090/2017

Rui Evangelista dos Santos, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvia Regina Patrício Sartorelli Van Rooijen, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Santiago de Moura Filho, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Veríssimo Fernandes Barbeiro Filho, Vinicius Antonio Maciel Junior, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votaram contrariamente 04 (quatro) Conselheiros: Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Luís Scarelli, José Júlio Joly Júnior, Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 06 (seis) Conselheiros: Carlos Eduardo Freitas da Silva, João Dini Pivoto, José Antonio Nardin, Sérgio Augusto Berardo de Campos, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Valter Domingos Idargo.
Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 17 de novembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2029
Decisão PL/SP nº	1091/2017
Referência:	C-469/2016
Interessado(a):	Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Metrô

EMENTA: Aprova a prestação de contas apresentada pela Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Metrô referente ao Convênio para Divulgação da Importância da Anotação da Responsabilidade Técnica – ART.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 09 de novembro de 2017, apreciando o processo em referência que trata do Termo de Colaboração para Parceria em Projeto de Ampliação da Fiscalização do Exercício Profissional e Divulgação da Legislação, conforme Ato Administrativo nº 31/2016 do Crea-SP; considerando que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 116/2017, considerou cumpridas as formalidades da lei, conforme prestação de contas apresentada pela Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Metrô, no valor de R\$ 43.601,33 (quarenta e três mil, seiscentos e um reais e trinta e três centavos), sendo que o valor final atestado pelo Gestor foi R\$ 43.347,22 (quarenta e três mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos), apurando para a entidade prestação superavitária no valor de R\$ 26.547,22 (vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos), referente ao exercício de 2016, **DECIDIU** aprovar a Deliberação COTC/SP nº 116/2017, consoante prestação de contas no valor de R\$ 43.601,33 (quarenta e três mil, seiscentos e um reais e trinta e três centavos), sendo que o valor final atestado pelo Gestor foi R\$ 43.347,22 (quarenta e três mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos), apurando para a entidade prestação superavitária no valor de R\$ 26.547,22 (vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos), referente ao exercício de 2016. Presidiu a votação o Diretor Administrativo Eng. Civ. CARLOS EDUARDO DE VILHENA PAIVA. Votaram favoravelmente 204 (duzentos e quatro) Conselheiros: Ademar Salgosa Júnior, Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Adnael Antonio Fiaschi, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D’Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Ângelo Petto Neto, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Silva Gonçalves, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Shiniti Saito, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1091/2017

Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Augusto Sabino Mariano, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edivar Terenzi, Edenírcio Turini, Edilson Pissato, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nobile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco José de Almeida, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Fernando Custódio da Silva, João Hashijumie Filho, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Ariovaldo dos Santos, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo de Assis Pereira, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Fares, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, José Wanderlei Zanardo Martin, Juliana Maria Manieri Varandas, Juliana Regina Campos Faria, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Jussara Teresinha Tagliari Nogueira, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Lenita Secco Brandão, Luís Antonio Bagatin, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patricia Barboza da Silva, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Rafael Augustus de Oliveira, Rafael Ricardi Irineu, Rafael Sancinetti Momesso, Reginaldo Carlos de Andrade, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Rodrigo de Freitas Borges Fonseca, Rogério Rocha Matarucco, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Rui Evangelista dos Santos, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvia Regina Patrício Sartorelli Van Rooijen, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Santiago de Moura Filho, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Veríssimo Fernandes Barbeiro Filho, Vinicius

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1091/2017

Antonio Maciel Junior, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votaram contrariamente 04 (quatro) Conselheiros: Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Luís Scarelli, José Júlio Joly Júnior, Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 06 (seis) Conselheiros: Carlos Eduardo Freitas da Silva, João Dini Pivoto, José Antonio Nardin, Sérgio Augusto Berardo de Campos, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Valter Domingos Idargo.

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 17 de novembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2029
Decisão PL/SP nº	1092/2017
Referência:	C-464/2016
Interessado(a):	Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Araras

EMENTA: Aprova a prestação de contas apresentada pela Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Araras referente ao Convênio para Divulgação da Importância da Anotação da Responsabilidade Técnica – ART, e dá outras providências.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 09 de novembro de 2017, apreciando o processo em referência que trata do Termo de Colaboração para Parceria em Projeto de Ampliação da Fiscalização do Exercício Profissional e Divulgação da Legislação, conforme Ato Administrativo nº 31/2016 do Crea-SP; considerando que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 117/2017, considerou cumpridas as formalidades da lei, conforme prestação de contas apresentada pela Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Araras, no valor de R\$ 17.253,67 (dezessete mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos), sendo que o valor final atestado pelo Gestor coincidiu com a prestação de contas, apurando para a entidade prestação deficitária no valor de R\$ 9.146,33 (nove mil, cento e quarenta e seis reais e trinta e três centavos), devendo ser comunicada sobre a devolução no valor de R\$ 9.146,33 (nove mil, cento e quarenta e seis reais e trinta e três centavos) ao Crea-SP, referente ao exercício de 2016, **DECIDIU** aprovar a Deliberação COTC/SP nº 117/2017, consoante prestação de contas no valor de R\$ 17.253,67 (dezessete mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos), sendo que o valor final atestado pelo Gestor coincidiu com a prestação de contas, apurando para a entidade prestação deficitária no valor de R\$ 9.146,33 (nove mil, cento e quarenta e seis reais e trinta e três centavos), devendo ser comunicada sobre a devolução no valor de R\$ 9.146,33 (nove mil, cento e quarenta e seis reais e trinta e três centavos) ao Crea-SP. Presidiu a votação o Diretor Administrativo Eng. Civ. CARLOS EDUARDO DE VILHENA PAIVA. Votaram favoravelmente 204 (duzentos e quatro) Conselheiros: Ademar Salgosa Júnior, Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Adnael Antonio Fiaschi, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D’Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandes, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Ângelo Petto Neto, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Silva Gonçalves, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1092/2017

Costa Neto, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Shiniti Saito, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Augusto Sabino Mariano, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edivar Terenzi, Edenício Turini, Edilson Pissato, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco José de Almeida, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Fernando Custódio da Silva, João Hashijumie Filho, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Ariovaldo dos Santos, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo de Assis Pereira, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Fares, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, José Wanderlei Zanardo Martin, Juliana Maria Manieri Varandas, Juliana Regina Campos Faria, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Jussara Teresinha Tagliari Nogueira, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Lenita Secco Brandão, Luís Antonio Bagatin, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patricia Barboza da Silva, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Rafael Augustus de Oliveira, Rafael Ricardi Irineu, Rafael Sancinetti Momesso, Reginaldo Carlos de Andrade, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Rodrigo de Freitas Borges Fonseca, Rogério Rocha Matarucco, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Rui Evangelista dos Santos, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvia Regina Patrício Sartorelli Van Rooijen, Taís Tostes Graziano,

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1092/2017

Thiago Laisner Prata, Tiago Santiago de Moura Filho, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Veríssimo Fernandes Barbeiro Filho, Vinicius Antonio Maciel Junior, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votaram contrariamente 04 (quatro) Conselheiros: Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Luís Scarelli, José Júlio Joly Júnior, Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 06 (seis) Conselheiros: Carlos Eduardo Freitas da Silva, João Dini Pivoto, José Antonio Nardin, Sérgio Augusto Berardo de Campos, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Valter Domingos Idargo. -----
Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 17 de novembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência

Conferido por João Batista Novaes – Reg. 2008.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2029
Decisão PL/SP nº	1093/2017
Referência:	C-593/2016
Interessado(a):	Associação Mongaguense de Engenheiros e Arquitetos

EMENTA: Aprova a prestação de contas apresentada pela Associação Mongaguense de Engenheiros e Arquitetos referente ao Convênio para Divulgação da Importância da Anotação da Responsabilidade Técnica – ART.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 09 de novembro de 2017, apreciando o processo em referência que trata do Termo de Colaboração para Parceria em Projeto de Ampliação da Fiscalização do Exercício Profissional e Divulgação da Legislação, conforme Ato Administrativo nº 31/2016 do Crea-SP; considerando que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 118/2017, considerou cumpridas as formalidades da lei, conforme prestação de contas apresentada pela Associação Mongaguense de Engenheiros e Arquitetos, no valor de R\$ 13.020,21 (treze mil, vinte reais e vinte e um centavos), sendo que o valor final atestado pelo Gestor foi R\$ 12.825,65 (doze mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos), apurando para a entidade prestação superavitária no valor de R\$ 825,65 (oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos), referente ao exercício de 2016, **DECIDIU** aprovar a Deliberação COTC/SP nº 118/2017, consoante a prestação de contas no valor de R\$ 13.020,21 (treze mil, vinte reais e vinte e um centavos), sendo que o valor final atestado pelo Gestor foi R\$ 12.825,65 (doze mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos), apurando para a entidade prestação superavitária no valor de R\$ 825,65 (oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos), referente ao exercício de 2016. Presidiu a votação o Diretor Administrativo Eng. Civ. CARLOS EDUARDO DE VILHENA PAIVA. Votaram favoravelmente 204 (duzentos e quatro) Conselheiros: Ademar Salgosa Júnior, Adilson Bolla, Adilson Franco Penteadado, Adnael Antonio Fiaschi, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D’Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Ângelo Petto Neto, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Silva Gonçalves, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Shiniti Saito, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Augusto Sabino Mariano, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde,

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1093/2017

Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edivar Terenzi, Edenírcio Turini, Edilson Pissato, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco José de Almeida, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higinio Gomes Júnior, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Fernando Custódio da Silva, João Hashijumie Filho, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Ariovaldo dos Santos, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo de Assis Pereira, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Fares, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, José Wanderlei Zanardo Martin, Juliana Maria Manieri Varandas, Juliana Regina Campos Faria, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Jussara Teresinha Tagliari Nogueira, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Lenita Secco Brandão, Luís Antonio Bagatin, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patricia Barboza da Silva, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Rafael Augustus de Oliveira, Rafael Ricardi Irineu, Rafael Sancinetti Momesso, Reginaldo Carlos de Andrade, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Rodrigo de Freitas Borges Fonseca, Rogério Rocha Matarucco, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Rui Evangelista dos Santos, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvia Regina Patrício Sartorelli Van Rooijen, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Santiago de Moura Filho, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Veríssimo Fernandes Barbeiro Filho, Vinicius Antonio Maciel Junior, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1093/2017

Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votaram contrariamente 04 (quatro) Conselheiros: Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Luís Scarelli, José Júlio Joly Júnior, Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 06 (seis) Conselheiros: Carlos Eduardo Freitas da Silva, João Dini Pivoto, José Antonio Nardin, Sérgio Augusto Berardo de Campos, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Valter Domingos Idargo.

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 17 de novembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2029
Decisão PL/SP nº	1094/2017
Referência:	C-484/2016 V2
Interessado(a):	Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira

EMENTA: Aprova a prestação de contas apresentada pela Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira referente ao Convênio para Divulgação da Importância da Anotação da Responsabilidade Técnica – ART.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 09 de novembro de 2017, apreciando o processo em referência que trata do Termo de Colaboração para Parceria em Projeto de Ampliação da Fiscalização do Exercício Profissional e Divulgação da Legislação, conforme Ato Administrativo nº 31/2016 do Crea-SP; considerando que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 119/2017, considerou cumpridas as formalidades da lei, conforme prestação de contas apresentada pela Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira, no valor de R\$ 40.242,94 (quarenta mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos), sendo que o valor final atestado pelo Gestor coincidiu com a prestação de contas, apurando para a entidade prestação superavitária no valor de R\$ 242,94 (duzentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos), referente ao exercício de 2016, **DECIDIU** aprovar a Deliberação COTC/SP nº 119/2017, consoante prestação de contas no valor de R\$ 40.242,94 (quarenta mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos), sendo que o valor final atestado pelo Gestor coincidiu com a prestação de contas, apurando para a entidade prestação superavitária no valor de R\$ 242,94 (duzentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos), referente ao exercício de 2016. Presidiu a votação o Diretor Administrativo Eng. Civ. CARLOS EDUARDO DE VILHENA PAIVA. Votaram favoravelmente 204 (duzentos e quatro) Conselheiros: Ademar Salgosa Júnior, Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Adnael Antonio Fiaschi, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D’Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Ângelo Petto Neto, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Silva Gonçalves, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Felde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Shiniti Saito, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1094/2017

Rodrigues, César Augusto Sabino Mariano, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edivar Terenzi, Edenírcio Turini, Edilson Pissato, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco José de Almeida, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Fernando Custódio da Silva, João Hashijumie Filho, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Ariovaldo dos Santos, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo de Assis Pereira, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Fares, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, José Wanderlei Zanardo Martin, Juliana Maria Manieri Varandas, Juliana Regina Campos Faria, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Jussara Teresinha Tagliari Nogueira, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Lenita Secco Brandão, Luís Antonio Bagatin, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patricia Barboza da Silva, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Rafael Augustus de Oliveira, Rafael Ricardi Irineu, Rafael Sancinetti Momesso, Reginaldo Carlos de Andrade, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Rodrigo de Freitas Borges Fonseca, Rogério Rocha Matarucco, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Rui Evangelista dos Santos, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvia Regina Patrício Sartorelli Van Rooijen, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Santiago de Moura Filho, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Veríssimo

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1094/2017

Fernandes Barbeiro Filho, Vinicius Antonio Maciel Junior, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votaram contrariamente 04 (quatro) Conselheiros: Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Luís Scarelli, José Júlio Joly Júnior, Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 06 (seis) Conselheiros: Carlos Eduardo Freitas da Silva, João Dini Pivoto, José Antonio Nardin, Sérgio Augusto Berardo de Campos, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Valter Domingos Idargo. -----

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 17 de novembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2029
Decisão PL/SP nº	1095/2017
Referência:	C-592/2016 V2
Interessado(a):	Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Atibaia e Região

EMENTA: Aprova a prestação de contas apresentada pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Atibaia e Região referente ao Convênio para Divulgação da Importância da Anotação da Responsabilidade Técnica – ART, e dá outras providências.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 09 de novembro de 2017, apreciando o processo em referência que trata do Termo de Colaboração para Parceria em Projeto de Ampliação da Fiscalização do Exercício Profissional e Divulgação da Legislação, conforme Ato Administrativo nº 31/2016 do Crea-SP; considerando que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 120/2017, considerou cumpridas as formalidades da lei, conforme prestação de contas apresentada pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Atibaia e Região, no valor de R\$ 34.767,98 (trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos), sendo que o valor final atestado pelo Gestor foi R\$ 21.605,50 (vinte e um mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos), apurando para a entidade prestação deficitária no valor de R\$ 21.374,26 (vinte e um mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos), devendo ser comunicada sobre a devolução no valor de R\$ 21.374,26 (vinte e um mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos) ao Crea-SP, referente ao exercício de 2016, **DECIDIU** aprovar a Deliberação COTC/SP nº 120/2017, consoante a prestação de contas no valor de R\$ 34.767,98 (trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos), sendo que o valor final atestado pelo Gestor foi R\$ 21.605,50 (vinte e um mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos), apurando para a entidade prestação deficitária no valor de R\$ 21.374,26 (vinte e um mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos), devendo ser comunicada sobre a devolução no valor de R\$ 21.374,26 (vinte e um mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos) ao Crea-SP. Presidiu a votação o Diretor Administrativo Eng. Civ. CARLOS EDUARDO DE VILHENA PAIVA. Votaram favoravelmente 204 (duzentos e quatro) Conselheiros: Ademar Salgosa Júnior, Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Adnael Antonio Fiaschi, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Ângelo Petto Neto, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva,

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1095/2017

Antonio Carlos Silva Gonçalves, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Shiniti Saito, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Augusto Sabino Mariano, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edivar Terenzi, Edenício Turini, Edilson Pissato, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco José de Almeida, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Fernando Custódio da Silva, João Hashijumie Filho, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Ariovaldo dos Santos, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo de Assis Pereira, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Fares, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, José Wanderlei Zanardo Martin, Juliana Maria Manieri Varandas, Juliana Regina Campos Faria, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Jussara Teresinha Tagliari Nogueira, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Lenita Secco Brandão, Luís Antonio Bagatin, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patricia Barboza da Silva, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Rafael Augustus de Oliveira, Rafael Ricardi Irineu, Rafael Sancinetti Momesso, Reginaldo Carlos de Andrade, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Rodrigo de Freitas Borges Fonseca, Rogério Rocha Matarucco, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves,

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1095/2017

Rui Evangelista dos Santos, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvia Regina Patrício Sartorelli Van Rooijen, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Santiago de Moura Filho, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Veríssimo Fernandes Barbeiro Filho, Vinicius Antonio Maciel Junior, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votaram contrariamente 04 (quatro) Conselheiros: Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Luís Scarelli, José Júlio Joly Júnior, Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 06 (seis) Conselheiros: Carlos Eduardo Freitas da Silva, João Dini Pivoto, José Antonio Nardin, Sérgio Augusto Berardo de Campos, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Valter Domingos Idargo.
Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 17 de novembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2029
Decisão PL/SP nº	1096/2017
Referência:	C-456/2016 V2
Interessado(a):	Associação dos Engenheiros de Jundiaí

EMENTA: Aprova a prestação de contas apresentada pela Associação dos Engenheiros de Jundiaí referente ao Convênio para Divulgação da Importância da Anotação da Responsabilidade Técnica – ART.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 09 de novembro de 2017, apreciando o processo em referência que trata do Termo de Colaboração para Parceria em Projeto de Ampliação da Fiscalização do Exercício Profissional e Divulgação da Legislação, conforme Ato Administrativo nº 31/2016 do Crea-SP; considerando que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 121/2017, considerou cumpridas as formalidades da lei, conforme prestação de contas apresentada pela Associação dos Engenheiros de Jundiaí, no valor de R\$ 110.014,58 (cento e dez mil, quatorze reais e cinquenta e oito centavos), sendo que o valor final atestado pelo Gestor foi R\$ 109.597,19 (cento e nove mil, quinhentos e noventa e sete reais e dezenove centavos), apurando para a entidade prestação superavitária no valor de R\$ 5.597,19 (cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais e dezenove centavos), referente ao exercício de 2016, **DECIDIU** aprovar a Deliberação COTC/SP nº 121/2017, consoante prestação de contas no valor de R\$ 110.014,58 (cento e dez mil, quatorze reais e cinquenta e oito centavos), sendo que o valor final atestado pelo Gestor foi R\$ 109.597,19 (cento e nove mil, quinhentos e noventa e sete reais e dezenove centavos), apurando para a entidade prestação superavitária no valor de R\$ 5.597,19 (cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais e dezenove centavos), referente ao exercício de 2016. Presidiu a votação o Diretor Administrativo Eng. Civ. CARLOS EDUARDO DE VILHENA PAIVA. Votaram favoravelmente 204 (duzentos e quatro) Conselheiros: Ademar Salgosa Júnior, Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Adnael Antonio Fiaschi, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Ângelo Petto Neto, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Silva Gonçalves, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Shiniti Saito, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues,
Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1096/2017

César Augusto Sabino Mariano, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edivar Terenzi, Edenício Turini, Edilson Pissato, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco José de Almeida, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higinio Gomes Júnior, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Fernando Custódio da Silva, João Hashijumie Filho, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Ariovaldo dos Santos, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo de Assis Pereira, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Fares, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, José Wanderlei Zanardo Martin, Juliana Maria Manieri Varandas, Juliana Regina Campos Faria, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Jussara Teresinha Tagliari Nogueira, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Lenita Secco Brandão, Luís Antonio Bagatin, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patricia Barboza da Silva, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Rafael Augustus de Oliveira, Rafael Ricardi Irineu, Rafael Sancinetti Momesso, Reginaldo Carlos de Andrade, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Rodrigo de Freitas Borges Fonseca, Rogério Rocha Matarucco, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Rui Evangelista dos Santos, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvia Regina Patrício Sartorelli Van Rooijen, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Santiago de Moura Filho, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Veríssimo Fernandes Barbeiro Filho, Vinicius Antonio Maciel Junior, Viviana Aparecida Constancio,

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1096/2017

Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votaram contrariamente 04 (quatro) Conselheiros: Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Luís Scarelli, José Júlio Joly Júnior, Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 06 (seis) Conselheiros: Carlos Eduardo Freitas da Silva, João Dini Pivoto, José Antonio Nardin, Sérgio Augusto Berardo de Campos, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Valter Domingos Idargo.

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 17 de novembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2029
Decisão PL/SP nº	1097/2017
Referência:	C-746/2016
Interessado(a):	Associação dos Engenheiros, Arquitetos, Tecnólogos e Técnicos de Várzea Paulista

EMENTA: Aprova a prestação de contas apresentada pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos, Tecnólogos e Técnicos de Várzea Paulista referente ao Convênio para Divulgação da Importância da Anotação da Responsabilidade Técnica – ART, e dá outras providências.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 09 de novembro de 2017, apreciando o processo em referência que trata do Termo de Colaboração para Parceria em Projeto de Ampliação da Fiscalização do Exercício Profissional e Divulgação da Legislação, conforme Ato Administrativo nº 31/2016 do Crea-SP; considerando que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 122/2017, considerou cumpridas as formalidades da lei, conforme prestação de contas apresentada pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos, Tecnólogos e Técnicos de Várzea Paulista, no valor de R\$ 6.841,55 (seis mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), sendo que o valor final atestado pelo Gestor foi R\$ 6.841,55 (seis mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), apurando para a entidade prestação deficitária no valor de R\$ 1.158,33 (um mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), devendo ser comunicada sobre a devolução no valor de R\$ 1.158,33 (um mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos) ao Crea-SP, referente ao exercício de 2016, **DECIDIU** aprovar a Deliberação COTC/SP nº 122/2017, consoante prestação de contas no valor de R\$ 6.841,55 (seis mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), sendo que o valor final atestado pelo Gestor foi R\$ 6.841,55 (seis mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), apurando para a entidade prestação deficitária no valor de R\$ 1.158,33 (um mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), devendo ser comunicada sobre a devolução no valor de R\$ 1.158,33 (um mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos) ao Crea-SP. Presidiu a votação o Diretor Administrativo Eng. Civ. CARLOS EDUARDO DE VILHENA PAIVA. Votaram favoravelmente 204 (duzentos e quatro) Conselheiros: Ademar Salgosa Júnior, Adilson Bolla, Adilson Franco Penteadó, Adnael Antonio Fiaschi, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D’Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Ângelo Petto Neto, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1097/2017

Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Silva Gonçalves, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Shiniti Saito, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Augusto Sabino Mariano, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edivar Terenzi, Edenício Turini, Edilson Pissato, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco José de Almeida, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glaucio Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Fernando Custódio da Silva, João Hashijumie Filho, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Ariovaldo dos Santos, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo de Assis Pereira, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Fares, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, José Wanderlei Zanardo Martin, Juliana Maria Manieri Varandas, Juliana Regina Campos Faria, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Jussara Teresinha Tagliari Nogueira, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Lenita Secco Brandão, Luís Antonio Bagatin, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patricia Barboza da Silva, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Rafael Augustus de Oliveira, Rafael Ricardi Irineu, Rafael Sancinetti Momesso, Reginaldo Carlos de Andrade, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Rodrigo de Freitas Borges Fonseca, Rogério Rocha Matarucco, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves,

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1097/2017

Rui Evangelista dos Santos, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvia Regina Patrício Sartorelli Van Rooijen, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Santiago de Moura Filho, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Veríssimo Fernandes Barbeiro Filho, Vinicius Antonio Maciel Junior, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votaram contrariamente 04 (quatro) Conselheiros: Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Luís Scarelli, José Júlio Joly Júnior, Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 06 (seis) Conselheiros: Carlos Eduardo Freitas da Silva, João Dini Pivoto, José Antonio Nardin, Sérgio Augusto Berardo de Campos, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Valter Domingos Idargo.
Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 17 de novembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2029
Decisão PL/SP nº	1098/2017
Referência:	C-534/2016 V2
Interessado(a):	Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Valinhos

EMENTA: Aprova a prestação de contas apresentada pela Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Valinhos referente ao Convênio para Divulgação da Importância da Anotação da Responsabilidade Técnica – ART, e dá outras providências.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 09 de novembro de 2017, apreciando o processo em referência que trata do Termo de Colaboração para Parceria em Projeto de Ampliação da Fiscalização do Exercício Profissional e Divulgação da Legislação, conforme Ato Administrativo nº 31/2016 do Crea-SP; considerando que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 123/2017, considerou cumpridas as formalidades da lei, conforme prestação de contas apresentada pela Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Valinhos, no valor de R\$ 47.667,44 (quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), sendo que o valor final atestado pelo Gestor foi R\$ 43.667,44 (quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), apurando para a entidade prestação deficitária no valor de R\$ 8.332,56 (oito mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos), devendo ser comunicada sobre a devolução no valor de R\$ 8.332,56 (oito mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos) ao Crea-SP, referente ao exercício de 2016, **DECIDIU** aprovar a Deliberação COTC/SP nº 123/2017, consoante prestação de contas no valor de R\$ 47.667,44 (quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), sendo que o valor final atestado pelo Gestor foi R\$ 43.667,44 (quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), apurando para a entidade prestação deficitária no valor de R\$ 8.332,56 (oito mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos), devendo ser comunicada sobre a devolução no valor de R\$ 8.332,56 (oito mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos) ao Crea-SP. Presidiu a votação o Diretor Administrativo Eng. Civ. CARLOS EDUARDO DE VILHENA PAIVA. Votaram favoravelmente 204 (duzentos e quatro) Conselheiros: Ademar Salgosa Júnior, Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Adnael Antonio Fiaschi, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandes, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Ângelo Petto Neto, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Silva Gonçalves, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Arnaldo Luiz Borges, Auro

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1098/2017

Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Shiniti Saito, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Augusto Sabino Mariano, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edivar Terenzi, Edenírcio Turini, Edilson Pissato, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Belí, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco José de Almeida, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Fernando Custódio da Silva, João Hashijumie Filho, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Ariovaldo dos Santos, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo de Assis Pereira, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Fares, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, José Wanderlei Zanardo Martin, Juliana Maria Manieri Varandas, Juliana Regina Campos Faria, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Jussara Teresinha Tagliari Nogueira, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Lenita Secco Brandão, Luís Antonio Bagatin, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patricia Barboza da Silva, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Rafael Augustus de Oliveira, Rafael Ricardi Irineu, Rafael Sancinetti Momesso, Reginaldo Carlos de Andrade, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Rodrigo de Freitas Borges Fonseca, Rogério Rocha Matarucco, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Rui Evangelista dos Santos, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvia Regina

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1098/2017

Patrício Sartorelli Van Rooijen, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Santiago de Moura Filho, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Veríssimo Fernandes Barbeiro Filho, Vinicius Antonio Maciel Junior, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votaram contrariamente 04 (quatro) Conselheiros: Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Luís Scarelli, José Júlio Joly Júnior, Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 06 (seis) Conselheiros: Carlos Eduardo Freitas da Silva, João Dini Pivoto, José Antonio Nardin, Sérgio Augusto Berardo de Campos, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Valter Domingos Idargo. -----

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 17 de novembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2029
Decisão PL/SP nº	1099/2017
Referência:	C-486/2016
Interessado(a):	Associação dos Engenheiros da Estrada de Ferro Santos a Jundiáí

EMENTA: Aprova a prestação de contas apresentada pela Associação dos Engenheiros da Estrada de Ferro Santos a Jundiáí referente ao Convênio para Divulgação da Importância da Anotação da Responsabilidade Técnica – ART, e dá outras providências.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 09 de novembro de 2017, apreciando o processo em referência que trata do Termo de Colaboração para Parceria em Projeto de Ampliação da Fiscalização do Exercício Profissional e Divulgação da Legislação, conforme Ato Administrativo nº 31/2016 do Crea-SP; considerando que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 125/2017, considerou cumpridas as formalidades da lei, conforme prestação de contas apresentada pela Associação dos Engenheiros da Estrada de Ferro Santos a Jundiáí, no valor de R\$ 25.965,61 (vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos), sendo que o valor final atestado pelo Gestor coincidiu com a prestação de contas, apurando para a entidade prestação deficitária no valor de R\$ 1.979,06 (um mil, novecentos e setenta e nove reais e seis centavos), devendo ser comunicada sobre a devolução no valor de R\$ 1.979,06 (um mil, novecentos e setenta e nove reais e seis centavos) ao Crea-SP, referente ao exercício de 2016, **DECIDIU** aprovar a Deliberação COTC/SP nº 125/2017, consoante prestação de contas no valor de R\$ 25.965,61 (vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos), sendo que o valor final atestado pelo Gestor coincidiu com a prestação de contas, apurando para a entidade prestação deficitária no valor de R\$ 1.979,06 (um mil, novecentos e setenta e nove reais e seis centavos), devendo ser comunicada sobre a devolução no valor de R\$ 1.979,06 (um mil, novecentos e setenta e nove reais e seis centavos) ao Crea-SP. Presidiu a votação o Diretor Administrativo Eng. Civ. CARLOS EDUARDO DE VILHENA PAIVA. Votaram favoravelmente 204 (duzentos e quatro) Conselheiros: Ademar Salgosa Júnior, Adilson Bolla, Adilson Franco Penteadado, Adnael Antonio Fiaschi, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Ângelo Petto Neto, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Silva Gonçalves, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1099/2017

Costa Neto, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Shiniti Saito, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Augusto Sabino Mariano, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edivar Terenzi, Edenício Turini, Edilson Pissato, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco José de Almeida, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Fernando Custódio da Silva, João Hashijumie Filho, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Ariovaldo dos Santos, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo de Assis Pereira, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Fares, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, José Wanderlei Zanardo Martin, Juliana Maria Manieri Varandas, Juliana Regina Campos Faria, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Jussara Teresinha Tagliari Nogueira, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Lenita Secco Brandão, Luís Antonio Bagatin, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patricia Barboza da Silva, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Rafael Augustus de Oliveira, Rafael Ricardi Irineu, Rafael Sancinetti Momesso, Reginaldo Carlos de Andrade, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Rodrigo de Freitas Borges Fonseca, Rogério Rocha Matarucco, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Rui Evangelista dos Santos, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvia Regina Patrício Sartorelli Van Rooijen, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Santiago de Moura Filho, Valdemar Antonio Demétrio, Valério

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1099/2017

Tadeu Laurindo, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Veríssimo Fernandes Barbeiro Filho, Vinicius Antonio Maciel Junior, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votaram contrariamente 04 (quatro) Conselheiros: Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Luís Scarelli, José Júlio Joly Júnior, Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 06 (seis) Conselheiros: Carlos Eduardo Freitas da Silva, João Dini Pivoto, José Antonio Nardin, Sérgio Augusto Berardo de Campos, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Valter Domingos Idargo. -----

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 17 de novembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência

Conferido por João Batista Novaes – Reg. 2008.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2029
Decisão PL/SP nº	1100/2017
Referência:	C-908/2016
Interessado(a):	Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Monte Alto

EMENTA: Aprova a prestação de contas apresentada pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Monte Alto referente ao apoio financeiro para realização do evento "Termo de Fomento para realização da Palestra Infraestrutura de dados Geoespaciais", em 24/11/2016, e dá outras providências.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 09 de novembro de 2017, apreciando o processo em referência que trata da prestação de contas referente ao apoio financeiro para o evento "Termo de Fomento para realização da Palestra Infraestrutura de dados Geoespaciais" realizado pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Monte Alto em 24/11/2016, aprovada e encaminhada pela Comissão de Orçamento e Tomada de Contas – COTC; considerando que foram cumpridos os requisitos constantes do art. 140 e 141 inciso VI, Seção VI, do Regimento Interno do Crea-SP, **DECIDIU** aprovar a prestação de contas atestada pelo gestor no valor de R\$ 7.705,00 (sete mil, setecentos e cinco reais), devendo ser comunicada sobre a devolução no valor de R\$ 178,20 (cento e setenta e oito reais e vinte centavos) ao Crea-SP, referente a realização do evento "Termo de Fomento para realização da Palestra Infraestrutura de dados Geoespaciais", promovido pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Monte Alto, consoante Deliberação COTC/SP nº 124/2017. Presidiu a votação o Diretor Administrativo Eng. Civ. CARLOS EDUARDO DE VILHENA PAIVA. Votaram favoravelmente 204 (duzentos e quatro) Conselheiros: Ademar Salgosa Júnior, Adilson Bolla, Adilson Franco Penteadado, Adnael Antonio Fiaschi, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandes, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Ângelo Petto Neto, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Silva Gonçalves, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Shiniti Saito, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Augusto Sabino Mariano, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1100/2017

Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edivar Terenzi, Edenício Turini, Edilson Pissato, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco José de Almeida, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higinio Gomes Júnior, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Fernando Custódio da Silva, João Hashijumie Filho, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Ariovaldo dos Santos, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo de Assis Pereira, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Fares, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, José Wanderlei Zanardo Martin, Juliana Maria Manieri Varandas, Juliana Regina Campos Faria, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Jussara Teresinha Tagliari Nogueira, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Lenita Secco Brandão, Luís Antonio Bagatin, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patricia Barboza da Silva, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Rafael Augustus de Oliveira, Rafael Ricardi Irineu, Rafael Sancinetti Momesso, Reginaldo Carlos de Andrade, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Rodrigo de Freitas Borges Fonseca, Rogério Rocha Matarucco, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Rui Evangelista dos Santos, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvia Regina Patrício Sartorelli Van Rooijen, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Santiago de Moura Filho, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Veríssimo Fernandes Barbeiro Filho, Vinicius Antonio Maciel Junior, Viviana Aparecida Constancio,

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1100/2017

Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votaram contrariamente 04 (quatro) Conselheiros: Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Luís Scarelli, José Júlio Joly Júnior, Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 06 (seis) Conselheiros: Carlos Eduardo Freitas da Silva, João Dini Pivoto, José Antonio Nardin, Sérgio Augusto Berardo de Campos, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Valter Domingos Idargo.

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 17 de novembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2029
Decisão PL/SP nº	1101/2017
Referência:	F-4162/2014
Interessado(a):	Construtora Dias Cardoso Ltda – ME

EMENTA: Aprova a anotação de dupla responsabilidade técnica do Eng. Civ. Carlos Alberto Pereira na empresa Construtora Dias Cardoso Ltda – ME, com prazo de revisão de 01 (um) ano.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 09 de novembro de 2017, apreciando o processo em referência que trata de anotação de dupla responsabilidade técnica do Eng. Civ. Carlos Alberto Pereira na empresa Construtora Dias Cardoso Ltda – ME (contratado), que tem como objetivo: "Construção civil em geral, terraplanagem, pavimentação, saneamento básico, loteamento de terrenos próprios ou de terceiros"; considerando que o profissional indicado, registrado com atribuições do artigo 7º da Resolução 218/73, do Confea, encontra-se anotado pela empresa Covarp Construtora Vale do Rio Preto Ltda (contratado); e, considerando que os locais e horários de trabalho não inviabilizam a atuação do profissional nas duas empresas, **DECIDIU** aprovar a anotação da dupla responsabilidade técnica do Eng. Civ. Carlos Alberto Pereira na empresa Construtora Dias Cardoso Ltda – ME, com prazo de revisão de 01 (um) ano. Presidiu a votação o Diretor Administrativo Eng. Civ. CARLOS EDUARDO DE VILHENA PAIVA. Votaram favoravelmente 204 (duzentos e quatro) Conselheiros: Ademar Salgosa Júnior, Adilson Bolla, Adilson Franco Penteadado, Adnael Antonio Fiaschi, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguilando Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandes, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Ângelo Petto Neto, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Silva Gonçalves, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Shiniti Saito, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Augusto Sabino Mariano, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edivar Terenzi, Edenírcio Turini, Edilson Pissato, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1101/2017

Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco José de Almeida, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Fernando Custódio da Silva, João Hashijumie Filho, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Ariovaldo dos Santos, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo de Assis Pereira, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Fares, José Luiz Parda, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, José Wanderlei Zanardo Martin, Juliana Maria Manieri Varandas, Juliana Regina Campos Faria, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Jussara Teresinha Tagliari Nogueira, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Lenita Secco Brandão, Luís Antonio Bagatin, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patricia Barboza da Silva, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Rafael Augustus de Oliveira, Rafael Ricardi Irineu, Rafael Sancinetti Momesso, Reginaldo Carlos de Andrade, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Rodrigo de Freitas Borges Fonseca, Rogério Rocha Matarucco, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Rui Evangelista dos Santos, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Sílvia Regina Patrício Sartorelli Van Rooijen, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Santiago de Moura Filho, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Veríssimo Fernandes Barbeiro Filho, Vinicius Antonio Maciel Junior, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votaram contrariamente 04 (quatro) Conselheiros: Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Luís Scarelli, José Júlio Joly Júnior, Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 06 (seis) Conselheiros: Carlos Eduardo Freitas da Silva, João Dini Pivoto, José

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1101/2017

Antonio Nardin, Sérgio Augusto Berardo de Campos, Tadeu Gomes Esteves da Cunha,
Valter Domingos Idargo.

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 17 de novembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2029
Decisão PL/SP nº	1102/2017
Referência:	F-1448/2012 V2
Interessado(a):	Maria Aparecida de Souza Nossa – EPP

EMENTA: Aprova a anotação de dupla responsabilidade técnica do Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Antônio Carlos Nossa Pereira na empresa Maria Aparecida de Souza Nossa – EPP, com prazo de revisão de 01 (um) ano, e dá outras providências.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 09 de novembro de 2017, apreciando o processo em referência que trata de anotação de dupla responsabilidade técnica do Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Antônio Carlos Nossa Pereira na empresa Maria Aparecida de Souza Nossa – EPP (contratado), que tem como objetivo: "Obras de urbanização tais como: construção, manutenção e reforma de vias urbanas, ruas, praças, calçadas e monumentos inclusive sinalização através do serviço de pintura e do fornecimento de placas e painéis luminosos, atividades paisagísticas tais como: plantio, tratamento e manutenção de jardins, gramados e lagos inclusive os serviços de poda e plantio de árvores, atividades de limpeza tais como: capina, roçada, varrição e limpeza de vias públicas, limpeza de piscinas, caixas de água, caixas de gordura, máquinas e dutos, inclusive a limpeza em prédios e em domicílios como: residências, escritórios, fábricas, armazéns, hospitais e prédios públicos e o serviço de coleta de resíduos não perigosos com ou sem fornecimento de materiais de limpeza, serviços combinados de apoio tais como: recepção, zeladoria, portaria, manutenção, disposição de lixo e entrega de correspondência, atividades de construção civil tais como: construção, manutenção, acabamento, reforma, demolição, conservação e pintura de edifícios, inclusive a instalação e manutenção elétrica; obras de infra-estrutura tais como a construção e recuperação de rodovias, ferrovias, vias urbanas, pontes, viadutos, túneis inclusive o serviço de pavimentação, recapeamento e pintura para sinalização em pistas rodoviárias, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlativas tais como: reservatórios e estações de tratamento inclusive instalações hidráulicas e sanitárias, serviços complementares da construção civil tais como: preparação e limpeza de terreno, obras de fundações e serviços de montagem de estruturas metálicas, aluguel de máquinas, equipamentos, caçambas, andaimes, automóveis com ou sem condutor, equipamentos e máquinas pesadas utilizados na construção civil, transporte rodoviário de carga, de produtos perigosos e de mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual, internacional; transporte escolar com serviço de monitoramento de alunos; distribuição de água por caminhões, imunização de pragas urbanas e gestão e manutenção de cemitérios, nos termos do artigo 966 e parágrafo único e artigo 982 do Código Civil";

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1102/2017

considerando que a empresa encontra-se registrada para desenvolver atividades do objetivo social exclusivamente nas áreas de engenharia civil e de segurança do trabalho; considerando que o profissional indicado, registrado com atribuições do artigo 07 da Resolução 218/73, do Confea, sem prejuízo dos artigos 28, exceto alínea "g" (quanto a "Portos, Rios e Canais") e 29, exceto alínea "a", do Decreto Federal 23569, de 11 de dezembro de 1933, e atribuições do artigo 4º da Resolução 359/91, do Confea, encontra-se anotado pela empresa A.S. Nascimento Ambiental Serviços Urbanos Eireli – EPP (contratado); e, considerando que os locais e horários de trabalho não inviabilizam a atuação do profissional nas duas empresas, **DECIDIU** aprovar a anotação da dupla responsabilidade técnica do Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Antônio Carlos Nossa Pereira na empresa Maria Aparecida de Souza Nossa – EPP, com prazo de revisão de 01 (um) ano. Obs. do Plenário: incluir na restrição de atividades: instalação e manutenção elétrica em média e alta tensão, bem como plantio, tratamento e manutenção de jardins, gramados e lagos inclusive, os serviços de poda e plantio de árvores, atividades de limpeza tais como capina e roçada, imunização de pragas urbanas. Presidiu a votação o Diretor Administrativo Eng. Civ. CARLOS EDUARDO DE VILHENA PAIVA. Votaram favoravelmente 204 (duzentos e quatro) Conselheiros: Ademar Salgosa Júnior, Adilson Bolla, Adilson Franco Penteadó, Adnael Antonio Fiaschi, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Ângelo Petto Neto, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Silva Gonçalves, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Shiniti Saito, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Augusto Sabino Mariano, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edivar Terenzi, Edenírcio Turini, Edilson Pissato, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco José de Almeida, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higinio Gomes Júnior, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Fernando Custódio da Silva, João Hashijumie Filho, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Ariovaldo dos Santos, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo de Assis Pereira, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Fares, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, José Wanderlei Zanardo Martin, Juliana Maria

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1102/2017

Manieri Varandas, Juliana Regina Campos Faria, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Jussara Teresinha Tagliari Nogueira, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Lenita Secco Brandão, Luís Antonio Bagatin, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patricia Barboza da Silva, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Rafael Augustus de Oliveira, Rafael Ricardi Irineu, Rafael Sancinetti Momesso, Reginaldo Carlos de Andrade, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Rodrigo de Freitas Borges Fonseca, Rogério Rocha Matarucco, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Rui Evangelista dos Santos, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvia Regina Patrício Sartorelli Van Rooijen, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Santiago de Moura Filho, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Veríssimo Fernandes Barbeiro Filho, Vinicius Antonio Maciel Junior, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votaram contrariamente 04 (quatro) Conselheiros: Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Luís Scarelli, José Júlio Joly Júnior, Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 06 (seis) Conselheiros: Carlos Eduardo Freitas da Silva, João Dini Pivoto, José Antonio Nardin, Sérgio Augusto Berardo de Campos, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Valter Domingos Idargo.

.....
Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 17 de novembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência

Conferido por João Batista Novaes – Reg. 2008.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2029
Decisão PL/SP nº	1103/2017
Referência:	F-3597/2014
Interessado(a):	Eletrocaixas – Indústria e Comércio de Artefatos de Concreto – Eirelli

EMENTA: Aprova a anotação de dupla responsabilidade técnica do Eng. Civ. e Eng. Oper. Mec. Maq. Ferram. Airton Luis Bertochi na empresa Eletrocaixas – Indústria e Comércio de Artefatos de Concreto – Eirelli, com prazo de revisão de 01 (um) ano.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 09 de novembro de 2017, apreciando o processo em referência que trata de anotação de dupla responsabilidade técnica do Eng. Civ. e Eng. Oper. Mec. Maq. Ferram. Airton Luis Bertochi na empresa Eletrocaixas – Indústria e Comércio de Artefatos de Concreto – Eirelli (contratado), que tem como objetivo: "Indústria e comércio de artefatos de concreto, cimento, manilhas de cimento, comércio de ferragens e materiais de construção, com fabricação de caixas seccionadoras e caixas de concreto de passagem para uso em atividade elétrica e telefonia subterrânea"; considerando que o profissional indicado, registrado com atribuições do artigo 07 da Resolução 218/73, do Confea, e do artigo 22, da mesma resolução, circunscritas ao âmbito da respectiva modalidade, encontra-se anotado pela empresa Aracaixas Indústria e Comércio de Artefatos de Concreto Ltda – EPP (contratado); considerando que os locais e horários de trabalho não inviabilizam a atuação do profissional nas duas empresas; e, considerando que a CEEC aprovou a anotação do profissional como responsável técnico pela interessada para desenvolver atividades técnicas do objetivo social da requerente na área da engenharia civil de acordo com suas atribuições profissionais, **DECIDIU** aprovar a anotação da dupla responsabilidade técnica do Eng. Civ. e Eng. Oper. Mec. Maq. Ferram. Airton Luis Bertochi na empresa Eletrocaixas – Indústria e Comércio de Artefatos de Concreto – Eirelli, com prazo de revisão de 01 (um) ano. Presidiu a votação o Diretor Administrativo Eng. Civ. CARLOS EDUARDO DE VILHENA PAIVA. Votaram favoravelmente 204 (duzentos e quatro) Conselheiros: Ademar Salgosa Júnior, Adilson Bolla, Adilson Franco Penteadado, Adnael Antonio Fiaschi, Adriano Ricardo Galzoni, Aginaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Ângelo Petto Neto, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Silva Gonçalves, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1103/2017

Costa Neto, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Shiniti Saito, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Augusto Sabino Mariano, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edivar Terenzi, Edenício Turini, Edilson Pissato, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco José de Almeida, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Fernando Custódio da Silva, João Hashijumie Filho, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Ariovaldo dos Santos, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo de Assis Pereira, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Fares, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, José Wanderlei Zanardo Martin, Juliana Maria Manieri Varandas, Juliana Regina Campos Faria, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Jussara Teresinha Tagliari Nogueira, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Lenita Secco Brandão, Luís Antonio Bagatin, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patricia Barboza da Silva, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Rafael Augustus de Oliveira, Rafael Ricardi Irineu, Rafael Sancinetti Momesso, Reginaldo Carlos de Andrade, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Rodrigo de Freitas Borges Fonseca, Rogério Rocha Matarucco, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Rui Evangelista dos Santos, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvia Regina Patrício Sartorelli Van Rooijen, Taís Tostes Graziano,

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1103/2017

Thiago Laisner Prata, Tiago Santiago de Moura Filho, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Veríssimo Fernandes Barbeiro Filho, Vinicius Antonio Maciel Junior, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votaram contrariamente 04 (quatro) Conselheiros: Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Luís Scarelli, José Júlio Joly Júnior, Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 06 (seis) Conselheiros: Carlos Eduardo Freitas da Silva, João Dini Pivoto, José Antonio Nardin, Sérgio Augusto Berardo de Campos, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Valter Domingos Idargo. -----
Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 17 de novembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2029
Decisão PL/SP nº	1104/2017
Referência:	F-2714/2017
Interessado(a):	AN Santos Coleta e Locação ME

EMENTA: Aprova a anotação de dupla responsabilidade técnica do Eng. Amb. Oswaldo Hansted Ribeiro de Castro Neto na empresa AN Santos Coleta e Locação ME, sem prazo de revisão.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 09 de novembro de 2017, apreciando o processo em referência que trata de anotação de dupla responsabilidade técnica do Eng. Amb. Oswaldo Hansted Ribeiro de Castro Neto na empresa AN Santos Coleta e Locação ME (contratado), que tem como objetivo: "Recuperação de materiais não especificados anteriormente, coleta de resíduos não perigosos, entulhos e refugos de obras urbana ou industrial, comércio atacadista de materiais de construção em geral, comércio varejista de materiais de construção em geral, locação de caçambas e transporte rodoviário de carga, exceto produtos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional"; considerando que a empresa encontra-se registrada para desenvolver atividades do objetivo social exclusivamente na área de engenharia ambiental; considerando que o profissional indicado, registrado com atribuições do artigo 02 da Resolução 447/2000, do Confea, encontra-se anotado pela empresa Sinatura & Ribeiro de Castro – Eng. Ambiental Ltda ME (sócio); e, considerando que os locais e horários de trabalho não inviabilizam a atuação do profissional nas duas empresas, **DECIDIU** aprovar a anotação da dupla responsabilidade técnica do Eng. Amb. Oswaldo Hansted Ribeiro de Castro Neto na empresa AN Santos Coleta e Locação ME, sem prazo de revisão. Presidiu a votação o Diretor Administrativo Eng. Civ. CARLOS EDUARDO DE VILHENA PAIVA. Votaram favoravelmente 204 (duzentos e quatro) Conselheiros: Ademar Salgosa Júnior, Adilson Bolla, Adilson Franco Penteadado, Adnael Antonio Fiaschi, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandes, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Ângelo Petto Neto, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Silva Gonçalves, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Shiniti Saito, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Augusto Sabino Mariano, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia
Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1104/2017

Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edivar Terenzi, Edenício Turini, Edilson Pissato, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco José de Almeida, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higinio Gomes Júnior, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Fernando Custódio da Silva, João Hashijumie Filho, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Ariovaldo dos Santos, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo de Assis Pereira, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Fares, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, José Wanderlei Zanardo Martin, Juliana Maria Manieri Varandas, Juliana Regina Campos Faria, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Jussara Teresinha Tagliari Nogueira, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Lenita Secco Brandão, Luís Antonio Bagatin, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patricia Barboza da Silva, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Rafael Augustus de Oliveira, Rafael Ricardi Irineu, Rafael Sancinetti Momesso, Reginaldo Carlos de Andrade, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Rodrigo de Freitas Borges Fonseca, Rogério Rocha Matarucco, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Rui Evangelista dos Santos, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvia Regina Patrício Sartorelli Van Rooijen, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Santiago de Moura Filho, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Veríssimo Fernandes Barbeiro Filho, Vinicius Antonio Maciel Junior, Viviana Aparecida Constancio,

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1104/2017

Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votaram contrariamente 04 (quatro) Conselheiros: Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Luís Scarelli, José Júlio Joly Júnior, Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 06 (seis) Conselheiros: Carlos Eduardo Freitas da Silva, João Dini Pivoto, José Antonio Nardin, Sérgio Augusto Berardo de Campos, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Valter Domingos Idargo.

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 17 de novembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2029
Decisão PL/SP nº	1105/2017
Referência:	F-2399/2017
Interessado(a):	Cavalheiro & Camargo Construções Ltda – ME

EMENTA: Aprova a anotação de dupla responsabilidade técnica do Eng. Civ. Hugo Cardoso Esteves na empresa Cavalheiro & Camargo Construções Ltda – ME, com prazo de revisão de 01 (um) ano.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 09 de novembro de 2017, apreciando o processo em referência que trata de anotação de dupla responsabilidade técnica do Eng. Civ. Hugo Cardoso Esteves na empresa Cavalheiro & Camargo Construções Ltda – ME (contratado), que tem como objetivo: "Exploração do ramo de construção de edifícios, obras de alvenaria, acabamento e urbanização e comércio de materiais de construção"; considerando que a empresa encontra-se registrada para desenvolver atividades do objetivo social exclusivamente na área da engenharia civil; considerando que o profissional indicado, registrado com atribuições do artigo 7º da Resolução 218/73, do Confea, encontra-se anotado pela empresa RGM Construções e Comércio Ltda – ME (contratado); e, considerando que os locais e horários de trabalho não inviabilizam a atuação do profissional nas duas empresas, **DECIDIU** aprovar a anotação da dupla responsabilidade técnica do Eng. Civ. Hugo Cardoso Esteves na empresa Cavalheiro & Camargo Construções Ltda – ME, com prazo de revisão de 01 (um) ano. Presidiu a votação o Diretor Administrativo Eng. Civ. CARLOS EDUARDO DE VILHENA PAIVA. Votaram favoravelmente 204 (duzentos e quatro) Conselheiros: Ademar Salgosa Júnior, Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Adnael Antonio Fiaschi, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Ângelo Petto Neto, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Silva Gonçalves, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Shiniti Saito, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Augusto Sabino Mariano, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1105/2017

Edivar Terenzi, Edenício Turini, Edilson Pissato, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco José de Almeida, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Fernando Custódio da Silva, João Hashijumie Filho, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Arioaldo dos Santos, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo de Assis Pereira, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Fares, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, José Wanderlei Zanardo Martin, Juliana Maria Manieri Varandas, Juliana Regina Campos Faria, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Jussara Teresinha Tagliari Nogueira, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Lenita Secco Brandão, Luís Antonio Bagatin, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patricia Barboza da Silva, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Rafael Augustus de Oliveira, Rafael Ricardi Irineu, Rafael Sancinetti Momesso, Reginaldo Carlos de Andrade, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Rodrigo de Freitas Borges Fonseca, Rogério Rocha Matarucco, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Rui Evangelista dos Santos, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvia Regina Patrício Sartorelli Van Rooijen, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Santiago de Moura Filho, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Veríssimo Fernandes Barbeiro Filho, Vinicius Antonio Maciel Junior, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votaram contrariamente 04 (quatro) Conselheiros: Hamilton

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1105/2017

Arnaldo Rodrigues, João Luís Scarelli, José Júlio Joly Júnior, Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 06 (seis) Conselheiros: Carlos Eduardo Freitas da Silva, João Dini Pivoto, José Antonio Nardin, Sérgio Augusto Berardo de Campos, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Valter Domingos Idargo.

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 17 de novembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência

Conferido por João Batista Novaes – Reg. 2008.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2029
Decisão PL/SP nº	1106/2017
Referência:	F-2084/2017
Interessado(a):	Ana Rosa Vallim Mendes – ME

EMENTA: Aprova a anotação de dupla responsabilidade técnica do Eng. Civ. Luiz Roberto Bertoncini na empresa Ana Rosa Vallim Mendes – ME, com prazo de revisão de 01 (um) ano.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 09 de novembro de 2017, apreciando o processo em referência que trata de anotação de dupla responsabilidade técnica do Eng. Civ. Luiz Roberto Bertoncini na empresa Ana Rosa Vallim Mendes – ME (contratado), que tem como objetivo: "Serviços especializados de instalação de calhas, Art 966 e 982"; considerando que o profissional indicado, registrado com atribuições do artigo 7º da Resolução 218/73, do Confea, encontra-se anotado pela empresa Barbosa & Pereira Serralheria Ltda ME (contratado); e, considerando que os locais e horários de trabalho não inviabilizam a atuação do profissional nas duas empresas, **DECIDIU** aprovar a anotação da dupla responsabilidade técnica do Eng. Civ. Luiz Roberto Bertoncini na empresa Ana Rosa Vallim Mendes – ME, com prazo de revisão de 01 (um) ano. Presidiu a votação o Diretor Administrativo Eng. Civ. CARLOS EDUARDO DE VILHENA PAIVA. Votaram favoravelmente 204 (duzentos e quatro) Conselheiros: Ademar Salgosa Júnior, Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Adnael Antonio Fiaschi, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Ângelo Petto Neto, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Silva Gonçalves, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Shiniti Saito, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Augusto Sabino Mariano, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edivar Terenzi, Edenírcio Turini, Edilson Pissato, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Belí, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco José de Almeida, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Itamar Rodrigues, Jan Novaes

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1106/2017

Recicar, Januário Garcia, João Fernando Custódio da Silva, João Hashijumie Filho, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Ariovaldo dos Santos, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo de Assis Pereira, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Fares, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, José Wanderlei Zanardo Martin, Juliana Maria Manieri Varandas, Juliana Regina Campos Faria, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Jussara Teresinha Tagliari Nogueira, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Lenita Secco Brandão, Luís Antonio Bagatin, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patricia Barboza da Silva, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Rafael Augustus de Oliveira, Rafael Ricardi Irineu, Rafael Sancinetti Momesso, Reginaldo Carlos de Andrade, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Rodrigo de Freitas Borges Fonseca, Rogério Rocha Matarucco, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Rui Evangelista dos Santos, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvia Regina Patrício Sartorelli Van Rooijen, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Santiago de Moura Filho, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Veríssimo Fernandes Barbeiro Filho, Vinicius Antonio Maciel Junior, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votaram contrariamente 04 (quatro) Conselheiros: Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Luís Scarelli, José Júlio Joly Júnior, Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 06 (seis) Conselheiros: Carlos Eduardo Freitas da Silva, João Dini Pivoto, José Antonio Nardin, Sérgio Augusto Berardo de Campos, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Valter Domingos Idargo.

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 17 de novembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência

Conferido por João Batista Novaes – Reg. 2008.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2029
Decisão PL/SP nº	1107/2017
Referência:	F-1612/2014
Interessado(a):	Mariana Vicente de Souza Santana – EPP

EMENTA: Aprova a anotação de dupla responsabilidade técnica da Eng. Civ. Mariana de Andrade Dias na empresa Mariana Vicente de Souza Santana – EPP, com prazo de revisão de 01 (um) ano, e dá outras providências.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 09 de novembro de 2017, apreciando o processo em referência que trata de anotação de dupla responsabilidade técnica da Eng. Civ. Mariana de Andrade Dias na empresa Mariana Vicente De Souza Santana – EPP (contratada), que tem como objetivo: "Construção Civil e acabamentos, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, serviços de engenharia, cartografia, topografia e geodésia, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação e manutenção elétrica e em sistema de ar condicionado, e ventilação e refrigeração, serviços de pintura de edifícios em geral e cursos relacionados a normas de segurança do trabalho"; considerando que a empresa encontra-se registrada para desenvolver atividades do objetivo social exclusivamente na área de engenharia civil; considerando que a interessada conta em seu quadro técnico com um engenheiro civil (atribuições do artigo 7º da Resolução nº 218/73, do Confea) já anotado como responsável técnico; considerando que a profissional indicada, registrada com atribuições provisórias do artigo 7º da Lei Federal 5194/66, nas competências especificadas pelo artigo 7º da Resolução 218/73, artigo 28 do Decreto nº 23569/1933, encontra-se anotada pela empresa Edson Roberto dos Santos Pampa – ME (contratada); e, considerando que os locais e horários de trabalho não inviabilizam a atuação da profissional nas duas empresas, **DECIDIU** aprovar a anotação da dupla responsabilidade técnica da Eng. Civ. Mariana de Andrade Dias na empresa Mariana Vicente De Souza Santana – EPP, com prazo de revisão de 01 (um) ano. Obs. do Plenário: restrição de atividades referentes ao objetivo social exclusivamente na área de engenharia civil, instalações de gás restritas a edificações e instalação e manutenção elétrica em baixa tensão. Presidiu a votação o Diretor Administrativo Eng. Civ. CARLOS EDUARDO DE VILHENA PAIVA. Votaram favoravelmente 204 (duzentos e quatro) Conselheiros: Ademar Salgosa Júnior, Adilson Bolla, Adilson Franco Penteadó, Adnael Antonio Fiaschi, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandes, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Ângelo Petto Neto, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva,

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1107/2017

Antonio Carlos Silva Gonçalves, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Shiniti Saito, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Augusto Sabino Mariano, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edivar Terenzi, Edenício Turini, Edilson Pissato, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco José de Almeida, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Fernando Custódio da Silva, João Hashijumie Filho, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Ariovaldo dos Santos, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo de Assis Pereira, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Fares, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, José Wanderlei Zanardo Martin, Juliana Maria Manieri Varandas, Juliana Regina Campos Faria, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Jussara Teresinha Tagliari Nogueira, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Lenita Secco Brandão, Luís Antonio Bagatin, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patricia Barboza da Silva, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Rafael Augustus de Oliveira, Rafael Ricardi Irineu, Rafael Sancinetti Momesso, Reginaldo Carlos de Andrade, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Rodrigo de Freitas Borges Fonseca, Rogério Rocha Matarucco, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves,

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1107/2017

Rui Evangelista dos Santos, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvia Regina Patrício Sartorelli Van Rooijen, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Santiago de Moura Filho, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Veríssimo Fernandes Barbeiro Filho, Vinicius Antonio Maciel Junior, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votaram contrariamente 04 (quatro) Conselheiros: Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Luís Scarelli, José Júlio Joly Júnior, Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 06 (seis) Conselheiros: Carlos Eduardo Freitas da Silva, João Dini Pivoto, José Antonio Nardin, Sérgio Augusto Berardo de Campos, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Valter Domingos Idargo.
Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 17 de novembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2029
Decisão PL/SP nº	1108/2017
Referência:	F-805/2014
Interessado(a):	Prisma Ar Condicionado Ltda – ME

EMENTA: Aprova a anotação de dupla responsabilidade técnica do Eng. Civ. Rodrigo Moreira Lara na empresa Prisma Ar Condicionado Ltda – ME, com prazo de revisão de 01 (um) ano, e dá outras providências.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 09 de novembro de 2017, apreciando o processo em referência que trata de anotação de dupla responsabilidade técnica do Eng. Civ. Rodrigo Moreira Lara na empresa Prisma Ar Condicionado Ltda – ME (contratado), que tem como objetivo: "Projetos, execução e manutenção de sistemas de ar condicionado, refrigeração, ventilação/exaustão, instalações elétricas, hidráulicas, isolamento térmica, energia solar; comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais para instalações de ar condicionado, comércio de peças e componentes para sistemas de ar condicionado em geral, refrigeração, ventilação/exaustão; prestação de serviços de manutenção e administração predial, indústria da construção civil, engenharia civil, administração e execução de obras"; considerando que a empresa encontra-se registrada para desenvolver atividades do objetivo social exceto para as atividades de projetos, execução e manutenção de instalações elétricas; considerando que a interessada conta em seu quadro técnico com um engenheiro mecânico (atribuições do artigo 12 da Resolução nº 218/73, do Confea) já anotado como responsável técnico; considerando que o profissional indicado, registrado com atribuições do artigo 7º da Resolução 218/73, do Confea, encontra-se anotado pela empresa Enclimar Engenharia de Climatização Ltda (contratado); e, considerando que os locais e horários de trabalho não inviabilizam a atuação do profissional nas duas empresas, **DECIDIU** aprovar a anotação da dupla responsabilidade técnica do Eng. Civ. Rodrigo Moreira Lara na empresa Prisma Ar Condicionado Ltda – ME, com prazo de revisão de 01 (um) ano. Obs. do Plenário: alterar a restrição de atividades referentes ao objetivo social para: exceto projetos, execução e manutenção de instalações elétricas em média e alta tensão. Presidiu a votação o Diretor Administrativo Eng. Civ. CARLOS EDUARDO DE VILHENA PAIVA. Votaram favoravelmente 204 (duzentos e quatro) Conselheiros: Ademar Salgosa Júnior, Adilson Bolla, Adilson Franco Pentead, Adnael Antonio Fiaschi, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandes, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Ângelo Petto Neto, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva,
Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1108/2017

Antonio Carlos Silva Gonçalves, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Shiniti Saito, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Augusto Sabino Mariano, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edivar Terenzi, Edenício Turini, Edilson Pissato, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco José de Almeida, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Fernando Custódio da Silva, João Hashijumie Filho, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Ariovaldo dos Santos, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo de Assis Pereira, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Fares, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, José Wanderlei Zanardo Martin, Juliana Maria Manieri Varandas, Juliana Regina Campos Faria, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Jussara Teresinha Tagliari Nogueira, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Lenita Secco Brandão, Luís Antonio Bagatin, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patricia Barboza da Silva, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Rafael Augustus de Oliveira, Rafael Ricardi Irineu, Rafael Sancinetti Momesso, Reginaldo Carlos de Andrade, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Rodrigo de

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1108/2017

Freitas Borges Fonseca, Rogério Rocha Matarucco, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Rui Evangelista dos Santos, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvia Regina Patrício Sartorelli Van Rooijen, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Santiago de Moura Filho, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Veríssimo Fernandes Barbeiro Filho, Vinicius Antonio Maciel Junior, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votaram contrariamente 04 (quatro) Conselheiros: Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Luís Scarelli, José Júlio Joly Júnior, Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 06 (seis) Conselheiros: Carlos Eduardo Freitas da Silva, João Dini Pivoto, José Antonio Nardin, Sérgio Augusto Berardo de Campos, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Valter Domingos Idargo.

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 17 de novembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2029
Decisão PL/SP nº	1109/2017
Referência:	F-681/2017
Interessado(a):	01A Formiga Coleta e Gerenciamento Ambiental Ltda ME

EMENTA: Aprova a anotação de dupla responsabilidade técnica do Eng. Civ. Edinei Gomes Barbosa na empresa 01A Formiga Coleta e Gerenciamento Ambiental Ltda ME, sem prazo de revisão.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 09 de novembro de 2017, apreciando o processo em referência que trata de anotação de dupla responsabilidade técnica do Eng. Civ. Edinei Gomes Barbosa na empresa 01A Formiga Coleta e Gerenciamento Ambiental Ltda ME (contratado), que tem como objetivo: "Prestação de serviços coleta de resíduos não perigosos (CNAE 3811-4/00); recuperação de materiais não especificados anteriormente (área de transbordo e triagem de rejeitos da construção civil) (CNAE 3839-4/99); transporte rodoviário de produtos perigosos (CNAE 4930-2/03); transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02); coleta de resíduos perigosos (CNAE 3812-2/00); aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01)"; considerando que a empresa encontra-se registrada para desenvolver atividades do objetivo social exclusivamente na área da engenharia civil; considerando que o profissional indicado, registrado com atribuições do artigo 7º da Resolução 218/73, do Confea, encontra-se anotado pela empresa Delta Terraplanagem e Locação de Maq. e Equipamentos Ltda ME (sócio); considerando que os locais e horários de trabalho não inviabilizam a atuação do profissional nas duas empresas; e, considerando que a CEEC aprovou a anotação do profissional como responsável técnico pela interessada para desenvolver atividades do objetivo social exclusivamente na área da Engenharia Civil (coleta de resíduos), de acordo com o disposto em suas atribuições profissionais, **DECIDIU** aprovar a anotação da dupla responsabilidade técnica do Eng. Civ. Edinei Gomes Barbosa na empresa 01A Formiga Coleta e Gerenciamento Ambiental Ltda ME, sem prazo de revisão. Presidiu a votação o Diretor Administrativo Eng. Civ. CARLOS EDUARDO DE VILHENA PAIVA. Votaram favoravelmente 204 (duzentos e quatro) Conselheiros: Ademar Salgosa Júnior, Adilson Bolla, Adilson Franco Penteadado, Adnael Antonio Fiaschi, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Ângelo Petto Neto, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Silva Gonçalves,
Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1109/2017

Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Shiniti Saito, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Augusto Sabino Mariano, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edivar Terenzi, Edenírcio Turini, Edilson Pissato, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco José de Almeida, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Fernando Custódio da Silva, João Hashijumie Filho, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Ariovaldo dos Santos, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo de Assis Pereira, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Fares, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, José Wanderlei Zanardo Martin, Juliana Maria Manieri Varandas, Juliana Regina Campos Faria, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Jussara Teresinha Tagliari Nogueira, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Lenita Secco Brandão, Luís Antonio Bagatin, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patricia Barboza da Silva, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Rafael Augustus de Oliveira, Rafael Ricardi Irineu, Rafael Sancinetti Momesso, Reginaldo Carlos de Andrade, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Rodrigo de Freitas Borges Fonseca, Rogério Rocha Matarucco, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Rui Evangelista dos Santos, Salmen

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1109/2017

Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvia Regina Patrício Sartorelli Van Rooijen, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Santiago de Moura Filho, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Veríssimo Fernandes Barbeiro Filho, Vinicius Antonio Maciel Junior, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votaram contrariamente 04 (quatro) Conselheiros: Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Luís Scarelli, José Júlio Joly Júnior, Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 06 (seis) Conselheiros: Carlos Eduardo Freitas da Silva, João Dini Pivoto, José Antonio Nardin, Sérgio Augusto Berardo de Campos, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Valter Domingos Idargo.

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 17 de novembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2029
Decisão PL/SP nº	1110/2017
Referência:	F-14/2017
Interessado(a):	Karoline Alves Oliveira 46172640860

EMENTA: Aprova a anotação de dupla responsabilidade técnica do Eng. Civ. Luis Henrique Costa Maruyama na empresa Karoline Alves Oliveira 46172640860, com prazo de revisão de 01 (um) ano, e dá outras providências.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 09 de novembro de 2017, apreciando o processo em referência que trata de anotação de dupla responsabilidade técnica do Eng. Civ. Luis Henrique Costa Maruyama na empresa Karoline Alves Oliveira 46172640860 (contratado), que tem como objetivo: "Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; serviços de pinturas de edifícios em geral; coleta de resíduos não-perigosos; obras de alvenaria; serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos; exceto válvulas; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores"; considerando que o profissional indicado, registrado com atribuições do artigo 7º da Resolução 218/73, do Confea, encontra-se anotado pela empresa Construrib Construções e Instalações Industriais Ltda (contratado); considerando que os locais e horários de trabalho não inviabilizam a atuação do profissional nas duas empresas; e, considerando que a CEEC aprovou a anotação do profissional como responsável técnico pela interessada para desenvolver atividades técnicas do objetivo social da requerente exclusivamente na área da engenharia civil, de acordo com o disposto em suas atribuições profissionais, **DECIDIU** aprovar a anotação da dupla responsabilidade técnica do Eng. Civ. Luis Henrique Costa Maruyama na empresa Karoline Alves Oliveira 46172640860, com prazo de revisão de 01 (um) ano. Obs. do Plenário: exceto manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos e serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. Presidiu a votação o Diretor Administrativo Eng. Civ. CARLOS EDUARDO DE VILHENA PAIVA. Votaram favoravelmente 204 (duzentos e quatro) Conselheiros: Ademar Salgosa Júnior, Adilson Bolla, Adilson Franco Penteadado, Adnael Antonio Fiaschi, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Ângelo Petto Neto, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Silva Gonçalves, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio,
Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1110/2017

Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Shiniti Saito, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Augusto Sabino Mariano, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edivar Terenzi, Edenício Turini, Edilson Pissato, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco José de Almeida, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Fernando Custódio da Silva, João Hashijumie Filho, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Arioaldo dos Santos, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo de Assis Pereira, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Fares, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, José Wanderlei Zanardo Martin, Juliana Maria Manieri Varandas, Juliana Regina Campos Faria, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Jussara Teresinha Tagliari Nogueira, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Lenita Secco Brandão, Luís Antonio Bagatin, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruedger Neto, Patricia Barboza da Silva, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Rafael Augustus de Oliveira, Rafael Ricardi Irineu, Rafael Sancinetti Momesso, Reginaldo Carlos de Andrade, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Rodrigo de Freitas Borges Fonseca, Rogério Rocha Matarucco, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Rui Evangelista dos Santos, Salmen

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1110/2017

Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvia Regina Patrício Sartorelli Van Rooijen, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Santiago de Moura Filho, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Veríssimo Fernandes Barbeiro Filho, Vinicius Antonio Maciel Junior, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votaram contrariamente 04 (quatro) Conselheiros: Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Luís Scarelli, José Júlio Joly Júnior, Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 06 (seis) Conselheiros: Carlos Eduardo Freitas da Silva, João Dini Pivoto, José Antonio Nardin, Sérgio Augusto Berardo de Campos, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Valter Domingos Idargo.

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 17 de novembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2029
Decisão PL/SP nº	1111/2017
Referência:	F-3814/2016
Interessado(a):	Estrelaço Jaú Comércio de Ferros e Indústria de Perfilados Ltda EPP

EMENTA: Aprova a anotação de dupla responsabilidade técnica do Eng. Mec. Joao Tadeu Alves Coelho na empresa Estrelaço Jaú Comércio de Ferros e Indústria de Perfilados Ltda EPP, a partir de 17/11/2016, com prazo de revisão de 01 (um) ano.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 09 de novembro de 2017, apreciando o processo em referência que trata de anotação de dupla responsabilidade técnica do Eng. Mec. Joao Tadeu Alves Coelho na empresa Estrelaço Jaú Comércio de Ferros e Indústria de Perfilados Ltda EPP (contratado), que tem como objetivo: "A exploração das atividades de comércio de ferros em geral, a industrialização e comércio de perfilados de ferro e aço, a prestação de serviços de corte, dobra e recuperação de chapas de ferro e aço e outros metais de terceiros, assim como a fabricação de implementos rodoviários, reboques, semi-reboques e carrocerias, podendo, inclusive, exportar seus produtos"; considerando que o profissional indicado, registrado com atribuições da Resolução 139/64, do Confea, encontra-se anotado pela empresa Acos Brauna Sistemas de Armazenagem Ltda (contratado); considerando que os locais e horários de trabalho não inviabilizam a atuação do profissional nas duas empresas; e, considerando que a CEEMM aprovou a anotação do profissional como responsável técnico pela interessada a partir de 17/11/2016 (item "3" do Memorando nº 309/2016-UPF), **DECIDIU** aprovar a anotação da dupla responsabilidade técnica do Eng. Mec. Joao Tadeu Alves Coelho na empresa Estrelaço Jaú Comércio de Ferros e Indústria de Perfilados Ltda EPP, a partir de 17/11/2016, com prazo de revisão de 01 (um) ano. Presidiu a votação o Diretor Administrativo Eng. Civ. CARLOS EDUARDO DE VILHENA PAIVA. Votaram favoravelmente 204 (duzentos e quatro) Conselheiros: Ademar Salgosa Júnior, Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Adnael Antonio Fiaschi, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Ângelo Petto Neto, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Silva Gonçalves, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Shiniti Saito, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1111/2017

Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Augusto Sabino Mariano, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edivar Terenzi, Edenírcio Turini, Edilson Pissato, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco José de Almeida, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Fernando Custódio da Silva, João Hashijumie Filho, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Ariovaldo dos Santos, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo de Assis Pereira, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Fares, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, José Wanderlei Zanardo Martin, Juliana Maria Manieri Varandas, Juliana Regina Campos Faria, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Jussara Teresinha Tagliari Nogueira, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Lenita Secco Brandão, Luís Antonio Bagatin, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patricia Barboza da Silva, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Rafael Augustus de Oliveira, Rafael Ricardi Irineu, Rafael Sancinetti Momesso, Reginaldo Carlos de Andrade, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Rodrigo de Freitas Borges Fonseca, Rogério Rocha Matarucco, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Rui Evangelista dos Santos, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvia Regina Patrício Sartorelli Van Rooijen, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Santiago de Moura Filho, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Veríssimo Fernandes Barbeiro Filho, Vinicius

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1111/2017

Antonio Maciel Junior, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votaram contrariamente 04 (quatro) Conselheiros: Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Luís Scarelli, José Júlio Joly Júnior, Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 06 (seis) Conselheiros: Carlos Eduardo Freitas da Silva, João Dini Pivoto, José Antonio Nardin, Sérgio Augusto Berardo de Campos, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Valter Domingos Idargo.

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 17 de novembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2029
Decisão PL/SP nº	1112/2017
Referência:	F-3816/2013
Interessado(a):	Indústria Metalúrgica Picelli Ltda – EPP

EMENTA: Aprova a anotação de dupla responsabilidade técnica do Eng. Mec. Tec. Edif. e Eng. Seg. Trab. Rejan de Carvalho na empresa Indústria Metalúrgica Picelli Ltda – EPP, sem prazo de revisão.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 09 de novembro de 2017, apreciando o processo em referência que trata de anotação de dupla responsabilidade técnica do Eng. Mec. Tec. Edif. e Eng. Seg. Trab. Rejan de Carvalho na empresa Indústria Metalúrgica Picelli Ltda – EPP (contratado), que tem como objetivo: "Indústria e comércio de máquinas para preparação de alimentos (carne e seus derivados), inclusive peças e acessórios. Revenda de máquinas, peças, acessórios, ferramentas, aparelhos para açougues e frigoríficos em geral, artigos de cutelaria em geral. Galvanoplastia de peças próprias e de terceiros em geral"; considerando que o profissional indicado, registrado com atribuições do artigo 12 da Res. 218/73, do Confea, do artigo 03 da Res. 262/79, do Confea, circunscritas ao âmbito da respectiva modalidade, e do artigo 4º, da Res. 359/91, do Confea, encontra-se anotado pela empresa Setma Assessoria em Higiene e Segurança do Trabalho Ltda (sócio); e, considerando que os locais e horários de trabalho não inviabilizam a atuação do profissional nas duas empresas, **DECIDIU** aprovar a anotação da dupla responsabilidade técnica do Eng. Mec. Tec. Edif. e Eng. Seg. Trab. Rejan de Carvalho na empresa Indústria Metalúrgica Picelli Ltda – EPP, sem prazo de revisão. Presidiu a votação o Diretor Administrativo Eng. Civ. CARLOS EDUARDO DE VILHENA PAIVA. Votaram favoravelmente 204 (duzentos e quatro) Conselheiros: Ademar Salgosa Júnior, Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Adnael Antonio Fiaschi, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Ângelo Petto Neto, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Silva Gonçalves, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Shiniti Saito, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Augusto Sabino Mariano, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Dalton Edson

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1112/2017

Messa, Daniel Cardoso, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edivar Terenzi, Edenício Turini, Edilson Pissato, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Belí, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco José de Almeida, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Fernando Custódio da Silva, João Hashijumie Filho, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Arioaldo dos Santos, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo de Assis Pereira, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Fares, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, José Wanderlei Zanardo Martin, Juliana Maria Manieri Varandas, Juliana Regina Campos Faria, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Jussara Teresinha Tagliari Nogueira, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Lenita Secco Brandão, Luís Antonio Bagatin, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patricia Barboza da Silva, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Rafael Augustus de Oliveira, Rafael Ricardi Irineu, Rafael Sancinetti Momesso, Reginaldo Carlos de Andrade, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Rodrigo de Freitas Borges Fonseca, Rogério Rocha Matarucco, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Rui Evangelista dos Santos, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvia Regina Patrício Sartorelli Van Rooijen, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Santiago de Moura Filho, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Veríssimo Fernandes Barbeiro Filho, Vinicius Antonio Maciel Junior, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votaram contrariamente 04 (quatro) Conselheiros: Hamilton

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1112/2017

Arnaldo Rodrigues, João Luís Scarelli, José Júlio Joly Júnior, Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 06 (seis) Conselheiros: Carlos Eduardo Freitas da Silva, João Dini Pivoto, José Antonio Nardin, Sérgio Augusto Berardo de Campos, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Valter Domingos Idargo.
Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 17 de novembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2029
Decisão PL/SP nº	1113/2017
Referência:	F-12013/2004
Interessado(a):	RM Metalúrgica Ltda ME

EMENTA: Aprova a anotação de dupla responsabilidade técnica do Eng. Mec. Samuel Caetano Gomes na empresa RM Metalúrgica Ltda ME, com prazo de revisão de 01 (um) ano.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 09 de novembro de 2017, apreciando o processo em referência que trata de anotação de dupla responsabilidade técnica do Eng. Mec. Samuel Caetano Gomes na empresa RM Metalúrgica Ltda ME (contratado), que tem como objetivo: "Exploração, por conta própria do ramo de comércio de ferro, perfilados e montagem de estruturas metálicas"; considerando que o profissional indicado, registrado com atribuições do artigo 12 da Res. 218/73, do Confea, encontra-se anotado pela empresa RM Estruturas Metálicas Jaboticabal Ltda (contratado); considerando que os locais e horários de trabalho não inviabilizam a atuação do profissional nas duas empresas; e, considerando que a CEEMM aprovou a anotação do profissional como responsável técnico pela interessada à partir de 22/03/2017 (item "3" do Memorando nº 309/2016-UPF), com prazo de revisão de 01 (um) ano, **DECIDIU** aprovar a anotação da dupla responsabilidade técnica do Eng. Mec. Samuel Caetano Gomes na empresa RM Metalúrgica Ltda ME, com prazo de revisão de 01 (um) ano. Presidiu a votação o Diretor Administrativo Eng. Civ. CARLOS EDUARDO DE VILHENA PAIVA. Votaram favoravelmente 204 (duzentos e quatro) Conselheiros: Ademar Salgosa Júnior, Adilson Bolla, Adilson Franco Penteadado, Adnael Antonio Fiaschi, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandes, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Ângelo Petto Neto, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Silva Gonçalves, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Shiniti Saito, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Augusto Sabino Mariano, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edivar Terenzi, Edenírcio Turini, Edilson Pissato, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1113/2017

Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco José de Almeida, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Fernando Custódio da Silva, João Hashijumie Filho, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Arioaldo dos Santos, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo de Assis Pereira, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Fares, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, José Wanderlei Zanardo Martin, Juliana Maria Manieri Varandas, Juliana Regina Campos Faria, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Jussara Teresinha Tagliari Nogueira, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Lenita Secco Brandão, Luís Antonio Bagatin, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patricia Barboza da Silva, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Rafael Augustus de Oliveira, Rafael Ricardi Irineu, Rafael Sancinetti Momesso, Reginaldo Carlos de Andrade, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Rodrigo de Freitas Borges Fonseca, Rogério Rocha Matarucco, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Rui Evangelista dos Santos, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvia Regina Patrício Sartorelli Van Rooijen, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Santiago de Moura Filho, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Veríssimo Fernandes Barbeiro Filho, Vinicius Antonio Maciel Junior, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votaram contrariamente 04 (quatro) Conselheiros: Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Luís Scarelli, José Júlio Joly Júnior, Laerte Lambertini.

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1113/2017

Abstiveram-se de votar 06 (seis) Conselheiros: Carlos Eduardo Freitas da Silva, João Dini Pivoto, José Antonio Nardin, Sérgio Augusto Berardo de Campos, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Valter Domingos Idargo. -----
Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 17 de novembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2029
Decisão PL/SP nº	1114/2017
Referência:	F-12040/1995 V2
Interessado(a):	GBA Caldeiraria e Montagens Industriais Ltda

EMENTA: Aprova a anotação de dupla responsabilidade técnica do Eng. Mec. Reyster Cardoso Destro na empresa GBA Caldeiraria e Montagens Industriais Ltda, com prazo de revisão de 01 (um) ano.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 09 de novembro de 2017, apreciando o processo em referência que trata de anotação de dupla responsabilidade técnica do Eng. Mec. Reyster Cardoso Destro na empresa GBA Caldeiraria e Montagens Industriais Ltda (empregado), que tem como objetivo: "Fabricação de tanques, reservatórios, prestação de serviços em montagens industriais, locação de máquinas e equipamentos, importação e exportação"; considerando que a empresa encontra-se registrada para desenvolver atividades do objetivo social exclusivamente na área da engenharia mecânica; considerando que o profissional indicado, registrado com atribuições do artigo 12 da Res. 218/73, do Confea, encontra-se anotado pela empresa GBA Metalúrgica S/A (empregado); considerando que os locais e horários de trabalho não inviabilizam a atuação do profissional nas duas empresas; e, considerando que a CEEMM aprovou a anotação do profissional como responsável técnico pela interessada a partir de 13/02/2015 (item "3" do Memorando nº 309/2016-UPF), com prazo de revisão de 01 (um) ano, **DECIDIU** aprovar a anotação da dupla responsabilidade técnica do Eng. Mec. Reyster Cardoso Destro na empresa GBA Caldeiraria e Montagens Industriais Ltda, com prazo de revisão de 01 (um) ano. Presidiu a votação o Diretor Administrativo Eng. Civ. CARLOS EDUARDO DE VILHENA PAIVA. Votaram favoravelmente 204 (duzentos e quatro) Conselheiros: Ademar Salgosa Júnior, Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Adnael Antonio Fiaschi, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Ângelo Petto Neto, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Silva Gonçalves, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Shiniti Saito, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Augusto Sabino Mariano, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1114/2017

Buiat, Cláudio Hintze, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edivar Terenzi, Edenírcio Turini, Edilson Pissato, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Belí, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco José de Almeida, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Fernando Custódio da Silva, João Hashijumie Filho, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Arioaldo dos Santos, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo de Assis Pereira, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Fares, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, José Wanderlei Zanardo Martin, Juliana Maria Manieri Varandas, Juliana Regina Campos Faria, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Jussara Teresinha Tagliari Nogueira, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Lenita Secco Brandão, Luís Antonio Bagatin, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patricia Barboza da Silva, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Rafael Augustus de Oliveira, Rafael Ricardi Irineu, Rafael Sancinetti Momesso, Reginaldo Carlos de Andrade, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Rodrigo de Freitas Borges Fonseca, Rogério Rocha Matarucco, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Rui Evangelista dos Santos, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvia Regina Patrício Sartorelli Van Rooijen, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Santiago de Moura Filho, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Veríssimo Fernandes Barbeiro Filho, Vinicius Antonio Maciel Junior, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl.

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1114/2017

Votaram contrariamente 04 (quatro) Conselheiros: Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Luís Scarelli, José Júlio Joly Júnior, Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 06 (seis) Conselheiros: Carlos Eduardo Freitas da Silva, João Dini Pivoto, José Antonio Nardin, Sérgio Augusto Berardo de Campos, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Valter Domingos Idargo.

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 17 de novembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2029
Decisão PL/SP nº	1115/2017
Referência:	F-169/2017
Interessado(a):	Sansil Montagens Industriais Ltda EPP

EMENTA: Aprova a anotação de dupla responsabilidade técnica do Eng. Prod. Mec. Sergio Poli Verardino na empresa Sansil Montagens Industriais Ltda EPP, com prazo de revisão de 01 (um) ano.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 09 de novembro de 2017, apreciando o processo em referência que trata de anotação de dupla responsabilidade técnica do Eng. Prod. Mec. Sergio Poli Verardino na empresa Sansil Montagens Industriais Ltda EPP (contratado), que tem como objetivo: "Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiraria para aquecimento central (25.21-7-00), Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias (25.42-0-00), Manutenção e reparação, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto veículos (33.11-2-00), Montagem de estrutura metálicas (42.92-8-01), Obras de montagem industrial com fornecimento de mão de obra (42.92-8-02), Serviços de Usinagem, tornearia e solda (25.39-0-01), Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso em geral (33.14-7-10), Instalação de máquinas e equipamentos industriais (33.21-0-00), Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos Industriais (33.14-7-99), Outras obras de acabamento da construção (43.30-4-99), Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (43.99-1-04), Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais (77.39-0-99), outras obras de engenharia civil (42.99-5-99), Construção de obras de arte especiais (42.12-0-00), Obras de fundações (43.91-6-00), Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (77.32-2-01), Administração de obras (43.99-1-01), Serviços de engenharia (71.12-0-00), Fabricação de obras de caldeiraria pesada (25.13-600) e Serviços de confecção de armações metálicas para construção (25.99-3-01)"; considerando que a empresa encontra-se registrada para desenvolver atividades do objetivo social exclusivamente na área da engenharia de produção-mecânica; considerando que o profissional indicado, registrado com atribuições do artigo 12 da Res. 218/73, do Confea, encontra-se anotado pela empresa D.B. Desenvolvimento de Equipamentos S/S Ltda (contratado); considerando que os locais e horários de trabalho não inviabilizam a atuação do profissional nas duas empresas, **DECIDIU** aprovar a anotação da dupla responsabilidade técnica do Eng. Prod. Mec. Sergio Poli Verardino na empresa Sansil Montagens Industriais Ltda EPP, com prazo de revisão de 01 (um) ano. Presidiu a votação o Diretor Administrativo Eng. Civ. CARLOS EDUARDO DE VILHENA PAIVA. Votaram favoravelmente 204 (duzentos e quatro) Conselheiros: Ademar

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1115/2017

Salgosa Júnior, Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Adnael Antonio Fiaschi, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Ângelo Petto Neto, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Silva Gonçalves, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Shiniti Saito, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Augusto Sabino Mariano, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edivar Terenzi, Edenício Turini, Edilson Pissato, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco José de Almeida, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Fernando Custódio da Silva, João Hashijumie Filho, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Ariovaldo dos Santos, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo de Assis Pereira, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Fares, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, José Wanderlei Zanardo Martin, Juliana Maria Manieri Varandas, Juliana Regina Campos Faria, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Jussara Teresinha Tagliari Nogueira, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Lenita Secco Brandão, Luís Antonio Bagatin, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patricia Barboza da Silva, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Rafael Augustus de Oliveira, Rafael Ricardi Irineu, Rafael Sancinetti Momesso,

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1115/2017

Reginaldo Carlos de Andrade, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Rodrigo de Freitas Borges Fonseca, Rogério Rocha Matarucco, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Rui Evangelista dos Santos, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Sílvia Regina Patrício Sartorelli Van Rooijen, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Santiago de Moura Filho, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Veríssimo Fernandes Barbeiro Filho, Vinicius Antonio Maciel Junior, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votaram contrariamente 04 (quatro) Conselheiros: Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Luís Scarelli, José Júlio Joly Júnior, Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 06 (seis) Conselheiros: Carlos Eduardo Freitas da Silva, João Dini Pivoto, José Antonio Nardin, Sérgio Augusto Berardo de Campos, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Valter Domingos Idargo. -----

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 17 de novembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência

Conferido por João Batista Novaes – Reg. 2008.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2029
Decisão PL/SP nº	1116/2017
Referência:	F-3214/2016
Interessado(a):	Henri Trapolim Eireli – EPP

EMENTA: Aprova a anotação de dupla responsabilidade técnica do Eng. Prod. Mec. e Eng. Seg. Trab. Cesar Eduardo Lissoni na empresa Henri Trapolim Eireli – EPP, a partir de 06/09/2016, com prazo de revisão de 01 (um) ano.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 09 de novembro de 2017, apreciando o processo em referência que trata de anotação de dupla responsabilidade técnica do Eng. Prod. Mec. e Eng. Seg. Trab. Cesar Eduardo Lissoni na empresa Henri Trapolim Eireli – EPP (contratado), que tem como objetivo: "Comércio atacadista e varejista de importação e exportação de brinquedos, artigos recreativos e esportivos em geral e fabricação de artefatos para brinquedos"; considerando que a empresa encontra-se registrada para desenvolver atividades do objetivo social exclusivamente na área da engenharia de produção-mecânica; considerando que o profissional indicado, registrado com atribuições do artigo 01 da Resolução 288/83, circunscritas ao âmbito da Engenharia de Produção Mecânica, e atribuições plenas da tabela 4 do anexo II da Resolução Confea nº 1.010/2005, nos setores 4.1.01 a 4.1.29, e atividades A.1 a A.18 da tabela de códigos das atividades profissionais do anexo I, da mesma Resolução, encontra-se anotado pela empresa L.S. Assessoria e Segurança do Trabalho Ltda (sócio); considerando que os locais e horários de trabalho não inviabilizam a atuação do profissional nas duas empresas; e, considerando que a CEEMM aprovou a anotação do profissional como responsável técnico pela interessada a partir de 06/09/2016 (item "3" do Memorando nº 309/2016-UPF), com prazo de revisão de 01 (um) ano, e alteração da restrição de atividades para: "Exclusivamente para as atividades da engenharia mecânica", **DECIDIU** aprovar a anotação da dupla responsabilidade técnica do Eng. Prod. Mec. e Eng. Seg. Trab. Cesar Eduardo Lissoni na empresa Henri Trapolim Eireli – EPP, a partir de 06/09/2016, com prazo de revisão de 01 (um) ano. Presidiu a votação o Diretor Administrativo Eng. Civ. CARLOS EDUARDO DE VILHENA PAIVA. Votaram favoravelmente 204 (duzentos e quatro) Conselheiros: Ademar Salgosa Júnior, Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Adnael Antonio Fiaschi, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandes, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Ângelo Petto Neto, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Silva Gonçalves, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1116/2017

Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Shiniti Saito, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Augusto Sabino Mariano, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edivar Terenzi, Edenírcio Turini, Edilson Pissato, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Belí, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco José de Almeida, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Fernando Custódio da Silva, João Hashijumie Filho, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Ariovaldo dos Santos, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo de Assis Pereira, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Fares, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, José Wanderlei Zanardo Martin, Juliana Maria Manieri Varandas, Juliana Regina Campos Faria, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Jussara Teresinha Tagliari Nogueira, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Lenita Secco Brandão, Luís Antonio Bagatin, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruedger Neto, Patricia Barboza da Silva, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Rafael Augustus de Oliveira, Rafael Ricardi Irineu, Rafael Sancinetti Momesso, Reginaldo Carlos de Andrade, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Rodrigo de Freitas Borges Fonseca, Rogério Rocha Matarucco, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Rui Evangelista dos Santos, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvia Regina

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1116/2017

Patrício Sartorelli Van Rooijen, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Santiago de Moura Filho, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Veríssimo Fernandes Barbeiro Filho, Vinicius Antonio Maciel Junior, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votaram contrariamente 04 (quatro) Conselheiros: Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Luís Scarelli, José Júlio Joly Júnior, Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 06 (seis) Conselheiros: Carlos Eduardo Freitas da Silva, João Dini Pivoto, José Antonio Nardin, Sérgio Augusto Berardo de Campos, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Valter Domingos Idargo. -----

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 17 de novembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2029
Decisão PL/SP nº	1117/2017
Referência:	F-243/2017
Interessado(a):	Foco Elevadores Ltda

EMENTA: Aprova a anotação de dupla responsabilidade técnica do Eng. Oper. Mec. Maq. Ferram. Wilson Roberto Maia na empresa Foco Elevadores Ltda, com prazo de revisão de 01 (um) ano, e dá outras providências.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 09 de novembro de 2017, apreciando o processo em referência que trata de anotação de dupla responsabilidade técnica do Eng. Oper. Mec. Maq. Ferram. Wilson Roberto Maia na empresa Foco Elevadores Ltda (contratado), que tem como objetivo: "manutenção, instalação, reparos e assistência técnica de elevadores, escadas rolantes, esteiras rolantes e plataformas elevatórias, bem como o comércio de peças e acessórios necessários"; considerando que o profissional indicado, registrado com atribuições do artigo 22, da Resolução 218/73, do Confea, circunscritas ao âmbito da respectiva modalidade, encontrava-se anotado à época pela empresa Pozzani Elevadores Ltda (contratado); considerando que os locais e horários de trabalho não inviabilizavam a atuação do profissional nas duas empresas; e, considerando que a CEEMM aprovou a anotação do profissional como responsável técnico pela interessada, com prazo de revisão de um ano, para responsabilizar-se pelas atividades de "manutenção, ..., reparos e assistência técnica em elevadores, escadas rolantes, esteiras rolantes e plataformas elevatórias, condicionada à indicação de profissional detentor das atribuições do artigo 12 da Resolução nº 218/73, do Confea, para responsabilizar-se pela atividade de "instalação", **DECIDIU** aprovar a anotação da dupla responsabilidade técnica do Eng. Oper. Mec. Maq. Ferram. Wilson Roberto Maia na empresa Foco Elevadores Ltda, com prazo de revisão de 01 (um) ano. Obs. do Plenário: exclusivamente atividades de instalação de elevadores, escadas rolantes, esteiras rolantes e plataformas elevatórias. Presidiu a votação o Diretor Administrativo Eng. Civ. CARLOS EDUARDO DE VILHENA PAIVA. Votaram favoravelmente 204 (duzentos e quatro) Conselheiros: Ademar Salgosa Júnior, Adilson Bolla, Adilson Franco Penteadado, Adnael Antonio Fiaschi, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Ângelo Petto Neto, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Silva Gonçalves, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1117/2017

Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Shiniti Saito, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Augusto Sabino Mariano, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edivar Terenzi, Edenício Turini, Edilson Pissato, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco José de Almeida, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Fernando Custódio da Silva, João Hashijumie Filho, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Ariovaldo dos Santos, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo de Assis Pereira, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Fares, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, José Wanderlei Zanardo Martin, Juliana Maria Manieri Varandas, Juliana Regina Campos Faria, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Jussara Teresinha Tagliari Nogueira, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Lenita Secco Brandão, Luís Antonio Bagatin, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patricia Barboza da Silva, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Rafael Augustus de Oliveira, Rafael Ricardi Irineu, Rafael Sancinetti Momesso, Reginaldo Carlos de Andrade, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Rodrigo de Freitas Borges Fonseca, Rogério Rocha Matarucco, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Rui Evangelista dos Santos, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvia Regina Patrício Sartorelli Van Rooijen, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Santiago de Moura Filho, Valdemar Antonio Demétrio, Valério

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1117/2017

Tadeu Laurindo, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Veríssimo Fernandes Barbeiro Filho, Vinicius Antonio Maciel Junior, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votaram contrariamente 04 (quatro) Conselheiros: Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Luís Scarelli, José Júlio Joly Júnior, Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 06 (seis) Conselheiros: Carlos Eduardo Freitas da Silva, João Dini Pivoto, José Antonio Nardin, Sérgio Augusto Berardo de Campos, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Valter Domingos Idargo. -----

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 17 de novembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2029
Decisão PL/SP nº	1118/2017
Referência:	F-3236/2016
Interessado(a):	Plasma CNC Indústria Comércio Importação e Exportação Ltda – EPP

EMENTA: Aprova a anotação de dupla responsabilidade técnica do Eng. Mec. Salvador Moreira na empresa Plasma CNC Indústria Comércio Importação e Exportação Ltda – EPP, no período de 02/09/2016 a 18/07/2017.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 09 de novembro de 2017, apreciando o processo em referência que trata de anotação de dupla responsabilidade técnica do Eng. Mec. Salvador Moreira na empresa Plasma CNC Indústria Comércio Importação e Exportação Ltda – EPP (contratado), que tem como objetivo: "Fabricação de máquinas ferramentas para corte inclusive laser, oxicorte e plasma; Comércio atacadista de máquinas ferramentas, peças e equipamentos para automação industrial, importação e exportação de máquinas, peças e partes; Serviços de manutenção em informática e serviços de instalação, reparo e manutenção em máquinas, ferramentas executadas pelo fabricante"; considerando que a empresa encontra-se registrada para desenvolver atividades do objetivo social exclusivamente na área da engenharia mecânica; considerando que o profissional indicado, registrado com atribuições da Resolução 139/64, do Confea, encontrava-se anotado à época pela empresa RA Manutenção Industrial Eireli – ME (contratado); considerando que os locais e horários de trabalho não inviabilizavam a atuação do profissional nas duas empresas; e, considerando que a CEEMM aprovou a anotação do profissional como responsável técnico pela interessada, no período de 02/09/2016 (item "3" do Memorando nº 309/2016-UPF) a 18/07/2017 (validade do contrato), condicionado à regularização do objeto consignado no contrato de prestação de serviços técnicos profissionais firmado entre a interessada e o profissional, **DECIDIU** aprovar a anotação da dupla responsabilidade técnica do Eng. Mec. Salvador Moreira na empresa Plasma CNC Indústria Comércio Importação e Exportação Ltda – EPP, no período de 02/09/2016 a 18/07/2017. Presidiu a votação o Diretor Administrativo Eng. Civ. CARLOS EDUARDO DE VILHENA PAIVA. Votaram favoravelmente 204 (duzentos e quatro) Conselheiros: Ademar Salgosa Júnior, Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Adnael Antonio Fiaschi, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Ângelo Petto Neto, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Silva Gonçalves,

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1118/2017

Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Felde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Shiniti Saito, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Augusto Sabino Mariano, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edivar Terenzi, Edenírcio Turini, Edilson Pissato, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco José de Almeida, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Fernando Custódio da Silva, João Hashijumie Filho, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Ariovaldo dos Santos, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo de Assis Pereira, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Fares, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, José Wanderlei Zanardo Martin, Juliana Maria Manieri Varandas, Juliana Regina Campos Faria, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Jussara Teresinha Tagliari Nogueira, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Lenita Secco Brandão, Luís Antonio Bagatin, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patricia Barboza da Silva, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Rafael Augustus de Oliveira, Rafael Ricardi Irineu, Rafael Sancinetti Momesso, Reginaldo Carlos de Andrade, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Rodrigo de Freitas Borges Fonseca, Rogério Rocha Matarucco, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Rui Evangelista dos Santos, Salmen

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1118/2017

Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvia Regina Patrício Sartorelli Van Rooijen, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Santiago de Moura Filho, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Veríssimo Fernandes Barbeiro Filho, Vinicius Antonio Maciel Junior, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votaram contrariamente 04 (quatro) Conselheiros: Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Luís Scarelli, José Júlio Joly Júnior, Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 06 (seis) Conselheiros: Carlos Eduardo Freitas da Silva, João Dini Pivoto, José Antonio Nardin, Sérgio Augusto Berardo de Campos, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Valter Domingos Idargo.

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 17 de novembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2029
Decisão PL/SP nº	1119/2017
Referência:	F-3407/2009
Interessado(a):	Sartori Tecnologia da Informação Ltda ME

EMENTA: Aprova a anotação de dupla responsabilidade técnica do Tec. Eletron. Plinio Everaldo David dos Santos na empresa Sartori Tecnologia da Informação Ltda ME, sem prazo de revisão tendo em vista que esta passou a figurar como a primeira anotação de responsabilidade técnica do profissional.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 09 de novembro de 2017, apreciando o processo em referência que trata de anotação de dupla responsabilidade técnica do Tec. Eletron. Plinio Everaldo David dos Santos na empresa Sartori Tecnologia da Informação Ltda ME (contratado), que tem como objetivo: "Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 4751-2-00); serviço de comunicação multimídia – SCM (CNAE 6110-8-03); Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informática na internet (CNAE 6319-4-00); Treinamento em informática (CNAE 8599-6-03); Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (CNAE 9511-8-00)"; considerando que o profissional indicado, registrado com atribuições do artigo 2º da Lei 5.524/68, do artigo 4º do Decreto Federal 90.922/85 e do disposto no Decreto Federal 4.560/02, circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação, encontrava-se anotado à época pela empresa Maria Lídia da Cruz ME (contratado); considerando que os locais e horários de trabalho não inviabilizavam a atuação do profissional nas duas empresas; e, considerando que a anotação do Tec. Eletron. Plinio Everaldo David dos Santos na empresa Maria Lídia da Cruz ME encerrou-se em 14/09/2014, data em que esta passa a figurar como a primeira anotação de responsabilidade técnica do profissional, **DECIDIU** aprovar a anotação da dupla responsabilidade técnica do Tec. Eletron. Plinio Everaldo David dos Santos na empresa Sartori Tecnologia da Informação Ltda ME, sem prazo de revisão tendo em vista que esta passou a figurar como a primeira anotação de responsabilidade técnica do profissional. Presidiu a votação o Diretor Administrativo Eng. Civ. CARLOS EDUARDO DE VILHENA PAIVA. Votaram favoravelmente 204 (duzentos e quatro) Conselheiros: Ademar Salgosa Júnior, Adilson Bolla, Adilson Franco Pentead, Adnael Antonio Fiaschi, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandes, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Ângelo Petto Neto, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Silva Gonçalves, Antonio Cláudio Coppo, Antonio

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1119/2017

Kenji Nomi, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Shiniti Saito, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Augusto Sabino Mariano, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edivar Terenzi, Edenício Turini, Edilson Pissato, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco José de Almeida, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Fernando Custódio da Silva, João Hashijumie Filho, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Ariovaldo dos Santos, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo de Assis Pereira, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Fares, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, José Wanderlei Zanardo Martin, Juliana Maria Manieri Varandas, Juliana Regina Campos Faria, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Jussara Teresinha Tagliari Nogueira, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Lenita Secco Brandão, Luís Antonio Bagatin, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patricia Barboza da Silva, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Rafael Augustus de Oliveira, Rafael Ricardi Irineu, Rafael Sancinetti Momesso, Reginaldo Carlos de Andrade, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Rodrigo de Freitas Borges Fonseca, Rogério Rocha Matarucco, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Rui Evangelista dos Santos, Salmes Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho,

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1119/2017

Ricardo Lourenço, Sílvia Regina Patrício Sartorelli Van Rooijen, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Santiago de Moura Filho, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Veríssimo Fernandes Barbeiro Filho, Vinicius Antonio Maciel Junior, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votaram contrariamente 04 (quatro) Conselheiros: Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Luís Scarelli, José Júlio Joly Júnior, Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 06 (seis) Conselheiros: Carlos Eduardo Freitas da Silva, João Dini Pivoto, José Antonio Nardin, Sérgio Augusto Berardo de Campos, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Valter Domingos Idargo. -----

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 17 de novembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2029
Decisão PL/SP nº	1120/2017
Referência:	F-2483/2011 V2
Interessado(a):	Maria Lídia da Cruz ME

EMENTA: Aprova a anotação de dupla responsabilidade técnica do Tec. Eletron. Plinio Everaldo David dos Santos na empresa Maria Lídia da Cruz ME, com prazo de revisão de 01 (um) ano.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 09 de novembro de 2017, apreciando o processo em referência que trata de anotação de dupla responsabilidade técnica do Tec. Eletron. Plinio Everaldo David dos Santos na empresa Maria Lídia da Cruz ME (contratado), que tem como objetivo: "Provedores de acesso a redes de comunicações, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios"; considerando que a empresa encontra-se registrada para desenvolver atividades do objetivo social exclusivamente na área técnica em eletrônica; considerando que o profissional indicado, registrado com atribuições do artigo 2º da Lei 5.524/68, do artigo 4º do Decreto Federal 90.922/85 e do disposto no Decreto Federal 4.560/02, circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação, encontra-se anotado pela empresa Sartori Tecnologia da Informação Ltda ME (contratado); e, considerando que os locais e horários de trabalho não inviabilizam a atuação do profissional nas duas empresas, **DECIDIU** aprovar a anotação da dupla responsabilidade técnica do Tec. Eletron. Plinio Everaldo David dos Santos na empresa Maria Lídia da Cruz ME, com prazo de revisão de 01 (um) ano. Presidiu a votação o Diretor Administrativo Eng. Civ. CARLOS EDUARDO DE VILHENA PAIVA. Votaram favoravelmente 204 (duzentos e quatro) Conselheiros: Ademar Salgosa Júnior, Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Adnael Antonio Fiaschi, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Ângelo Petto Neto, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Silva Gonçalves, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Felde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Shiniti Saito, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Augusto Sabino Mariano, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia
Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1120/2017

Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edivar Terenzi, Edenício Turini, Edilson Pissato, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco José de Almeida, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higinio Gomes Júnior, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Fernando Custódio da Silva, João Hashijumie Filho, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Ariovaldo dos Santos, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo de Assis Pereira, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Fares, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, José Wanderlei Zanardo Martin, Juliana Maria Manieri Varandas, Juliana Regina Campos Faria, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Jussara Teresinha Tagliari Nogueira, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Lenita Secco Brandão, Luís Antonio Bagatin, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patricia Barboza da Silva, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Rafael Augustus de Oliveira, Rafael Ricardi Irineu, Rafael Sancinetti Momesso, Reginaldo Carlos de Andrade, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Rodrigo de Freitas Borges Fonseca, Rogério Rocha Matarucco, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Rui Evangelista dos Santos, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvia Regina Patrício Sartorelli Van Rooijen, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Santiago de Moura Filho, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Veríssimo Fernandes Barbeiro Filho, Vinicius Antonio Maciel Junior, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1120/2017

Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votaram contrariamente 04 (quatro) Conselheiros: Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Luís Scarelli, José Júlio Joly Júnior, Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 06 (seis) Conselheiros: Carlos Eduardo Freitas da Silva, João Dini Pivoto, José Antonio Nardin, Sérgio Augusto Berardo de Campos, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Valter Domingos Idargo.

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 17 de novembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2029
Decisão PL/SP nº	1121/2017
Referência:	F-954/1960 V3
Interessado(a):	Engenharia e Comércio Bandeirantes Ltda

EMENTA: Aprova a anotação de dupla responsabilidade técnica do Eng. Minas Paulo Gerhard Hoffmann na empresa Engenharia e Comércio Bandeirantes Ltda, com prazo de revisão de 02 (dois) anos.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 09 de novembro de 2017, apreciando o processo em referência que trata de anotação de dupla responsabilidade técnica do Eng. Minas Paulo Gerhard Hoffmann na empresa Engenharia e Comércio Bandeirantes Ltda (contratado), que tem como objetivo: "MATRIZ: Construções e recuperações de Rodovias e Ferrovias, Obras de Urbanização - Ruas, praças e calçadas, Comércio de Pavimentação Asfáltica, Comércio e Industrialização de materiais próprios para asfaltamento de vias públicas, Obras e Construções Cíveis em geral, locação de máquinas e equipamentos, Incorporação, comercialização, administração de bens imóveis e Exploração de jazidas minerais no território nacional, Extração, Britagem e Comércio de pedras utilizadas em Construção Civil. FILIAL Nº 2: Exploração de jazidas minerais no território nacional, Extração, Britagem e Comércio de pedras utilizadas em Construção Civil, Construções de Rodovias e Ferrovias, Obras de Urbanização - Ruas, praças e calçadas, Construções Cíveis em geral, Comércio de Pavimentação Asfáltica, Comércio e Industrialização de materiais próprios para asfaltamento de vias públicas. FILIAIS Nºs 3, 4, 5 e 6: Construções e recuperações de Rodovias e Ferrovias, Obras de Urbanização - Ruas, praças e calçadas, Comércio e Industrialização de materiais próprios para asfaltamento de vias públicas e Obras e Construções Cíveis e locação de máquinas e equipamentos"; considerando que a interessada conta em seu quadro técnico com dois engenheiros agrônomos (atribuições do artigo 5º da Resolução 218/73, do Confea, sem prejuízo das atribuições previstas no Decreto Federal 23.196/33) e seis engenheiros civis (atribuições do artigo 7º da Resolução 218/73, do Confea, e dos artigos 28 e 29, do Decreto Federal 23569/33) já anotados como responsáveis técnicos; considerando que o profissional indicado, registrado com atribuições do artigo 14 da Resolução 218/73, do Confea, encontrava-se anotado à época pela empresa Mineração Descalvado Ltda (contratado); e, considerando que os locais e horários de trabalho não inviabilizavam a atuação do profissional nas duas empresas, **DECIDIU** aprovar a anotação da dupla responsabilidade técnica do Eng. Minas Paulo Gerhard Hoffmann na empresa Engenharia e Comércio Bandeirantes Ltda, com prazo de revisão de 02 (dois) anos. Presidiu a votação o Diretor Administrativo Eng. Civ. CARLOS EDUARDO DE VILHENA PAIVA. Votaram favoravelmente 204 (duzentos e quatro) Conselheiros: Ademair

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1121/2017

Salgosa Júnior, Adilson Bolla, Adilson Franco Penteadó, Adnael Antonio Fiaschi, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Ângelo Petto Neto, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Silva Gonçalves, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Shiniti Saito, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Augusto Sabino Mariano, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edivar Terenzi, Edenício Turini, Edilson Pissato, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco José de Almeida, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Fernando Custódio da Silva, João Hashijumie Filho, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Ariovaldo dos Santos, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo de Assis Pereira, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Fares, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, José Wanderlei Zanardo Martin, Juliana Maria Manieri Varandas, Juliana Regina Campos Faria, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Jussara Teresinha Tagliari Nogueira, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Lenita Secco Brandão, Luís Antonio Bagatin, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patricia Barboza da Silva, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Rafael Augustus de Oliveira, Rafael Ricardi Irineu, Rafael Sancinetti Momesso,

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1121/2017

Reginaldo Carlos de Andrade, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Rodrigo de Freitas Borges Fonseca, Rogério Rocha Matarucco, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Rui Evangelista dos Santos, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvia Regina Patrício Sartorelli Van Rooijen, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Santiago de Moura Filho, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Veríssimo Fernandes Barbeiro Filho, Vinicius Antonio Maciel Junior, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votaram contrariamente 04 (quatro) Conselheiros: Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Luís Scarelli, José Júlio Joly Júnior, Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 06 (seis) Conselheiros: Carlos Eduardo Freitas da Silva, João Dini Pivoto, José Antonio Nardin, Sérgio Augusto Berardo de Campos, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Valter Domingos Idargo.

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 17 de novembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2029
Decisão PL/SP nº	1122/2017
Referência:	F-1107/2017
Interessado(a):	Paulo Gerhard Hoffmann – ME

EMENTA: Aprova a anotação de dupla responsabilidade técnica do Eng. Minas Paulo Gerhard Hoffmann na empresa Paulo Gerhard Hoffmann – ME, com prazo de revisão de 02 (dois) anos.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 09 de novembro de 2017, apreciando o processo em referência que trata de anotação de dupla responsabilidade técnica do Eng. Minas Paulo Gerhard Hoffmann na empresa Paulo Gerhard Hoffmann – ME (sócio), que tem como objetivo: "Prestação de serviços na área de Engenheiro de Minas"; considerando que o profissional indicado, registrado com atribuições do artigo 14 da Resolução 218/73, do Cofea, encontra-se anotado pela empresa Engenharia e Comércio Bandeirantes Ltda (contratado); considerando que os locais e horários de trabalho não inviabilizam a atuação do profissional nas duas empresas; e, considerando que a CAGE aprovou a anotação do profissional como responsável técnico pela interessada com prazo de revisão de 02 (dois) anos, **DECIDIU** aprovar a anotação da dupla responsabilidade técnica do Eng. Minas Paulo Gerhard Hoffmann na empresa Paulo Gerhard Hoffmann – ME, com prazo de revisão de 02 (dois) anos. Presidiu a votação o Diretor Administrativo Eng. Civ. CARLOS EDUARDO DE VILHENA PAIVA. Votaram favoravelmente 204 (duzentos e quatro) Conselheiros: Ademar Salgosa Júnior, Adilson Bolla, Adilson Franco Pentead, Adnael Antonio Fiaschi, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Ângelo Petto Neto, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Silva Gonçalves, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Shiniti Saito, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atenza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Augusto Sabino Mariano, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edeldo Edivar Terenzi, Edenício Turini, Edilson Pissato, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1122/2017

Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco José de Almeida, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Fernando Custódio da Silva, João Hashijumie Filho, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Ariovaldo dos Santos, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo de Assis Pereira, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Fares, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, José Wanderlei Zanardo Martin, Juliana Maria Manieri Varandas, Juliana Regina Campos Faria, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Jussara Teresinha Tagliari Nogueira, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Lenita Secco Brandão, Luís Antonio Bagatin, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patricia Barboza da Silva, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Rafael Augustus de Oliveira, Rafael Ricardi Irineu, Rafael Sancinetti Momesso, Reginaldo Carlos de Andrade, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Rodrigo de Freitas Borges Fonseca, Rogério Rocha Matarucco, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Rui Evangelista dos Santos, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvia Regina Patrício Sartorelli Van Rooijen, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Santiago de Moura Filho, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Veríssimo Fernandes Barbeiro Filho, Vinicius Antonio Maciel Junior, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votaram contrariamente 04 (quatro) Conselheiros: Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Luís Scarelli, José Júlio Joly Júnior, Laerte Lambertini.

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1122/2017

Abstiveram-se de votar 06 (seis) Conselheiros: Carlos Eduardo Freitas da Silva, João Dini Pivoto, José Antonio Nardin, Sérgio Augusto Berardo de Campos, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Valter Domingos Idargo. -----
Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 17 de novembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2029
Decisão PL/SP nº	1123/2017
Referência:	F-468/2007 V2
Interessado(a):	Sidnei José Martins Guirado Eireli – EPP

EMENTA: Aprova a anotação de dupla responsabilidade técnica da Geol. Natalia Chaves Sobreira na empresa Sidnei José Martins Guirado Eireli – EPP, com prazo de revisão de 02 (dois) anos, e dá outras providências.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 09 de novembro de 2017, apreciando o processo em referência que trata de anotação de dupla responsabilidade técnica da Geol. Natalia Chaves Sobreira na empresa Sidnei José Martins Guirado Eireli – EPP (contratada), que tem como objetivo: "Comércio de materiais elétricos, hidráulicos, cacimbas, caixas e bombas d'água; prestação de serviços de perfuração, construção, perfilagem, tamponamento, adequação, aprofundamento, manutenção, monitoramento e limpeza de poços, cacimbas e caixa d'água, manutenção e reparos de instalação predial, pintura e hidráulica e estudos geofísicos, testes e análise técnicas para viabilidade e implantação de poços"; considerando que a empresa encontra-se registrada para desenvolver atividades do objetivo social exclusivamente na área da geologia; considerando que a profissional indicada, registrada com atribuições do artigo 06 da Lei 4076/62, encontra-se anotada pela empresa C L Ambiental Eireli ME (empregada); e, considerando que os locais e horários de trabalho não inviabilizam a atuação da profissional nas duas empresas, **DECIDIU** aprovar a anotação da dupla responsabilidade técnica da Geol. Natalia Chaves Sobreira na empresa Sidnei José Martins Guirado Eireli – EPP, com prazo de revisão de 02 (dois) anos. Obs. do Plenário: restrição de atividades referentes ao objetivo social, exceto: manutenção e reparos de instalação predial, pintura e hidráulica. Presidiu a votação o Diretor Administrativo Eng. Civ. CARLOS EDUARDO DE VILHENA PAIVA. Votaram favoravelmente 204 (duzentos e quatro) Conselheiros: Ademar Salgosa Júnior, Adilson Bolla, Adilson Franco Penteadó, Adnael Antonio Fiaschi, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Ângelo Petto Neto, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Silva Gonçalves, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Shiniti Saito, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues,
Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1123/2017

César Augusto Sabino Mariano, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edivar Terenzi, Edenício Turini, Edilson Pissato, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco José de Almeida, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Fernando Custódio da Silva, João Hashijumie Filho, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Ariovaldo dos Santos, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo de Assis Pereira, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Fares, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, José Wanderlei Zanardo Martin, Juliana Maria Manieri Varandas, Juliana Regina Campos Faria, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Jussara Teresinha Tagliari Nogueira, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Lenita Secco Brandão, Luís Antonio Bagatin, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patricia Barboza da Silva, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Rafael Augustus de Oliveira, Rafael Ricardi Irineu, Rafael Sancinetti Momesso, Reginaldo Carlos de Andrade, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Rodrigo de Freitas Borges Fonseca, Rogério Rocha Matarucco, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Rui Evangelista dos Santos, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvia Regina Patrício Sartorelli Van Rooijen, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Santiago de Moura Filho, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Veríssimo Fernandes Barbeiro Filho, Vinicius Antonio Maciel Junior, Viviana Aparecida Constancio,

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1123/2017

Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votaram contrariamente 04 (quatro) Conselheiros: Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Luís Scarelli, José Júlio Joly Júnior, Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 06 (seis) Conselheiros: Carlos Eduardo Freitas da Silva, João Dini Pivoto, José Antonio Nardin, Sérgio Augusto Berardo de Campos, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Valter Domingos Idargo.

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 17 de novembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2029
Decisão PL/SP nº	1124/2017
Referência:	F-1734/2016
Interessado(a):	Ypuã Saneamento Ambiental Eireli – ME

EMENTA: Aprova a anotação de dupla responsabilidade técnica do Geol. Eduardo Krahenbuhl Padula na empresa Ypuã Saneamento Ambiental Eireli – ME, com prazo de revisão de 02 (dois) anos.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 09 de novembro de 2017, apreciando o processo em referência que trata de anotação de dupla responsabilidade técnica do Geol. Eduardo Krahenbuhl Padula na empresa Ypuã Saneamento Ambiental Eireli – ME (contratado), que tem como objetivo: "Comércio de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental; projeto, construção, implantação e operação de sistemas de abastecimento e tratamento de água; descarte ou reuso de efluentes e/ou resíduos sólidos; locação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental; manutenção e instalação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental; serviços de monitoramento ambiental e telemetria; elaboração de projetos, perfuração, instalação e manutenção de poços tubulares profundos e sistemas de bombeamento; instalação de unidades sanitárias individuais; elaboração de estudos e projetos de engenharia civil, hidráulica, elétrica e ambiental"; considerando que a interessada conta em seu quadro técnico com dois engenheiros ambientais (atribuições do artigo 2º da Res. 447/00, do Confea), um engenheiro civil (atribuições do artigo 7º da Res. 218/73, do Confea) e um engenheiro eletricitista (atribuições dos artigos 8º e 9º da Res. 218/73, do Confea) já anotados como responsáveis técnicos; considerando que o profissional indicado, registrado com atribuições do artigo 06 da Lei 4076/62, encontra-se anotado pela empresa Sanex Soluções Eireli (sócio); considerando que os locais e horários de trabalho não inviabilizam a atuação do profissional nas duas empresas; e, considerando que a CAGE aprovou a anotação do profissional como responsável técnico pela interessada para desenvolver atividades do objetivo social restritas à área da geologia, com prazo de revisão de 02 (dois) anos, **DECIDIU** aprovar a anotação da dupla responsabilidade técnica do Geol. Eduardo Krahenbuhl Padula na empresa Ypuã Saneamento Ambiental Eireli – ME, com prazo de revisão de 02 (dois) anos. Presidiu a votação o Diretor Administrativo Eng. Civ. CARLOS EDUARDO DE VILHENA PAIVA. Votaram favoravelmente 204 (duzentos e quatro) Conselheiros: Ademar Salgosa Júnior, Adilson Bolla, Adilson Franco Pentead, Adnael Antonio Fiaschi, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro
Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1124/2017

dos Santos, Amaury Hernandes, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Ângelo Petto Neto, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Silva Gonçalves, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Shiniti Saito, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Augusto Sabino Mariano, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edivar Terenzi, Edenírcio Turini, Edilson Pissato, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nobile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco José de Almeida, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glaucio Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Fernando Custódio da Silva, João Hashijumie Filho, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Arioaldo dos Santos, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo de Assis Pereira, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Fares, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, José Wanderlei Zanardo Martin, Juliana Maria Manieri Varandas, Juliana Regina Campos Faria, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Jussara Teresinha Tagliari Nogueira, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Lenita Secco Brandão, Luís Antonio Bagatin, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patricia Barboza da Silva, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Rafael Augustus de Oliveira, Rafael Ricardi Irineu, Rafael Sancinetti Momesso, Reginaldo Carlos de Andrade, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos,

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1124/2017

Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Rodrigo de Freitas Borges Fonseca, Rogério Rocha Matarucco, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Rui Evangelista dos Santos, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvia Regina Patrício Sartorelli Van Rooijen, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Santiago de Moura Filho, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Veríssimo Fernandes Barbeiro Filho, Vinicius Antonio Maciel Junior, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votaram contrariamente 04 (quatro) Conselheiros: Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Luís Scarelli, José Júlio Joly Júnior, Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 06 (seis) Conselheiros: Carlos Eduardo Freitas da Silva, João Dini Pivoto, José Antonio Nardin, Sérgio Augusto Berardo de Campos, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Valter Domingos Idargo.

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 17 de novembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2029
Decisão PL/SP nº	1125/2017
Referência:	F-14802/2004 V2
Interessado(a):	Prosondas Poços Artesianos Eireli – ME

EMENTA: Aprova a anotação de dupla responsabilidade técnica do Geol. Carlos Murilo Carli na empresa Prosondas Poços Artesianos Eireli – ME, com prazo de revisão de 02 (dois) anos.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 09 de novembro de 2017, apreciando o processo em referência que trata de anotação de dupla responsabilidade técnica do Geol. Carlos Murilo Carli na empresa Prosondas Poços Artesianos Eireli – ME (contratado), que tem como objetivo: "Comércio varejista de bombas, materiais elétricos, hidráulicos e prestação de serviços na área de perfuração e manutenção de poços artesianos e locação de máquinas e equipamentos de uso industrial"; considerando que o profissional indicado, registrado com atribuições do artigo 06 da Lei 4076/62, encontra-se anotado pela empresa Edmilson Carlos Borim EPP (contratado); e, considerando que os locais e horários de trabalho não inviabilizam a atuação do profissional nas duas empresas, **DECIDIU** aprovar a anotação da dupla responsabilidade técnica do Geol. Carlos Murilo Carli na empresa Prosondas Poços Artesianos Eireli – ME, com prazo de revisão de 02 (dois) anos. Presidiu a votação o Diretor Administrativo Eng. Civ. CARLOS EDUARDO DE VILHENA PAIVA. Votaram favoravelmente 204 (duzentos e quatro) Conselheiros: Ademar Salgosa Júnior, Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Adnael Antonio Fiaschi, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Ângelo Petto Neto, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Silva Gonçalves, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Shiniti Saito, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Augusto Sabino Mariano, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edivar Terenzi, Edenírcio Turini, Edilson Pissato, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1125/2017

Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco José de Almeida, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Fernando Custódio da Silva, João Hashijumie Filho, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Ariovaldo dos Santos, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo de Assis Pereira, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Fares, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, José Wanderlei Zanardo Martin, Juliana Maria Manieri Varandas, Juliana Regina Campos Faria, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Jussara Teresinha Tagliari Nogueira, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Lenita Secco Brandão, Luís Antonio Bagatin, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruedger Neto, Patricia Barboza da Silva, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Rafael Augustus de Oliveira, Rafael Ricardi Irineu, Rafael Sancinetti Momesso, Reginaldo Carlos de Andrade, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Rodrigo de Freitas Borges Fonseca, Rogério Rocha Matarucco, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Rui Evangelista dos Santos, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvia Regina Patrício Sartorelli Van Rooijen, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Santiago de Moura Filho, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Veríssimo Fernandes Barbeiro Filho, Vinicius Antonio Maciel Junior, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votaram contrariamente 04 (quatro) Conselheiros: Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Luís Scarelli, José Júlio Joly Júnior, Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 06 (seis)

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1125/2017

Conselheiros: Carlos Eduardo Freitas da Silva, João Dini Pivoto, José Antonio Nardin,
Sérgio Augusto Berardo de Campos, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Valter Domingos
Idargo.

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 17 de novembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência

Conferido por João Batista Novaes – Reg. 2008.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2029
Decisão PL/SP nº	1126/2017
Referência:	F-1714/2014
Interessado(a):	Abraão Rodrigues Cesar – EPP

EMENTA: Aprova a anotação de tripla responsabilidade técnica do Eng. Civ. Walmir Luiz dos Santos Calhau na empresa Abraão Rodrigues Cesar – EPP, sem prazo de revisão.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 09 de novembro de 2017, apreciando o processo em referência que trata de anotação de tripla responsabilidade técnica do Eng. Civ. Walmir Luiz dos Santos Calhau na empresa Abraão Rodrigues Cesar – EPP (contratado), que tem como objetivo: "Serviços de engenharia civil em geral, compreendendo construção de edificações, obras de arte, terraplenagem, estradas, portos, rios e canais, saneamento urbano e rural e obras afins. Fornecimento e locação de máquinas e equipamentos em geral; serviços de fornecimento pessoal técnico, qualificados e afins, inclusive para serviços de instalação, limpeza e manutenção. Serviços de eletricidade até 800 kva, de instalações e manutenções residenciais, prediais, industriais, centros de medições e de transformação, transmissão e iluminação pública, subestações de entrada de energia"; considerando que a interessada conta em seu quadro técnico com um engenheiro eletricitista (atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução 218/73, do Confea) e um engenheiro civil (atribuições do artigo 7º da Resolução 218/73, do Confea) já anotados como responsáveis técnicos; considerando que o profissional indicado, registrado com atribuições do artigo 7º da Resolução 218/73, do Confea, encontra-se anotado pelas empresas Castor Tec Construções e Comércio Ltda (contratado) e Cone Engenharia Ltda (sócio); e, considerando que os locais e horários de trabalho não inviabilizam a atuação do profissional nas três empresas, **DECIDIU** aprovar a anotação da tripla responsabilidade técnica do Eng. Civ. Walmir Luiz dos Santos Calhau na empresa Abraão Rodrigues Cesar – EPP, sem prazo de revisão. Presidiu a votação o Diretor Administrativo Eng. Civ. CARLOS EDUARDO DE VILHENA PAIVA. Votaram favoravelmente 204 (duzentos e quatro) Conselheiros: Ademar Salgosa Júnior, Adilson Bolla, Adilson Franco Penteadado, Adnael Antonio Fiaschi, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandes, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Ângelo Petto Neto, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Silva Gonçalves, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1126/2017

Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Shiniti Saito, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Augusto Sabino Mariano, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edivar Terenzi, Edenício Turini, Edilson Pissato, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco José de Almeida, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Fernando Custódio da Silva, João Hashijumie Filho, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Ariovaldo dos Santos, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo de Assis Pereira, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Fares, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, José Wanderlei Zanardo Martin, Juliana Maria Manieri Varandas, Juliana Regina Campos Faria, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Jussara Teresinha Tagliari Nogueira, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Lenita Secco Brandão, Luís Antonio Bagatin, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patricia Barboza da Silva, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Rafael Augustus de Oliveira, Rafael Ricardi Irineu, Rafael Sancinetti Momesso, Reginaldo Carlos de Andrade, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Rodrigo de Freitas Borges Fonseca, Rogério Rocha Matarucco, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Rui Evangelista dos Santos, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvia Regina Patrício Sartorelli Van Rooijen, Taís Tostes Graziano,

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1126/2017

Thiago Laisner Prata, Tiago Santiago de Moura Filho, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Veríssimo Fernandes Barbeiro Filho, Vinicius Antonio Maciel Junior, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votaram contrariamente 04 (quatro) Conselheiros: Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Luís Scarelli, José Júlio Joly Júnior, Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 06 (seis) Conselheiros: Carlos Eduardo Freitas da Silva, João Dini Pivoto, José Antonio Nardin, Sérgio Augusto Berardo de Campos, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Valter Domingos Idargo. -----
Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 17 de novembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2029
Decisão PL/SP nº	1127/2017
Referência:	F-20040/1994 V2
Interessado(a):	Tortorello & Gonzalez – Engenharia e Comércio Ltda – ME

EMENTA: Aprova a anotação de tripla responsabilidade técnica do Eng. Civ. Rogerio Luciano Miziara Gonzalez na empresa Tortorello & Gonzalez – Engenharia e Comércio Ltda – ME, sem prazo de revisão.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 09 de novembro de 2017, apreciando o processo em referência que trata de anotação de tripla responsabilidade técnica do Eng. Civ. Rogerio Luciano Miziara Gonzalez na empresa Tortorello & Gonzalez – Engenharia e Comércio Ltda – ME (sócio), que tem como objetivo: "Comércio de material de construção, fabricação de vasos, guias, sarjetas de pré-moldados de concreto e conservação e manutenção de rodovias, terraplenagem, construção civil, fiscalização, projeto, consultoria, gerenciamento e planejamento de obras"; considerando que o profissional indicado, registrado com atribuições do artigo 7º da Resolução 218/73, do Confea, encontra-se anotado pelas empresas Crasvia Engenharia Ltda (contratado) e Via Floresta Obras e Reflorestamento Eireli – ME (contratado); e, considerando que os locais e horários de trabalho não inviabilizam a atuação do profissional nas três empresas, **DECIDIU** aprovar a anotação da tripla responsabilidade técnica do Eng. Civ. Rogerio Luciano Miziara Gonzalez na empresa Tortorello & Gonzalez – Engenharia e Comércio Ltda – ME, sem prazo de revisão. Presidiu a votação o Diretor Administrativo Eng. Civ. CARLOS EDUARDO DE VILHENA PAIVA. Votaram favoravelmente 204 (duzentos e quatro) Conselheiros: Ademir Salgosa Júnior, Adilson Bolla, Adilson Franco Pentead, Adnael Antonio Fiaschi, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Ângelo Petto Neto, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Silva Gonçalves, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Shiniti Saito, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Augusto Sabino Mariano, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edeldo Edivar Terenzi,
Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1127/2017

Edenício Turini, Edilson Pissato, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco José de Almeida, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Fernando Custódio da Silva, João Hashijumie Filho, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Arioaldo dos Santos, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo de Assis Pereira, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Fares, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, José Wanderlei Zanardo Martin, Juliana Maria Manieri Varandas, Juliana Regina Campos Faria, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Jussara Teresinha Tagliari Nogueira, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Lenita Secco Brandão, Luís Antonio Bagatin, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patricia Barboza da Silva, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Rafael Augustus de Oliveira, Rafael Ricardi Irineu, Rafael Sancinetti Momesso, Reginaldo Carlos de Andrade, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Rodrigo de Freitas Borges Fonseca, Rogério Rocha Matarucco, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Rui Evangelista dos Santos, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvia Regina Patrício Sartorelli Van Rooijen, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Santiago de Moura Filho, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Veríssimo Fernandes Barbeiro Filho, Vinicius Antonio Maciel Junior, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votaram contrariamente 04 (quatro) Conselheiros: Hamilton

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1127/2017

Arnaldo Rodrigues, João Luís Scarelli, José Júlio Joly Júnior, Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 06 (seis) Conselheiros: Carlos Eduardo Freitas da Silva, João Dini Pivoto, José Antonio Nardin, Sérgio Augusto Berardo de Campos, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Valter Domingos Idargo.

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 17 de novembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2029
Decisão PL/SP nº	1128/2017
Referência:	F-425/2002
Interessado(a):	Fepag Engenharia S/S Ltda

EMENTA: Aprova a anotação de tripla responsabilidade técnica do Eng. Civ. Fernando Palagi Gaion na empresa Fepag Engenharia S/S Ltda, sem prazo de revisão.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 09 de novembro de 2017, apreciando o processo em referência que trata de anotação de tripla responsabilidade técnica do Eng. Civ. Fernando Palagi Gaion na empresa Fepag Engenharia S/S Ltda (sócio), que tem como objetivo: "Serviços de engenharia civil"; considerando que o profissional indicado, registrado com atribuições do artigo 7º da Resolução 218/73, do Confea, encontra-se anotado pelas empresas Stamp Pré Fabricados Arquitetônicos Ltda (contratado) e Precast Serviços de Montagens Ltda (diretor); e, considerando que os locais e horários de trabalho não inviabilizam a atuação do profissional nas três empresas, **DECIDIU** aprovar a anotação da tripla responsabilidade técnica do Eng. Civ. Fernando Palagi Gaion na empresa Fepag Engenharia S/S Ltda, sem prazo de revisão. Presidiu a votação o Diretor Administrativo Eng. Civ. CARLOS EDUARDO DE VILHENA PAIVA. Votaram favoravelmente 204 (duzentos e quatro) Conselheiros: Ademar Salgosa Júnior, Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Adnael Antonio Fiaschi, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Ângelo Petto Neto, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Silva Gonçalves, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Shiniti Saito, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Augusto Sabino Mariano, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edivar Terenzi, Edenírcio Turini, Edilson Pissato, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco José de Almeida, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Fernando Custódio da Silva, João Hashijumie Filho, Joni Matos Incheглу,
Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1128/2017

José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Ariovaldo dos Santos, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo de Assis Pereira, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Fares, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, José Wanderlei Zanardo Martin, Juliana Maria Manieri Varandas, Juliana Regina Campos Faria, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Jussara Teresinha Tagliari Nogueira, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Lenita Secco Brandão, Luís Antonio Bagatin, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruedger Neto, Patricia Barboza da Silva, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Rafael Augustus de Oliveira, Rafael Ricardi Irineu, Rafael Sancinetti Momesso, Reginaldo Carlos de Andrade, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Rodrigo de Freitas Borges Fonseca, Rogério Rocha Matarucco, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Rui Evangelista dos Santos, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvia Regina Patrício Sartorelli Van Rooijen, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Santiago de Moura Filho, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Veríssimo Fernandes Barbeiro Filho, Vinicius Antonio Maciel Junior, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votaram contrariamente 04 (quatro) Conselheiros: Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Luís Scarelli, José Júlio Joly Júnior, Laerte Lambertini. Absteram-se de votar 06 (seis) Conselheiros: Carlos Eduardo Freitas da Silva, João Dini Pivoto, José Antonio Nardin, Sérgio Augusto Berardo de Campos, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Valter Domingos Idargo.

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 17 de novembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência

Conferido por João Batista Novaes – Reg. 2008.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2029
Decisão PL/SP nº	1129/2017
Referência:	F-11025/2002 P2
Interessado(a):	Hydrobirigui Comércio e Impermeabilização Ltda – EPP

EMENTA: Aprova a anotação de tripla responsabilidade técnica da Eng. Civ. Irma dos Santos na empresa Hydrobirigui Comércio e Impermeabilização Ltda – EPP, com prazo de revisão de 01 (um) ano.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 09 de novembro de 2017, apreciando o processo em referência que trata de anotação de tripla responsabilidade técnica da Eng. Civ. Irma dos Santos na empresa Hydrobirigui Comércio e Impermeabilização Ltda – EPP (contratada), que tem como objetivo: “Comércio varejista de produtos impermeabilizantes e derivados, selante, cimento, argamassa e prestação de serviços de impermeabilização em obras de engenharia civil”; considerando que a profissional indicada, registrada com atribuições do artigo 7º da Resolução 218/73, do Confea, encontra-se anotada pelas empresas Construforte Edificações e Comércio de Materiais de Construção Ltda ME (contratada) e O dos Santos Birigui – ME (contratada); e, considerando que os locais e horários de trabalho não inviabilizam a atuação da profissional nas três empresas, **DECIDIU** aprovar a anotação da tripla responsabilidade técnica da Eng. Civ. Irma dos Santos na empresa Hydrobirigui Comércio e Impermeabilização Ltda – EPP, com prazo de revisão de 01(um) ano. Presidiu a votação o Diretor Administrativo Eng. Civ. CARLOS EDUARDO DE VILHENA PAIVA. Votaram favoravelmente 204 (duzentos e quatro) Conselheiros: Ademar Salgosa Júnior, Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Adnael Antonio Fiaschi, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D’Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Ângelo Petto Neto, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Silva Gonçalves, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Felde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Shiniti Saito, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Augusto Sabino Mariano, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edivar Terenzi, Edenício Turini, Edilson Pissato, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1129/2017

Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco José de Almeida, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Fernando Custódio da Silva, João Hashijumie Filho, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Ariovaldo dos Santos, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo de Assis Pereira, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Fares, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, José Wanderlei Zanardo Martin, Juliana Maria Manieri Varandas, Juliana Regina Campos Faria, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Jussara Teresinha Tagliari Nogueira, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Lenita Secco Brandão, Luís Antonio Bagatin, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patricia Barboza da Silva, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Rafael Augustus de Oliveira, Rafael Ricardi Irineu, Rafael Sancinetti Momesso, Reginaldo Carlos de Andrade, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Rodrigo de Freitas Borges Fonseca, Rogério Rocha Matarucco, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Rui Evangelista dos Santos, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvia Regina Patrício Sartorelli Van Rooijen, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Santiago de Moura Filho, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Veríssimo Fernandes Barbeiro Filho, Vinicius Antonio Maciel Junior, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votaram contrariamente 04 (quatro) Conselheiros: Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Luís Scarelli, José Júlio Joly Júnior, Laerte Lambertini.

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1129/2017

Abstiveram-se de votar 06 (seis) Conselheiros: Carlos Eduardo Freitas da Silva, João Dini Pivoto, José Antonio Nardin, Sérgio Augusto Berardo de Campos, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Valter Domingos Idargo. -----
Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 17 de novembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2029
Decisão PL/SP nº	1130/2017
Referência:	PR-677/2015
Interessado(a):	Mário Roberto Barraza Larios

EMENTA: Aprova a anotação do Curso de Pós Graduação Especialização em Georreferenciamento de Imóveis Rurais – “Lato Sensu” no registro do Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Mário Roberto Barraza Larios, o acréscimo de atribuições referente à atividade em questão e a concessão da Certidão requerida.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 09 de novembro de 2017, apreciando o processo em referência que trata da solicitação por parte do Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Mário Roberto Barraza Larios de anotação de título pela conclusão do Curso de Pós Graduação Especialização em Georreferenciamento de Imóveis Rurais – “Lato Sensu”, e do acréscimo de atribuições para assunção de responsabilidade técnica pela referida atividade; considerando que, para subsidiar a análise do seu pleito, o profissional, registrado neste Conselho com atribuições do artigo 7º da Resolução nº 218/73, e do artigo 4º da Resolução nº 359/91, do Confea (fls. 06), apresentou os seguintes documentos: I) Requerimento de Profissional, devidamente preenchido – RP (fls. 02); II) Comprovante de pagamento da taxa do serviço requerido (fls. 03/04); III) Cópia do Histórico Escolar e do Certificado de conclusão do Curso de Pós Graduação Especialização em Georreferenciamento de Imóveis Rurais – “Lato Sensu”, realizado na Faculdade de Engenharia e Agrimensura de Pirassununga, no período de 12/04/2013 a 07/05/2014 – apresentação a Banca em 12/09/2015 (Turma 22), com carga horária de 480 horas/aula (fls. 05); e, IV) Cópia de Certidão de Registro e Anotações de Pessoa Física emitida pelo Crea-MG (Crea de origem do registro profissional), consignando os títulos de Mestrado em Engenharia Civil, pela Universidade Federal de Viçosa, e Doutor em Ciências da Engenharia Ambiental, pela Escola de Engenharia de São Carlos (fls. 07); considerando que, confirmada da veracidade tanto do certificado de conclusão do curso de pós-graduação em georreferenciamento emitido pela Faculdade de Engenharia de Agrimensura de Pirassununga em nome do interessado, quanto do Crea-MG acerca dos títulos de mestrado e doutorado do profissional contidos na Certidão expedida por aquele Regional, o presente processo foi encaminhado para análise da Câmara Especializada de Agrimensura que, em 26/08/2016, decidiu aprovar a anotação do curso de pós-graduação nos apontamentos do profissional (Decisão CEEA nº 141/2016, às fls. 32); considerando que, na sequência, o processo foi dirigido à Câmara Especializada de Engenharia Civil que, considerando o disposto nas Decisões Plenárias PL-2087/04 e PL-1347/08, do Confea, e após análise da grade curricular cursada pelo interessado, decidiu aprovar a anotação do curso de Pós-Graduação em Georreferenciamento de Imóveis Rurais nos apontamentos do profissional, bem como a emissão da Certidão de Inteiro Teor para assunção de responsabilidade técnica dos serviços de determinação das coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1130/2017

rurais, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, para efeito do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais – CNIR, em conformidade ao que estabelece a Decisão Plenária nº 2.087/2004, do Confea (Decisão CEEC/SP nº 2100/2016, às fls. 36/37); considerando que o processo chega ao Plenário para continuidade da análise, contendo a divergência de posicionamento adotado pelas Câmaras Especializadas; considerando que a Certidão a ser expedida pelo Crea-SP em nome do profissional trata-se de um documento com fé pública que visa certificar os títulos e atribuições do interessado registrados no Sistema; considerando que, neste sentido, o cerne da questão a ser analisada neste processo é: 1) a anotação do título profissional requerido pelo Eng. Civ. Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Mário Roberto Barraza Larios em face da conclusão do Curso de Pós Graduação Especialização em Georreferenciamento de Imóveis Rurais – “Lato Sensu”; e, 2) o acréscimo ou não de atribuições profissionais para desenvolver atividades técnicas de georreferenciamento de imóveis rurais; considerando que a certidão será o espelho do que restar decidido a respeito destas questões; considerando que, em consulta realizada ao Sistema Creanet, verificamos que o curso de Especialização em Georreferenciamento de Imóveis Rurais – Lato Sensu da Faculdade de Engenharia de Agrimensura de Pirassununga encontra-se cadastrado, porém, em relação às atribuições fixadas para a turma do interessado (30/08/2013 a 26/07/2014 – turma 23), cumpre-nos destacar: a) Decisão CEEAGRIM/SP nº 140/2013: exarada no processo “C-352/2003”, de Exame de Atribuições do referido curso. Em 06/08/2013, a CEEA, decidiu “pela extensão de atribuições aos egressos das turmas com início em 03/08/2012 e término em 10/05/2013 (turma 20) e com início em 14/12/2012 e término em 13/09/2013 (turma 21), previsto em 9 (nove) meses, do curso de especialização em georreferenciamento de imóveis rurais - curso de pós graduação - lato sensu - da Faculdade de Engenharia de Agrimensura de Pirassununga, concedendo-lhes o direito de desempenhar as atividades A.1 a A.18.0, no campo de atuação 1.6.5.04.05* devendo estes serem designados especialistas em georreferenciamento de imóveis rurais”. *1.6.5.04.05 (Georreferenciamento de Imóveis Rurais); b) Decisão CEEA nº 115/2015: exarada no mesmo processo “C-352/2003” P1, referente às turmas 22, 23, 24 e 25. Em 01/09/2015, apesar da instituição de ensino afirmar que não houve alteração na grade curricular, a CEEA emitiu posicionamento diverso daquele que vinha adotando nas análises anteriores e decidiu “favorável ao Registro do referido Curso de Especialização Lato Sensu em Georreferenciamento de Imóveis Rurais (ênfase em Engenharia de Agrimensura), procedendo-se a anotação de registro desse curso aos egressos que forem registrados neste conselho sob os artigos 4º e 6º da Resolução CONFEA 218/1973 e Lei 6664/1979, obedecendo ao exposto nas Resoluções 1040/2012, 1051/2013 e 1062/2014, considerando a possibilidade de acréscimo de atribuições, por meio de solicitações individuais, de acordo com o exposto no Artigo 25 da Resolução 218/73”; considerando que, em 29/12/2014, através da Resolução nº 1.062/14, o Confea suspendeu a aplicabilidade da Resolução nº 1.010/05 e determinou que as atribuições profissionais fossem fixadas por leis, decretos leis, resolução específica ou instrumento normativo anterior à vigência da Resolução nº 1.010/05; considerando que a Resolução nº 1.072/15, do Confea, prorrogou essa suspensão até 30/04/2016 e, em 22/04/2016, com a publicação da Resolução nº 1.073/16, o Confea regulamentou a atribuição de títulos, atividades, competências e campos de atuação aos profissionais registrados no Sistema Confea/Crea para efeito de fiscalização do exercício profissional no âmbito da Engenharia e da Agronomia, disciplinando, dentre outras questões, a possibilidade de extensão das atribuições profissionais iniciais; considerando que sobre a atividade de Georreferenciamento de Imóveis Rurais, o Conselho Federal expediu a PL-1347/08, estabelecendo que estão habilitados a assumir a responsabilidade pela atividade de georreferenciamento, dentre outros, os profissionais que, por meio de cursos de pós-graduação comprovem que tenham cursado os conteúdos formativos previstos na PL-2087/04: “a) Topografia aplicadas ao georreferenciamento; b) Cartografia; c) Sistemas de referência; d) Projeções cartográficas; e) Ajustamentos; f) Métodos e medidas de posicionamento geodésico”,

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1130/2017

fixando carga horária mínima de 360 horas, sem que haja necessidade de comprovação de carga horária por disciplina; considerando que o interessado possui o título profissional de Engenheiro Civil – título, este, presente no rol de profissionais relacionados na PL-2087/04, do Confea, passível de assumir a responsabilidade técnica pela atividade de Georreferenciamento de Imóveis Rurais; considerando que a carga horária cursada (480 horas/aula) atende o mínimo previsto pelo Confea (360 horas); considerando que a grade curricular atende à PL-2087/04, **DECIDIU** aprovar a anotação do Curso de Pós Graduação Especialização em Georreferenciamento de Imóveis Rurais – “Lato Sensu” no registro profissional do Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Mário Roberto Barraza Larios, bem como a emissão da Certidão de Inteiro Teor para assunção de responsabilidade técnica dos serviços de determinação das coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, para efeito do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais – CNIR, em conformidade ao que estabelece a Decisão Plenária nº 2.087/2004, do Confea (Decisão CEEC/SP nº 2101/2016, às fls. 21/22). Presidiu a votação o Diretor Administrativo Eng. Civ. CARLOS EDUARDO DE VILHENA PAIVA. Votaram favoravelmente 204 (duzentos e quatro) Conselheiros: Ademar Salgosa Júnior, Adilson Bolla, Adilson Franco Penteadó, Adnael Antonio Fiaschi, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D’Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Ângelo Petto Neto, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Silva Gonçalves, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Shiniti Saito, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Augusto Sabino Mariano, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edivar Terenzi, Edenírcio Turini, Edilson Pissato, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco José de Almeida, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Fernando Custódio da Silva, João Hashijumie Filho, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Ariovaldo dos Santos, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo de Assis Pereira, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Fares, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, José Wanderlei Zanardo Martin, Juliana Maria Manieri Varandas, Juliana Regina Campos Faria, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Jussara Teresinha Tagliari Nogueira, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Lenita Secco Brandão, Luís Antonio Bagatin, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1130/2017

Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patricia Barboza da Silva, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Rafael Augustus de Oliveira, Rafael Ricardi Irineu, Rafael Sancinetti Momesso, Reginaldo Carlos de Andrade, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Rodrigo de Freitas Borges Fonseca, Rogério Rocha Matarucco, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Rui Evangelista dos Santos, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvia Regina Patrício Sartorelli Van Rooijen, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Santiago de Moura Filho, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Veríssimo Fernandes Barbeiro Filho, Vinicius Antonio Maciel Junior, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votaram contrariamente 04 (quatro) Conselheiros: Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Luís Scarelli, José Júlio Joly Júnior, Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 06 (seis) Conselheiros: Carlos Eduardo Freitas da Silva, João Dini Pivoto, José Antonio Nardin, Sérgio Augusto Berardo de Campos, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Valter Domingos Idargo. -----

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 17 de novembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2029
Decisão PL/SP nº	1131/2017
Referência:	PR-598/2015
Interessado(a):	Luis Henrique Tascarollo

EMENTA: Aprova a anotação do Curso de Pós Graduação Especialização em Georreferenciamento de Imóveis Rurais – “Lato Sensu” no registro do Eng. Civ. Luis Henrique Tascarollo, o acréscimo de atribuições referente à atividade em questão e a concessão da Certidão requerida.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 09 de novembro de 2017, apreciando o processo em referência que trata da solicitação por parte do Eng. Civ. Luis Henrique Tascarollo de anotação de título pela conclusão do Curso de Pós Graduação Especialização em Georreferenciamento de Imóveis Rurais – “Lato Sensu”, e do acréscimo de atribuições para assunção de responsabilidade técnica pela referida atividade; considerando que o profissional encontra-se registrado neste Conselho com as atribuições do Artigo 7º da Resolução 218/73, do Confea; considerando que, dentre os documentos apresentados, consta cópia do Certificado do Curso de Especialização com o respectivo histórico e carga horária das disciplinas; considerando que verifica-se à fl. 12 o parecer do Conselheiro Relator da CEEA, cujo voto foi pelo deferimento da solicitação de Anotação do Curso de Pós Graduação – “Lato Sensu”, sendo vedado, porém, o acréscimo de atribuições profissionais, parecer este aprovado pela CEEA, na reunião ordinária nº 322, de 20 de maio de 2016 (Decisão CEEA no 71/2016, fl.13); considerando que o processo é encaminhado ao GTT Exercício Profissional e Atribuições, da CEEC, e lá relatado, cujo voto foi pela concessão de anotação em carteira bem como a emissão de Certidão de Inteiro Teor; considerando que a CEEC em sua reunião ordinária de nº 560, de 21 de setembro de 2016, conforme Decisão da CEEC no 1809/2016, aprova o parecer do Conselheiro Relator, fls. 17 e 18; considerando que às fls. 19 a 21, frente e verso, verifica-se a informação elaborada pelo Assistente Técnico DAC-1/SUPCOL em 17 de abril de 2017; considerando a Resolução no 218/73, do Confea; considerando a documentação apresentada conforme a Resolução no 1007/2003, do Confea; considerando a Decisão Plenária 2087/2004; considerando que a Decisão no PL-1347/2008 do CONFEA, que tem como Ementa: “Atribuições profissionais para atividades de Georreferenciamento de imóveis rurais”, orienta: “d) para os casos em que os profissionais requerentes não forem Engenheiros agrimensores, Engenheiros Cartógrafos, Engenheiros Geógrafos, Engenheiros de Geodésia e Topografia nem Tecnólogos/Técnicos da modalidade Agrimensura, os seus respectivos pleitos serão apreciados pela Câmara Especializada de Agrimensura, pela câmara especializada pertinente à modalidade do requerente e, por fim, pelo Plenário do Regional”; considerando o parecer do Relator do

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1131/2017

GTT Exercício Profissional e Atribuições da CEEC, favorável à concessão de anotação em carteira bem como a emissão de Certidão de Inteiro Teor; considerando a análise do processo e após as considerações apresentadas, **DECIDIU** aprovar a anotação do Curso de Pós Graduação Especialização em Georreferenciamento de Imóveis Rurais – “Lato Sensu” no registro profissional do Eng. Civ. Luis Henrique Tescarollo, bem como a emissão da Certidão de Inteiro Teor consignando o acréscimo de atribuições para assunção de responsabilidade técnica dos serviços de determinação das coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, para efeito do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais – CNIR. Presidiu a votação o Diretor Administrativo Eng. Civ. CARLOS EDUARDO DE VILHENA PAIVA. Votaram favoravelmente 204 (duzentos e quatro) Conselheiros: Ademar Salgosa Júnior, Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Adnael Antonio Fiaschi, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D’Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Ângelo Petto Neto, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Silva Gonçalves, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Shiniti Saito, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Augusto Sabino Mariano, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edivar Terenzi, Edenício Turini, Edilson Pissato, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco José de Almeida, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Fernando Custódio da Silva, João Hashijumie Filho, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Ariovaldo dos Santos, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo de Assis Pereira, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Fares, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, José Wanderlei Zanardo Martin, Juliana Maria Manieri Varandas, Juliana Regina Campos Faria, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Jussara Teresinha Tagliari Nogueira, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Lenita Secco Brandão, Luís Antonio Bagatin, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1131/2017

Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patricia Barboza da Silva, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Rafael Augustus de Oliveira, Rafael Ricardi Irineu, Rafael Sancinetti Momesso, Reginaldo Carlos de Andrade, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Rodrigo de Freitas Borges Fonseca, Rogério Rocha Matarucco, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Rui Evangelista dos Santos, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvia Regina Patrício Sartorelli Van Rooijen, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Santiago de Moura Filho, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Veríssimo Fernandes Barbeiro Filho, Vinicius Antonio Maciel Junior, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votaram contrariamente 04 (quatro) Conselheiros: Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Luís Scarelli, José Júlio Joly Júnior, Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 06 (seis) Conselheiros: Carlos Eduardo Freitas da Silva, João Dini Pivoto, José Antonio Nardin, Sérgio Augusto Berardo de Campos, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Valter Domingos Idargo.

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 17 de novembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2029
Decisão PL/SP nº	1132/2017
Referência:	PR-280/2015
Interessado(a):	Mário Tavares Junior

EMENTA: Aprova a anotação do Curso de Pós Graduação Especialização em Georreferenciamento de Imóveis Rurais – “Lato Sensu” no registro do Eng. Civ. Mario Tavares Junior, o acréscimo de atribuições referente à atividade em questão e a concessão da Certidão requerida.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 09 de novembro de 2017, apreciando o processo em referência que trata da solicitação por parte do Eng. Civ. Mario Tavares Junior de anotação de título pela conclusão do Curso de Pós Graduação Especialização em Georreferenciamento de Imóveis Rurais – “Lato Sensu”, e do acréscimo de atribuições para assunção de responsabilidade técnica pela referida atividade; considerando que o profissional encontra-se registrado neste Conselho com as atribuições do Artigo 7º da Resolução 218/73, do Confea; considerando que, dentre os documentos apresentados, consta cópia do Certificado do Curso de Especialização com o respectivo histórico e carga horária das disciplinas; considerando que verifica-se à fl. 16 o parecer do Conselheiro Relator da CEEA; considerando que a CEEA aprova o parecer do Conselheiro Relator em sua reunião ordinária 322, de 20 de maio de 2016, Decisão CEEA no 66/2016, fl.17; considerando que verifica-se à fl. 21, cópia da Decisão no PL-1347/2008, que tem como Ementa: “Atribuições profissionais para atividades de Georreferenciamento de imóveis rurais”, e orienta: “d) para os casos em que os profissionais requerentes não forem Engenheiros agrimensores, Engenheiros Cartógrafos, Engenheiros Geógrafos, Engenheiros de Geodésia e Topografia nem Tecnólogos/Técnicos da modalidade Agrimensura, os seus respectivos pleitos serão apreciados pela Câmara Especializada de Agrimensura, pela câmara especializada pertinente à modalidade do requerente e, por fim, pelo Plenário do Regional”; considerando que o processo é encaminhado à CEEC para análise e lá distribuído à Conselheiro Relator que emite seu voto favorável à concessão da anotação do curso e expedição da certidão de inteiro teor, fl. 24; considerando que a CEEC, em sua reunião ordinária de 14 de dezembro de 2016, decide por aprovar o parecer do Conselheiro Relator, fls. 25 e 26; considerando a Resolução no 218/73, do Confea; considerando a documentação apresentada conforme a Resolução no 1007/2003, do Confea; considerando o item “d” da PL-1347/2008, do Confea; e, considerando que os pareceres dos Relatores das CEEA e da CEEC, favoráveis àquilo que foi requerido pelo profissional, foram aprovados pelas respectivas câmaras, **DECIDIU** aprovar a anotação do Curso de Pós Graduação Especialização em Georreferenciamento de Imóveis Rurais – “Lato Sensu” no

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1132/2017

registro profissional do Eng. Civ. Mario Tavares Junior, bem como a emissão da Certidão de Inteiro Teor consignando o acréscimo de atribuições para assunção de responsabilidade técnica dos serviços de determinação das coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, para efeito do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais – CNIR. Presidiu a votação o Diretor Administrativo Eng. Civ. CARLOS EDUARDO DE VILHENA PAIVA. Votaram favoravelmente 204 (duzentos e quatro) Conselheiros: Ademar Salgosa Júnior, Adilson Bolla, Adilson Franco Pentead, Adnael Antonio Fiaschi, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Ângelo Petto Neto, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Silva Gonçalves, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Shiniti Saito, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Augusto Sabino Mariano, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edivar Terenzi, Edenício Turini, Edilson Pissato, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco José de Almeida, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Fernando Custódio da Silva, João Hashijumie Filho, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Arioaldo dos Santos, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo de Assis Pereira, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Fares, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, José Wanderlei Zanardo Martin, Juliana Maria Manieri Varandas, Juliana Regina Campos Faria, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Jussara Teresinha Tagliari Nogueira, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Lenita Secco Brandão, Luís Antonio Bagatin, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior,

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1132/2017

Nelson Martins da Costa, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patricia Barboza da Silva, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Rafael Augustus de Oliveira, Rafael Ricardi Irineu, Rafael Sancinetti Momesso, Reginaldo Carlos de Andrade, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Rodrigo de Freitas Borges Fonseca, Rogério Rocha Matarucco, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Rui Evangelista dos Santos, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvia Regina Patrício Sartorelli Van Rooijen, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Santiago de Moura Filho, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Veríssimo Fernandes Barbeiro Filho, Vinicius Antonio Maciel Junior, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votaram contrariamente 04 (quatro) Conselheiros: Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Luís Scarelli, José Júlio Joly Júnior, Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 06 (seis) Conselheiros: Carlos Eduardo Freitas da Silva, João Dini Pivoto, José Antonio Nardin, Sérgio Augusto Berardo de Campos, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Valter Domingos Idargo.

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 17 de novembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2029
Decisão PL/SP nº	1133/2017
Referência:	R-14/2015, P1 e P2
Interessado(a):	Luis Paulo Carvalho Lourador

EMENTA: Aprova o registro do profissional Luis Paulo Carvalho Lourador, com o título de Engenheiro de Controle e Automação (código 121-03-00 do Anexo da Resolução nº 473/2002, do Confea) e atribuições do artigo 7º da Lei nº 5.194/1966, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 1º da Resolução nº 427/1999.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 09 de novembro de 2017, apreciando o processo em referência que trata do pedido de registro definitivo neste Conselho em nome de Luis Paulo Carvalho Lourador, na condição de profissional Diplomado no Exterior; considerando que o interessado, de nacionalidade portuguesa, diplomou-se pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, em Portugal, com o título de “Licenciado em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores”; considerando que o processo de revalidação de seu diploma no Brasil foi realizado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro que considerou o certificado com o título equivalente ao de Engenheiro Eletrônico e de Computação; considerando a análise de equivalência curricular realizada de acordo com a DN nº12/83 totalizando a carga horária 4.662 horas; considerando que após a análise dos autos a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica – CEEE manifestou-se favorável ao registro definitivo neste Conselho ao Sr. Luis Paulo Carvalho Lourador com atribuições previstas no artigo 7º da Lei nº 5.194/1966, para o desempenho das competências relacionadas no Artigo 1º da Resolução nº 427/1999, com o Título de Engenheiro de Controle e Automação (código 121-03-00 do Anexo da Resolução nº 473/2002, do Confea), **DECIDIU** aprovar a Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica – CEEE, pelo deferimento do registro do profissional Luis Paulo Carvalho Lourador, com o título de Engenheiro de Controle e Automação (código 121-03-00 do Anexo da Resolução nº 473/2002, do Confea), com atribuições do artigo 7º da Lei nº 5.194/1966, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 1º da Resolução nº 427/1999. Presidiu a votação o Diretor Administrativo Eng. Civ. CARLOS EDUARDO DE VILHENA PAIVA. Votaram favoravelmente 204 (duzentos e quatro) Conselheiros: Ademar Salgosa Júnior, Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Adnael Antonio Fiaschi, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D’Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Ângelo Petto Neto, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1133/2017

Silva Gonçalves, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Shiniti Saito, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Augusto Sabino Mariano, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edivar Terenzi, Edenírcio Turini, Edilson Pissato, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco José de Almeida, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Fernando Custódio da Silva, João Hashijumie Filho, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Arioaldo dos Santos, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo de Assis Pereira, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Fares, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, José Wanderlei Zanardo Martin, Juliana Maria Manieri Varandas, Juliana Regina Campos Faria, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Jussara Teresinha Tagliari Nogueira, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Lenita Secco Brandão, Luís Antonio Bagatin, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patricia Barboza da Silva, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Rafael Augustus de Oliveira, Rafael Ricardi Irineu, Rafael Sancinetti Momesso, Reginaldo Carlos de Andrade, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Rodrigo de Freitas Borges Fonseca, Rogério Rocha Matarucco, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Rui Evangelista dos Santos, Salmen

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1133/2017

Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvia Regina Patrício Sartorelli Van Rooijen, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Santiago de Moura Filho, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Veríssimo Fernandes Barbeiro Filho, Vinicius Antonio Maciel Junior, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votaram contrariamente 04 (quatro) Conselheiros: Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Luís Scarelli, José Júlio Joly Júnior, Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 06 (seis) Conselheiros: Carlos Eduardo Freitas da Silva, João Dini Pivoto, José Antonio Nardin, Sérgio Augusto Berardo de Campos, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Valter Domingos Idargo.

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 17 de novembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2029
Decisão PL/SP nº	1134/2017
Referência:	R-27/2013 e V2
Interessado(a):	Verônica Lorena Dovis

EMENTA: Aprova o registro da profissional Verônica Lorena Dovis, com o título de Engenheira Agrônoma (código 311–02–00 do Anexo da Resolução nº 473/2002, do Confea) e atribuições previstas no Decreto 23.196, de 12 de outubro de 1933, bem como as previstas no art. 7º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, para o desempenho das competências relacionadas no art. 5º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do Confea, e dá outras providências.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 09 de novembro de 2017, apreciando o processo em referência que trata do pedido de registro definitivo neste Conselho em nome de Verônica Lorena Dovis, na condição de profissional Diplomada no Exterior; considerando que a interessada, de nacionalidade argentina, diplomou-se pela Facultad de Ciencias Agrarias, da Universidad Nacional del Litoral, de Santa Fé, na República Argentina, com o título de “Ingeniera Agrónoma”; considerando que o processo de revalidação de seu diploma no Brasil foi realizado pela Universidade de São Carlos que considerou o certificado com o título equivalente ao de Engenharia Agrônoma; considerando que foi apresentado também cópia de Certificado da requerente referente à conclusão do curso de “Maestria en Cultivos Intensivos”, emitido pela mesma universidade argentina, em 04.02.2008; cópia do certificado de Doutorado em Biologia Vegetal, emitido pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), em 06.12.2012; considerando a análise de equivalência curricular realizada de acordo com a DN nº12/83 totalizando a carga horária 3.900 horas; considerando que após a análise dos autos a Câmara Especializada de Agronomia – CEA manifestou-se: 1) favorável ao registro de Verônica Lorena Dovis neste Conselho, com as atribuições previstas no Decreto 23.196, de 12 de outubro de 1933, bem como as previstas no art. 7º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, para o desempenho das competências relacionadas no art. 5º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do Confea, com o título profissional de ENGENHEIRO(A) AGRÔNOMO(A) (código 311 – 02 – 00) da Tabela de Títulos do Confea - Anexo da Resolução 473/02). 2) Sugerir que o Relatório e Parecer Final da Comissão formada para a revalidação do diploma do profissional formado no exterior seja exigido como documento a ser anexado ao processo para auxiliar na análise para registro do profissional, e - que a exigência de tradução de toda a documentação, como determina o § 4, do Art. 4º, da Resolução Confea 1007/2003, seja discutida em todas as instâncias e levada ao Confea para reavaliação, propondo maior flexibilidade em função do idioma, principalmente quando se tratar das línguas “francas” como o inglês e o espanhol, no caso,

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1134/2017

assim como já adotado pelo MEC (CNE/CSE nº 3/16), **DECIDIU** aprovar a Decisão da Câmara Especializada de Agronomia – CEA, pelo deferimento do registro da profissional Verônica Lorena Dovis neste Conselho, com as atribuições previstas no Decreto 23.196, de 12 de outubro de 1933, bem como as previstas no art. 7º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, para o desempenho das competências relacionadas no art. 5º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do Confea, com o título profissional de Engenheira Agrônoma (código 311–02–00) da Tabela de Títulos Profissionais – Anexa à Resolução 473/02, do Confea). Decidiu ainda, recomendar ao Confea que o Relatório e Parecer Final da Comissão formada para a revalidação do diploma do profissional formado no exterior seja exigido como documento a ser anexado ao processo para auxiliar na análise para registro do profissional, e - que a exigência de tradução de toda a documentação, como determina o § 4, do Art. 4º, da Resolução Confea 1007/2003, seja discutida em todas as instâncias e levada ao Confea para reavaliação, propondo maior flexibilidade em função do idioma, principalmente quando se tratar das línguas “francas” como o inglês e o espanhol, no caso, assim como já adotado pelo MEC (CNE/CSE nº 3/16). Presidiu a votação o Diretor Administrativo Eng. Civ. CARLOS EDUARDO DE VILHENA PAIVA. Votaram favoravelmente 204 (duzentos e quatro) Conselheiros: Ademar Salgosa Júnior, Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Adnael Antonio Fiaschi, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D’Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Ângelo Petto Neto, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Silva Gonçalves, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Shiniti Saito, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Augusto Sabino Mariano, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edivar Terenzi, Edenício Turini, Edilson Pissato, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco José de Almeida, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higinio Gomes Júnior, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Fernando Custódio da Silva, João Hashijumie Filho, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Ariovaldo dos Santos, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo de Assis Pereira, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Fares, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, José Wanderlei Zanardo Martin, Juliana Maria Manieri Varandas, Juliana Regina Campos Faria, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes,

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1134/2017

Jussara Teresinha Tagliari Nogueira, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Lenita Secco Brandão, Luís Antonio Bagatin, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patricia Barboza da Silva, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Rafael Augustus de Oliveira, Rafael Ricardi Irineu, Rafael Sancinetti Momesso, Reginaldo Carlos de Andrade, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Rodrigo de Freitas Borges Fonseca, Rogério Rocha Matarucco, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Rui Evangelista dos Santos, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvia Regina Patrício Sartorelli Van Rooijen, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Santiago de Moura Filho, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Veríssimo Fernandes Barbeiro Filho, Vinicius Antonio Maciel Junior, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votaram contrariamente 04 (quatro) Conselheiros: Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Luís Scarelli, José Júlio Joly Júnior, Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 06 (seis) Conselheiros: Carlos Eduardo Freitas da Silva, João Dini Pivoto, José Antonio Nardin, Sérgio Augusto Berardo de Campos, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Valter Domingos Idargo.

.....
Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 17 de novembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência

Conferido por João Batista Novaes – Reg. 2008.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2029
Decisão PL/SP nº	1135/2017
Referência:	R-38/2017
Interessado(a):	Elian Al Noor

EMENTA: Aprova o registro do profissional Elian Al Noor, com o título de Engenheiro Civil (código 111-02-00 do Anexo da Resolução nº 473/02, do Confea) e atribuições do artigo 7º da Resolução nº 218/73, do Confea.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 09 de novembro de 2017, apreciando o processo em referência que trata do pedido de registro definitivo neste Conselho em nome de Elian Al Noor, na condição de profissional Diplomado no Exterior; considerando que o interessado, de nacionalidade síria, diplomou-se pela Faculdade de Engenharia Civil da Universidade Baath, na República Árabe Síria, com o título de “Bacharel em Engenharia Civil”; considerando que o processo de revalidação de seu diploma no Brasil foi realizado pela Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Unesp, Campus de Ilha Solteira, que considerou o certificado com o título equivalente ao de Engenheiro Civil; considerando a análise de equivalência curricular realizada de acordo com a DN nº12/83 totalizando a carga horária 4.794 horas; considerando que após a análise dos autos a Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC manifestou-se favorável ao registro definitivo neste Conselho ao Sr. Elian Al Noor com atribuições previstas no artigo 7º da Resolução nº 218/73, do Confea, com o título profissional de Engenheiro Civil (código 111-02-00 do Anexo da Resolução nº 473/2002, do Confea), **DECIDIU** aprovar a Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, pelo deferimento do registro do profissional Elian Al Noor, com o título de Engenheiro Civil (código 111-02-00 do Anexo da Resolução nº 473/02, do Confea), com atribuições do artigo 7º da Resolução nº 218/73, do Confea. Presidiu a votação o Diretor Administrativo Eng. Civ. CARLOS EDUARDO DE VILHENA PAIVA. Votaram favoravelmente 204 (duzentos e quatro) Conselheiros: Ademar Salgosa Júnior, Adilson Bolla, Adilson Franco Penteadó, Adnael Antonio Fiaschi, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D’Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Ângelo Petto Neto, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Silva Gonçalves, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Shiniti Saito, Carlos Tadeu Barelli, Célio

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1135/2017

da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Augusto Sabino Mariano, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edivar Terenzi, Edenício Turini, Edilson Pissato, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco José de Almeida, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Fernando Custódio da Silva, João Hashijumie Filho, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Ariovaldo dos Santos, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo de Assis Pereira, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Fares, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, José Wanderlei Zanardo Martin, Juliana Maria Manieri Varandas, Juliana Regina Campos Faria, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Jussara Teresinha Tagliari Nogueira, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Lenita Secco Brandão, Luís Antonio Bagatin, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria do Carmo Rosalín de Oliveira, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patricia Barboza da Silva, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Rafael Augustus de Oliveira, Rafael Ricardi Irineu, Rafael Sancinetti Momesso, Reginaldo Carlos de Andrade, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Rodrigo de Freitas Borges Fonseca, Rogério Rocha Matarucco, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Rui Evangelista dos Santos, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvia Regina Patrício Sartorelli Van Rooijen, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Santiago de Moura Filho, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Veríssimo

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1135/2017

Fernandes Barbeiro Filho, Vinicius Antonio Maciel Junior, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votaram contrariamente 04 (quatro) Conselheiros: Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Luís Scarelli, José Júlio Joly Júnior, Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 06 (seis) Conselheiros: Carlos Eduardo Freitas da Silva, João Dini Pivoto, José Antonio Nardin, Sérgio Augusto Berardo de Campos, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Valter Domingos Idargo. -----

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 17 de novembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2029
Decisão PL/SP nº	1136/2017
Referência:	C-463/2017
Interessado(a):	Grupo de Trabalho: “Estádios de Futebol”

EMENTA: Aprova a prorrogação de funcionamento do Grupo de Trabalho “Estádios de Futebol”, pelo prazo de 2 (dois) meses, e homologa o calendário complementar de reuniões para o exercício 2017.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 09 de novembro de 2017, apreciando o processo em referência que trata das atividades do Grupo de Trabalho “Estádios de Futebol”; considerando o encaminhamento para prorrogação do prazo de funcionamento do referido Grupo de Trabalho visando a continuidade e finalização dos trabalhos, bem como a apresentação de folder; considerando a necessidade de homologação do calendário de reuniões apresentado para o exercício 2017, encaminhado e aprovado pela Diretoria, nos termos dos artigos 68, 182 e 183 § 2º do Regimento, com as seguintes datas: 23/10 (referendo) e 27/11/2017, mantendo o mesmo horário, na Sede Angélica, **DECIDIU** aprovar a prorrogação de funcionamento do Grupo de Trabalho “Estádios de Futebol”, pelo prazo de 2 meses, e homologar o calendário complementar de reuniões com as seguintes datas: 23/10 (referendo) e 27/11/2017, mantendo o mesmo horário, na Sede Angélica. Presidiu a votação o Diretor Administrativo Eng. Civ. CARLOS EDUARDO DE VILHENA PAIVA. Votaram favoravelmente 204 (duzentos e quatro) Conselheiros: Ademar Salgosa Júnior, Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Adnael Antonio Fiaschi, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D’Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Ângelo Petto Neto, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Silva Gonçalves, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Shiniti Saito, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Augusto Sabino Mariano, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edivar Terenzi, Edenírcio Turini, Edilson Pissato, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nobile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco José de Almeida, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1136/2017

Barakat, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Fernando Custódio da Silva, João Hashijumie Filho, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Ariovaldo dos Santos, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo de Assis Pereira, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Fares, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, José Wanderlei Zanardo Martin, Juliana Maria Manieri Varandas, Juliana Regina Campos Faria, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Jussara Teresinha Tagliari Nogueira, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Lenita Secco Brandão, Luís Antonio Bagatin, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patricia Barboza da Silva, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Rafael Augustus de Oliveira, Rafael Ricardi Irineu, Rafael Sancinetti Momesso, Reginaldo Carlos de Andrade, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Rodrigo de Freitas Borges Fonseca, Rogério Rocha Matarucco, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Rui Evangelista dos Santos, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvia Regina Patrício Sartorelli Van Rooijen, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Santiago de Moura Filho, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Veríssimo Fernandes Barbeiro Filho, Vinicius Antonio Maciel Junior, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votaram contrariamente 04 (quatro) Conselheiros: Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Luís Scarelli, José Júlio Joly Júnior, Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 06 (seis) Conselheiros: Carlos Eduardo Freitas da Silva, João Dini Pivoto, José Antonio Nardin, Sérgio Augusto Berardo de Campos, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Valter Domingos Idargo.

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 17 de novembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência

Conferido por João Batista Novaes – Reg. 2008.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2029
Decisão PL/SP nº	1137/2017
Referência:	C-201/2017
Interessado(a):	Grupo de Trabalho: “Poda de Árvores”

EMENTA: Aprova a prorrogação de funcionamento do Grupo de Trabalho “Poda de Árvores”, pelo prazo de 2 (dois) meses, e homologa o calendário complementar de reuniões para o exercício 2017.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 09 de novembro de 2017, apreciando o processo em referência que trata das atividades do Grupo de Trabalho “Poda de Árvores”; considerando o encaminhamento para prorrogação do prazo de funcionamento do referido Grupo de Trabalho visando a continuidade e finalização dos trabalhos; considerando a necessidade de homologação do calendário de reuniões apresentado para o exercício 2017, encaminhado e aprovado pela Diretoria, nos termos dos artigos 68, 182 e 183 § 2º do Regimento, com as seguintes datas: 18/10/2017 e 06/11/2017 (referendo), mantendo o mesmo horário, na Sede Angélica, **DECIDIU** aprovar a prorrogação de funcionamento do Grupo de Trabalho “Poda de Árvores”, e homologar o calendário complementar de reuniões com referendando as seguintes datas: 18/10/2017 e 06/11/2017, na Sede Angélica. Presidiu a votação o Diretor Administrativo Eng. Civ. CARLOS EDUARDO DE VILHENA PAIVA. Votaram favoravelmente 204 (duzentos e quatro) Conselheiros: Ademar Salgosa Júnior, Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Adnael Antonio Fiaschi, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D’Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Ângelo Petto Neto, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Silva Gonçalves, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Shiniti Saito, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Augusto Sabino Mariano, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edivar Terenzi, Edenírcio Turini, Edison Pissato, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco José de Almeida, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Itamar

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1137/2017

Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Fernando Custódio da Silva, João Hashijumie Filho, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Ariovaldo dos Santos, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo de Assis Pereira, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Fares, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, José Wanderlei Zanardo Martin, Juliana Maria Manieri Varandas, Juliana Regina Campos Faria, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Jussara Teresinha Tagliari Nogueira, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Lenita Secco Brandão, Luís Antonio Bagatin, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patricia Barboza da Silva, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Rafael Augustus de Oliveira, Rafael Ricardi Irineu, Rafael Sancinetti Momesso, Reginaldo Carlos de Andrade, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Rodrigo de Freitas Borges Fonseca, Rogério Rocha Matarucco, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Rui Evangelista dos Santos, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvia Regina Patrício Sartorelli Van Rooijen, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Santiago de Moura Filho, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Veríssimo Fernandes Barbeiro Filho, Vinicius Antonio Maciel Junior, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votaram contrariamente 04 (quatro) Conselheiros: Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Luís Scarelli, José Júlio Joly Júnior, Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 06 (seis) Conselheiros: Carlos Eduardo Freitas da Silva, João Dini Pivoto, José Antonio Nardin, Sérgio Augusto Berardo de Campos, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Valter Domingos Idargo.

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 17 de novembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência

Conferido por João Batista Novaes – Reg. 2008.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2029
Decisão PL/SP nº	1138/2017
Referência:	C-195/2017
Interessado(a):	Grupo de Trabalho: “Estudos dos Sistemas de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana”

EMENTA: Aprova a prorrogação de funcionamento do Grupo de Trabalho “Estudos dos Sistemas de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana” e homologa o calendário complementar de reuniões para o exercício 2017.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 09 de novembro de 2017, apreciando o processo em referência que trata das atividades do Grupo de Trabalho “Estudos dos Sistemas de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana”; considerando o calendário de reuniões do Grupo de Trabalho “Estudos dos Sistemas de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana”, aprovado pela Diretoria (Decisão D/SP nº 100/2017) e pelo Plenário do Crea-SP (Decisão PL/SP nº 825/2017); considerando que, devido a compromissos profissionais dos membros do Grupo, não foi possível realizar a reunião do dia 19 de setembro de 2017; considerando que houve a autorização para realização de reunião em 17/10, porém, não foi possível a realização da reunião devido ao prazo exíguo para convocação; considerando a proposta de que a reunião que seria realizada em 19/09/2017 seja realizada na semana de 13 a 17/11/2017, exceto dia 15 devido ao feriado, na Sede da Avenida Angélica, para a continuidade e finalização dos trabalhos, **DECIDIU** aprovar a alteração da data da reunião, anteriormente agendada para o dia 19/09 e posteriormente para 17/10, para que seja realizada na semana de 13 a 17/11/2017, exceto dia 15 devido ao feriado, na Sede da Avenida Angélica. Presidiu a votação o Diretor Administrativo Eng. Civ. CARLOS EDUARDO DE VILHENA PAIVA. Votaram favoravelmente 204 (duzentos e quatro) Conselheiros: Ademar Salgosa Júnior, Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Adnael Antonio Fiaschi, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D’Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Ângelo Petto Neto, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Silva Gonçalves, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Shiniti Saito, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Augusto Sabino Mariano, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1138/2017

Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edivar Terenzi, Edenírcio Turini, Edilson Pissato, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco José de Almeida, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higinio Gomes Júnior, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Fernando Custódio da Silva, João Hashijumie Filho, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Ariovaldo dos Santos, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo de Assis Pereira, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Fares, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, José Wanderlei Zanardo Martin, Juliana Maria Manieri Varandas, Juliana Regina Campos Faria, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Jussara Teresinha Tagliari Nogueira, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Lenita Secco Brandão, Luís Antonio Bagatin, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patricia Barboza da Silva, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Rafael Augustus de Oliveira, Rafael Ricardi Irineu, Rafael Sancinetti Momesso, Reginaldo Carlos de Andrade, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Rodrigo de Freitas Borges Fonseca, Rogério Rocha Matarucco, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Rui Evangelista dos Santos, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvia Regina Patrício Sartorelli Van Rooijen, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Santiago de Moura Filho, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Veríssimo Fernandes Barbeiro Filho, Vinicius Antonio Maciel Junior, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1138/2017

José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votaram contrariamente 04 (quatro) Conselheiros: Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Luís Scarelli, José Júlio Joly Júnior, Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 06 (seis) Conselheiros: Carlos Eduardo Freitas da Silva, João Dini Pivoto, José Antonio Nardin, Sérgio Augusto Berardo de Campos, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Valter Domingos Idargo.
Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 17 de novembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2029
Decisão PL/SP nº	1139/2017
Referência:	C-192/2017
Interessado(a):	Grupo de Trabalho: “Gás e Petróleo proveniente do Xisto”

EMENTA: Aprova a prorrogação de funcionamento do Grupo de Trabalho “Gás e Petróleo proveniente do Xisto”, e homologa o calendário complementar de reuniões para o exercício 2017.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 09 de novembro de 2017, apreciando o processo em referência que trata das atividades do Grupo de Trabalho “Gás e Petróleo proveniente do Xisto”; considerando o encaminhamento para prorrogação do prazo de funcionamento do Grupo de Trabalho “Gás e Petróleo proveniente do Xisto” visando a continuidade e finalização dos trabalhos, apresentação do relatório conclusivo e do folder; considerando a necessidade de homologação do calendário de reuniões apresentado para o exercício 2017, encaminhado e aprovado pela Diretoria, nos termos dos artigos 68, 182 e 183 § 2º do Regimento, com a seguinte data: 24/11/2017, mantendo o mesmo horário, na Sede Angélica, **DECIDIU** aprovar a prorrogação de funcionamento do Grupo de Trabalho “Gás e Petróleo proveniente do Xisto”, e homologar o calendário complementar de reuniões com a seguinte data: 24/11/2017, na Sede Angélica. Presidiu a votação o Diretor Administrativo Eng. Civ. CARLOS EDUARDO DE VILHENA PAIVA. Votaram favoravelmente 204 (duzentos e quatro) Conselheiros: Ademar Salgosa Júnior, Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Adnael Antonio Fiaschi, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D’Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandes, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Ângelo Petto Neto, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Silva Gonçalves, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Shiniti Saito, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Augusto Sabino Mariano, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edivar Terenzi, Edenírcio Turini, Edilson Pissato, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nobile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco José de Almeida, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1139/2017

Mohamad Barakat, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Fernando Custódio da Silva, João Hashijumie Filho, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Ariovaldo dos Santos, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo de Assis Pereira, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Fares, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, José Wanderlei Zanardo Martin, Juliana Maria Manieri Varandas, Juliana Regina Campos Faria, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Jussara Teresinha Tagliari Nogueira, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Lenita Secco Brandão, Luís Antonio Bagatin, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patricia Barboza da Silva, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Rafael Augustus de Oliveira, Rafael Ricardi Irineu, Rafael Sancinetti Momesso, Reginaldo Carlos de Andrade, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Rodrigo de Freitas Borges Fonseca, Rogério Rocha Matarucco, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Rui Evangelista dos Santos, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvia Regina Patrício Sartorelli Van Rooijen, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Santiago de Moura Filho, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Veríssimo Fernandes Barbeiro Filho, Vinicius Antonio Maciel Junior, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votaram contrariamente 04 (quatro) Conselheiros: Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Luís Scarelli, José Júlio Joly Júnior, Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 06 (seis) Conselheiros: Carlos Eduardo Freitas da Silva, João Dini Pivoto, José Antonio Nardin, Sérgio Augusto Berardo de Campos, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Valter Domingos Idargo. -----

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 17 de novembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência

Conferido por João Batista Novaes – Reg. 2008.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2029
Decisão PL/SP nº	1140/2017
Referência:	C-217/2017
Interessado(a):	Grupo de Trabalho: “Decretos Regulamentares Alusivos à Lei Complementar 1.257/2015, que Institui o Código Estadual de Proteção Contra Incêndios e Emergências”

EMENTA: Aprova a prorrogação de funcionamento do Grupo de Trabalho “Decretos Regulamentares Alusivos à Lei Complementar 1.257/2015, que Institui o Código Estadual de Proteção Contra Incêndios e Emergências”, e homologa o calendário complementar de reuniões para o exercício 2017.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 09 de novembro de 2017, apreciando o processo em referência que trata das atividades do Grupo de Trabalho “Decretos Regulamentares Alusivos à Lei Complementar 1.257/2015, que Institui o Código Estadual de Proteção Contra Incêndios e Emergências”; considerando o encaminhamento para prorrogação do prazo de funcionamento do referido Grupo de Trabalho visando a continuidade e finalização dos trabalhos, apresentação do relatório conclusivo e do folder; considerando a necessidade de homologação do calendário de reuniões apresentado para o exercício 2017, encaminhado e aprovado pela Diretoria, nos termos dos artigos 68, 182 e 183 § 2º do Regimento, com a seguinte data: 21/11/2017, mantendo o mesmo horário, na Sede Angélica, **DECIDIU** aprovar a prorrogação de funcionamento do Grupo de Trabalho “Decretos Regulamentares Alusivos à Lei Complementar 1.257/2015, que Institui o Código Estadual de Proteção Contra Incêndios e Emergências”, e homologar o calendário complementar de reuniões com a seguinte data: 21/11/2017, na Sede Angélica. Presidiu a votação o Diretor Administrativo Eng. Civ. CARLOS EDUARDO DE VILHENA PAIVA. Votaram favoravelmente 204 (duzentos e quatro) Conselheiros: Ademar Salgosa Júnior, Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Adnael Antonio Fiaschi, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D’Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Ângelo Petto Neto, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Silva Gonçalves, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Shiniti Saito, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Augusto Sabino Mariano, César Marcos

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1140/2017

Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edivar Terenzi, Edenírcio Turini, Edilson Pissato, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco José de Almeida, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Fernando Custódio da Silva, João Hashijumie Filho, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Ariovaldo dos Santos, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo de Assis Pereira, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Fares, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, José Wanderlei Zanardo Martin, Juliana Maria Manieri Varandas, Juliana Regina Campos Faria, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Jussara Teresinha Tagliari Nogueira, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Lenita Secco Brandão, Luís Antonio Bagatin, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patricia Barboza da Silva, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Rafael Augustus de Oliveira, Rafael Ricardi Irineu, Rafael Sancinetti Momesso, Reginaldo Carlos de Andrade, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Rodrigo de Freitas Borges Fonseca, Rogério Rocha Matarucco, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Rui Evangelista dos Santos, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvia Regina Patrício Sartorelli Van Rooijen, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Santiago de Moura Filho, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Veríssimo Fernandes Barbeiro Filho, Vinicius Antonio Maciel Junior, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1140/2017

Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votaram contrariamente 04 (quatro) Conselheiros: Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Luís Scarelli, José Júlio Joly Júnior, Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 06 (seis) Conselheiros: Carlos Eduardo Freitas da Silva, João Dini Pivoto, José Antonio Nardin, Sérgio Augusto Berardo de Campos, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Valter Domingos Idargo.

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 17 de novembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência

Conferido por João Batista Novaes – Reg. 2008.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2029
Decisão PL/SP nº	1141/2017
Referência:	C-773/2017
Interessado(a):	Comissão Especial para Adequações, Reformas e Ampliações solicitadas por Entidades de Classe

EMENTA: Aprova o calendário de reuniões da Comissão Especial para Adequações, Reformas e Ampliações solicitadas por Entidades de Classe para o exercício 2017.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 09 de novembro de 2017, apreciando o processo em referência que trata do calendário de reuniões para o exercício de 2017 da Comissão Especial para Adequações, Reformas e Ampliações solicitadas por Entidades de Classe, aprovado pela Diretoria do Crea-SP nos termos dos artigos 68 e 151 do Regimento, com as seguintes datas: 24/11/2017 e 20/12/2017 às 09h na Sede Faria Lima, **DECIDIU** aprovar o calendário de reuniões da Comissão Especial para Adequações, Reformas e Ampliações solicitadas por Entidades de Classe, para o exercício de 2017, com as seguintes datas: 24/11/2017 e 20/12/2017 às 09h na Sede Faria Lima. Presidiu a votação o Diretor Administrativo Eng. Civ. CARLOS EDUARDO DE VILHENA PAIVA. Votaram favoravelmente 204 (duzentos e quatro) Conselheiros: Ademar Salgosa Júnior, Adilson Bolla, Adilson Franco Penteadado, Adnael Antonio Fiaschi, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Ângelo Petto Neto, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Silva Gonçalves, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Shiniti Saito, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Augusto Sabino Mariano, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edelmo Edivar Terenzi, Edenício Turini, Edilson Pissato, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nobile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco José de Almeida, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Fernando Custódio da Silva, João Hashijumie Filho, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1141/2017

Ariovaldo dos Santos, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo de Assis Pereira, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Fares, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, José Wanderlei Zanardo Martin, Juliana Maria Manieri Varandas, Juliana Regina Campos Faria, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Jussara Teresinha Tagliari Nogueira, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Lenita Secco Brandão, Luís Antonio Bagatin, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patricia Barboza da Silva, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Rafael Augustus de Oliveira, Rafael Ricardi Irineu, Rafael Sancinetti Momesso, Reginaldo Carlos de Andrade, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Rodrigo de Freitas Borges Fonseca, Rogério Rocha Matarucco, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Rui Evangelista dos Santos, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvia Regina Patrício Sartorelli Van Rooijen, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Santiago de Moura Filho, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Veríssimo Fernandes Barbeiro Filho, Vinicius Antonio Maciel Junior, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votaram contrariamente 04 (quatro) Conselheiros: Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Luís Scarelli, José Júlio Joly Júnior, Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 06 (seis) Conselheiros: Carlos Eduardo Freitas da Silva, João Dini Pivoto, José Antonio Nardin, Sérgio Augusto Berardo de Campos, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Valter Domingos Idargo. -----.

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 17 de novembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência

Conferido por João Batista Novaes – Reg. 2008.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2029
Decisão PL/SP nº	1142/2017
Referência:	C-795/2015 V2
Interessado(a):	Comissão Especial de Processos Eletrônicos dos Colegiados

EMENTA: Aprova a prorrogação de funcionamento da Comissão Especial de Processos Eletrônicos dos Colegiados, pelo prazo de 2 (dois) meses, e homologa o calendário complementar de reuniões para o exercício 2017.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 09 de novembro de 2017, apreciando o processo em referência que trata das atividades da Comissão Especial de Processos Eletrônicos dos Colegiados; considerando o encaminhamento para prorrogação do prazo de funcionamento da referida Comissão, visando a continuidade e finalização dos trabalhos, pelo prazo de 2 (dois) meses; considerando a necessidade de homologação do calendário de reuniões apresentado para o exercício 2017, encaminhado e aprovado pela Diretoria, nos termos dos artigos 68, 151 e 152 do Regimento, com as seguintes datas: 29/11/2017 e 19/12/2017, na Sede Angélica, **DECIDIU** aprovar a prorrogação de funcionamento da Comissão Especial de Processos Eletrônicos dos Colegiados, pelo prazo de 2 (dois) meses, e homologar o calendário complementar de reuniões com as seguintes datas: 29/11/2017 e 19/12/2017, na Sede Angélica. Presidiu a votação o Diretor Administrativo Eng. Civ. CARLOS EDUARDO DE VILHENA PAIVA. Votaram favoravelmente 204 (duzentos e quatro) Conselheiros: Ademar Salgosa Júnior, Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Adnael Antonio Fiaschi, Adriano Ricardo Galzoni, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alex Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alexandre Sayeg Freire, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D’Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Ângelo Petto Neto, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Silva Gonçalves, Antonio Cláudio Coppo, Antonio Kenji Nomi, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Shiniti Saito, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Augusto Sabino Mariano, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edeldo Edivar Terenzi, Edenírcio Turini, Edilson Pissato, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco José de Almeida, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Fernando Schenkel, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat,

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1142/2017

Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Fernando Custódio da Silva, João Hashijumie Filho, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Ariovaldo dos Santos, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo de Assis Pereira, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Fares, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, José Wanderlei Zanardo Martin, Juliana Maria Manieri Varandas, Juliana Regina Campos Faria, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Jussara Teresinha Tagliari Nogueira, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Lenita Secco Brandão, Luís Antonio Bagatin, Luiz Antonio Dalto, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelo Pisani Júnior, Nelson Martins da Costa, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruedger Neto, Patricia Barboza da Silva, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Rafael Augustus de Oliveira, Rafael Ricardi Irineu, Rafael Sancinetti Momesso, Reginaldo Carlos de Andrade, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Rodrigo de Freitas Borges Fonseca, Rogério Rocha Matarucco, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Rui Evangelista dos Santos, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvia Regina Patrício Sartorelli Van Rooijen, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Santiago de Moura Filho, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Veríssimo Fernandes Barbeiro Filho, Vinicius Antonio Maciel Junior, Viviana Aparecida Constancio, Vladimir Chvojka Júnior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votaram contrariamente 04 (quatro) Conselheiros: Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Luís Scarelli, José Júlio Joly Júnior, Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 06 (seis) Conselheiros: Carlos Eduardo Freitas da Silva, João Dini Pivoto, José Antonio Nardin, Sérgio Augusto Berardo de Campos, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Valter Domingos Idargo.

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 17 de novembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência

Conferido por João Batista Novaes – Reg. 2008.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2029
Decisão PL/SP nº	1143/2017
Referência:	F-1802/2011 V2
Interessado(a):	Rosemary Aparecida Bolonhezi da Silva Tambaú – ME

EMENTA: Aprova a anotação da dupla responsabilidade técnica do Tec. Miner. Matheus Fagundes na empresa Rosemary Aparecida Bolonhezi da Silva Tambaú – ME, sendo suas atividades restritas ao âmbito de sua formação profissional, conforme previsto no artigo 20 da Lei nº 5.524/68 regulamentada pelos artigos 3º, 4º e 5º do Decreto nº 90.922/85, exceto terraplenagem e lavra, com prazo de revisão de 02 (dois) anos.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 09 de novembro de 2017, apreciando o processo em referência que trata de anotação de dupla responsabilidade técnica do Tec. Miner. Matheus Fagundes na empresa Rosemary Aparecida Bolonhezi da Silva Tambaú – ME (contratado), que tem como objetivo: "Extração e comércio de argila, pedras, saibros, areia, pedregulho, prestação de serviços em terraplanagem, prestação de serviços em transportes rodoviário em geral"; considerando que a empresa encontra-se registrada para desenvolver atividades do objetivo social exclusivamente na área técnica em mineração; considerando que o profissional, registrado com atribuições do Decreto nº 90922/85, combinado com as alterações do Decreto nº 4560/02, respeitando os limites de sua formação, encontra-se anotado pela empresa Norberto Antonio de Mello Biasoli Tambaú – ME (contratado); considerando que os locais e horários de trabalho não inviabilizam a atuação do profissional nas duas empresas; considerando que a CAGE aprovou a anotação do profissional como responsável técnico pela interessada para desenvolver atividades do objetivo social restritas às suas atribuições profissionais; considerando que a proposta inicial previa a anotação do profissional como responsável técnico pela interessada, com prazo de revisão de 02 (dois) anos, com restrição para atividades de terraplanagem; considerando que, no decorrer de sua tramitação o processo foi alvo do pedido de vistas do Conselheiro Célio da Silva Lacerda que considerando que a atribuição do técnico de mineração está prevista no artigo 2º da Lei 5524/68 com o seguinte conteúdo: "Art. 2º- A atividade profissional do Técnico Industrial de nível médio efetiva-se no seguinte campo de realizações: I - conduzir a execução técnica dos trabalhos de sua especialidade; II - prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas; III - orientar e coordenar a execução dos serviços de manutenção de equipamentos e instalações; IV - dar assistência técnica na compra, venda e utilização de produtos e equipamentos especializados; V - responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional"; considerando que a atribuição profissional em questão foi regulamentada pelos artigos 3º, 4º e 5º do Decreto 90.922/85,

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1143/2017

que apresentam a seguinte redação: “Art 3º Os técnicos industriais e técnicos agrícolas de 2º grau observado o disposto nos arts. 4º e 5º, poderão: I - conduzir a execução técnica dos trabalhos de sua especialidade; II - prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas; III - orientar e coordenar a execução dos serviços de manutenção de equipamentos e instalações; IV - dar assistência técnica na compra, venda e utilização de produtos e equipamentos especializados; V - responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional. Art 4º As atribuições dos técnicos industriais de 2º grau, em suas diversas modalidades, para efeito do exercício profissional e de sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação, consistem em: I - executar e conduzir a execução técnica de trabalhos profissionais, bem como orientar e coordenar equipes de execução de instalações, montagens, operação, reparos ou manutenção; II - prestar assistência técnica e assessoria no estudo de viabilidade e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e consultoria, exercendo, dentre outras, as seguintes atividades: 1. coleta de dados de natureza técnica; 2. desenho de detalhes e da representação gráfica de cálculos; 3. elaboração de orçamento de materiais e equipamentos, instalações e mão-de-obra; 4. detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança; 5. aplicação de normas técnicas concernentes aos respectivos processos de trabalho; 6. execução de ensaios de rotina, registrando observações relativas ao controle de qualidade dos materiais, peças e conjuntos; 7. regulação de máquinas, aparelhos e instrumentos técnicos. III - executar, fiscalizar, orientar e coordenar diretamente serviços de manutenção e reparo de equipamentos, instalações e arquivos técnicos específicos, bem como conduzir e treinar as respectivas equipes; IV - dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, assessorando, padronizando, mensurando e orçando; V - responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional; VI - ministrar disciplinas técnicas de sua especialidade, constantes dos currículos do ensino de 1º e 2º graus, desde que possua formação específica, incluída a pedagógica, para o exercício do magistério, nesses dois níveis de ensino. § 1º Os técnicos de 2º grau das áreas de Arquitetura e de Engenharia Civil, na modalidade Edificações, poderão projetar e dirigir edificações de até 80m² de área construída, que não constituam conjuntos residenciais, bem como realizar reformas, desde que não impliquem em estruturas de concreto armado ou metálica, e exercer a atividade de desenhista de sua especialidade. § 2º Os técnicos em Eletrotécnica poderão projetar e dirigir instalações elétricas com demanda de energia de até 800 kva, bem como exercer a atividade de desenhista de sua especialidade. § 3º Os técnicos em Agrimensura terão as atribuições para a medição, demarcação e levantamentos topográficos, bem como projetar, conduzir e dirigir trabalhos topográficos, funcionar como peritos em vistorias e arbitramentos relativos à agrimensura e exercer a atividade de desenhista de sua especialidade. Art 5º Além das atribuições mencionadas neste Decreto, fica assegurado aos técnicos industriais de 2º grau, o exercício de outras atribuições, desde que compatíveis com a sua formação curricular”; considerando que, paralelamente, as atribuições de direção ou cargo e função que caracterizam a responsabilidade técnica por uma empresa com atuação no setor da engenharia, está descrita nas atividades 5 e 7 do Artigo 1º da Resolução 218/73, do Confea, que discrimina as atividades das diferentes modalidades profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia, com a seguinte redação: “Art. 1º - Para efeito de fiscalização do exercício profissional correspondente às diferentes modalidades da Engenharia, Arquitetura

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1143/2017

e Agronomia em nível superior e em nível médio, ficam designadas as seguintes atividades: Atividade 01 – Supervisão, coordenação e orientação técnica; Atividade 02 - Estudo, planejamento, projeto e especificação; Atividade 03 - Estudo de viabilidade técnico-econômica; Atividade 04 - Assistência, assessoria e consultoria; Atividade 05 - Direção de obra e serviço técnico; Atividade 06 - Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; Atividade 07 - Desempenho de cargo e função técnica; Atividade 08 - Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão; Atividade 09 - Elaboração de orçamento; Atividade 10 - Padronização, mensuração e controle de qualidade; Atividade 11 - Execução de obra e serviço técnico; Atividade 12 - Fiscalização de obra e serviço técnico; Atividade 13 - Produção técnica e especializada; Atividade 14 - Condução de trabalho técnico; Atividade 15 - Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; Atividade 16 - Execução de instalação, montagem e reparo; Atividade 17 - Operação e manutenção de equipamento e instalação; Atividade 18 - Execução de desenho técnico”; considerando que, complementarmente, a atividade de extração mineral (lavra), constante no contrato social de empresa Rosemary Aparecida Bolonhezi da Silva Tambau – ME, está alencada no artigo 14º da Resolução CONFEA e compete ao Engenheiro de Minas; considerando que a extensão da atribuição profissional está prevista, pelo Artigo 7º da Resolução 1073/16, do Confea, cujo texto está apresentado a seguir: “Art. 7º A extensão da atribuição inicial de atividades, de competências e de campo de atuação profissional no âmbito das profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea será concedida pelo Crea aos profissionais registrados adimplentes, mediante análise do projeto pedagógico de curso comprovadamente regular, junto ao sistema oficial de ensino brasileiro, nos níveis de formação profissional discriminados no art. 3º, cursados com aproveitamento, e por suplementação curricular comprovadamente regular, dependendo de decisão favorável das câmaras especializadas pertinentes à atribuição requerida. § 1º A concessão da extensão da atribuição inicial de atividades e de campo de atuação profissional no âmbito das profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea será em conformidade com a análise efetuada pelas câmaras especializadas competentes do Crea da circunscrição na qual se encontra estabelecida a instituição de ensino ou a sede do campus avançado, conforme o caso. § 2º A extensão de atribuição é permitida entre modalidades do mesmo grupo profissional. § 3º A extensão de atribuição de um grupo profissional para o outro é permitida somente no caso dos cursos stricto sensu previstos no inciso VI do art. 3º, devidamente reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e registrados e cadastrados nos Creas. § 4º Os cursos previstos no parágrafo anterior quando realizados no exterior deverão ser revalidados na forma da legislação em vigor. § 5º No caso de não haver câmara especializada relativa ao campo de atuação profissional do interessado ou câmara especializada compatível à extensão de atribuição de campo de atuação profissional pretendida pelo interessado, a decisão caberá ao Plenário do Crea, embasada em relatório fundamentado da Comissão de Educação e Atribuição Profissional do Crea, quando houver, ou em relatório e voto fundamentado de conselheiro representante de instituição de ensino da modalidade. § 6º Em todos os casos, será exigida a prévia comprovação do cumprimento das exigências estabelecidas pelo sistema oficial de ensino brasileiro para a validade e a regularidade dos respectivos cursos, bem como o cadastro da respectiva instituição de ensino e dos seus cursos no Sistema Confea/Crea. § 7º É vedada a alteração do título profissional inicial em função exclusivamente de extensão de atribuição”; considerando que a empresa Rosemyr Aparecida Bolonhezi da Silva Tambau – ME apresenta em seu objetivo social a extração,

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1143/2017

beneficiamento e comercialização de minérios em geral em todo o território nacional; considerando que a formação de técnico em mineração, não apresenta, base curricular para atender todo o disposto no objetivo social da empresa, além da atividade relacionada à direção, função esta não mencionada na Lei Federal nº 5.524/68 e no Decreto regulamentador de nº 90.922/85; considerando que o conselheiro vistor apresentou proposta de complementação do seu voto, “com prazo de revisão de 02 (dois) anos”; considerando que o Conselheiro Alexandre Sayeg Freire propôs, ainda, a inclusão no voto do relator, da restrição aos trabalhos de terraplenagem e de lavra; considerando todo o exposto, **DECIDIU** rejeitar o relato original e aprovar o parecer do vistor, pela anotação do profissional como responsável técnico, exceto para desenvolver as atividades técnicas de terraplenagem e lavra, com prazo de revisão de 02 (dois) anos. Presidiu a votação o Diretor Administrativo Eng. Civ. CARLOS EDUARDO DE VILHENA PAIVA. Votaram favoravelmente 153 (cento e cinquenta e três) Conselheiros: Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Adnael Antonio Fiaschi, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alessandra Dutra Coelho, Alexandre Sayeg Freire, Amandio José Cabral D’Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandes, Ana Meire Coelho Figueiredo, Ângelo Petto Neto, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Silva Gonçalves, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Shiniti Saito, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Cyro Barbosa Bernardes, Dalton Edson Messa, Daniel Cardoso, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Douglas Barreto, Edelmo Edivar Terenzi, Edilson Pissato, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Edval Delbone, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Germano Sonhez Simon, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Haroldo Alcântara Castilho, Hassan Mohamad Barakat, Hideraldo Rodrigues Gomes, Higino Gomes Júnior, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Dini Pivoto, João Fernando Custódio da Silva, João Hashijumie Filho, Joni Matos Incheглу, José Antonio de Milito, José Antonio Gomes Vieira, José Eduardo Abramides Testa, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Júlio Joly Júnior, José Luiz Fares, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, José Wanderlei Zanardo Martin, Juliana Maria Manieri Varandas, Juliana Regina Campos Faria, Jussara Teresinha Tagliari Nogueira, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Lenita Secco Brandão, Luís Antonio Bagatin, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Henrique Barbirato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Marco Antonio Silva de Faveri, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Mário Eduardo Fumes, Maurício Pazini Brandão, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Oscar Emílio Ruedger Neto, Patricia Barboza da Silva, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Peneluppi, Pedro Aparecido de Freitas, Pedro Carvalho Filho, Rafael Augustus de Oliveira, Rafael Ricardi Irineu, Reginaldo Carlos de Andrade, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Antonio

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1143/2017

Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Victoria Filho, Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Augusto Berardo de Campos, Sérgio Ricardo Lourenço, Silvia Regina Patrício Sartorelli Van Rooijen, Taís Tostes Graziano, Tiago Furlanetto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Veríssimo Fernandes Barbeiro Filho, Vinicius Antonio Maciel Junior, Viviana Aparecida Constancio, Wendell Roberto de Souza, Zeinar Hilsin Sondahl. Votaram contrariamente 08 (oito) Conselheiros: André Martinelli Agunzi, Antonio Carlos Guimarães Silva, Gilmar Vigiodri Godoy, Laerte Lambertini, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maurício Cardoso Silva, Maurício Uehara, Wolney José Pinto. Abstiveram-se de votar 30 (trinta) Conselheiros: Ademar Salgosa Júnior, Agnaldo Vendrame, Alim Ferreira de Almeida, Antonio Kenji Nomi, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Celso Deliberato, Edenício Turini, Fátima Aparecida Blockwitz, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Luís Scarelli, José Arioaldo dos Santos, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Guilherme Pascoal de Souza, Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Maria Amália Brunini, Nelson Martins da Costa, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Ricardo de Gouveia, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Rodrigo de Freitas Borges Fonseca, Rui Evangelista dos Santos, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Tiago Santiago de Moura Filho, Valter Domingos Idargo, Wilton Mozena Leandro.

.....
Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 17 de novembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência

Conferido por João Batista Novaes – Reg. 2008.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2029
Decisão PL/SP nº	1144/2017
Referência:	F-666/2017
Interessado(a):	Arcol Obras de Terraplenagem Eireli ME

EMENTA: Aprova a anotação da dupla responsabilidade técnica do Eng. Civ. Abdo Ramadam na empresa Arcol Obras de Terraplenagem Eireli ME, sem prazo de revisão.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 09 de novembro de 2017, apreciando o processo em referência que trata de anotação de dupla responsabilidade técnica do Eng. Civ. Abdo Ramadam na empresa Arcol Obras de Terraplenagem Eireli ME (sócio), que tem como objetivo: "Comércio varejista e atacadista de sementes, mudas frutíferas e ornamentais, compra e venda de adubos, fertilizantes e correlatos, prestação de serviço de transporte de carga e jardinagem, prestação de serviços na área de construção civil, comércio varejista de materiais para construção, elaboração e execução de projetos de segurança do trabalho e engenharia, prestação de serviços em florestamento de áreas, limpeza, manutenção e conservação predial, serviço de portaria e lavanderia, prestação de serviço de pavimentação, serviços de cartografia, topografia e geodésia, obras de terraplenagem"; considerando que a empresa encontra-se registrada para desenvolver atividades do objetivo social exclusivamente na área da engenharia civil; considerando que o profissional indicado, registrado com atribuições do artigo 7º da Resolução 218/73, do Confea, encontra-se anotado pela empresa Fagundes & Silva Construção Comércio e Serviços Ltda ME (contratado); e, considerando que os locais e horários de trabalho não inviabilizam a atuação do profissional nas duas empresas, **DECIDIU** aprovar a anotação da dupla responsabilidade técnica do Eng. Civ. Abdo Ramadam na empresa Arcol Obras de Terraplenagem Eireli ME, sem prazo de revisão. Presidiu a votação o Diretor Administrativo Eng. Civ. CARLOS EDUARDO DE VILHENA PAIVA. Votaram favoravelmente 124 (cento e vinte e quatro) Conselheiros: Ademar Salgosa Júnior, Adilson Bolla, Adilson Franco Penteado, Agnaldo Vendrame, Alessandra Dutra Coelho, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Martinelli Agunzi, Ângelo Petto Neto, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Silva Gonçalves, Antonio Kenji Nomi, Arnaldo Luiz Borges, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Fielde de Campos, Carlos Jacó Rocha, Carlos Shiniti Saito, Celso Deliberato, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Douglas Barreto, Edison Pirani Passos, Eduardo Gomes Pegoraro, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nobile, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hassan Mohamad Barakat, Higino Gomes Júnior, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Dini Pivoto, João Fernando

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1144/2017

Custódio da Silva, João Hashijumie Filho, José Antonio de Milito, José Antonio Nardin, José Eduardo Abramides Testa, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Júlio Joly Júnior, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Zanini, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, José Wanderlei Zanardo Martin, Juliana Maria Manieri Varandas, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Lenita Secco Brandão, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Mailton Nascimento Barcelos, Marcos Roberto Furlan, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Milton Rontani Júnior, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patricia Barboza da Silva, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Pedro Carvalho Filho, Rafael Augustus de Oliveira, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo de Gouveia, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo Fernandes More, Rodrigo de Freitas Borges Fonseca, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Rui Evangelista dos Santos, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Silvia Regina Patrício Sartorelli Van Rooijen, Taís Tostes Graziano, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vinicius Antonio Maciel Junior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro, Zeinar Hilsin Sondahl. Votaram contrariamente 09 (nove) Conselheiros: Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alexandre Sayeg Freire, Antonio Areias Ferreira, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Laerte Lambertini, Luís Antonio Bagatin, Luiz Fernando Bovolato, Marcelo Alexandre Prado, Ricardo Cabral de Azevedo. Abstiveram-se de votar 29 (vinte e nove) Conselheiros: Adnael Antonio Fiaschi, Auro Doyle Sampaio, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Célio da Silva Lacerda, Dalton Edson Messa, Edenício Turini, Edval Delbone, Fátima Aparecida Blockwitz, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Luís Scarelli, José Arioaldo dos Santos, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Luiz Fares, Jussara Teresinha Tagliari Nogueira, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Maria Amália Brunini, Miguel Aparecido de Assis, Nelson Martins da Costa, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Rafael Ricardi Irineu, Reginaldo Carlos de Andrade, Rodolfo de Freitas, Sérgio Augusto Berardo de Campos, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Valter Domingos Idargo, Wolney José Pinto.

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 17 de novembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência

Conferido por João Batista Novaes – Reg. 2008.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2029
Decisão PL/SP nº	1145/2017
Referência:	C-198/2017
Interessado(a):	Grupo de Trabalho: “Tecnologia da Informação e Telecomunicação”

EMENTA: Aprova a prorrogação de funcionamento do Grupo de Trabalho “Tecnologia da Informação e Telecomunicação”, e homologa o calendário complementar de reuniões para o exercício 2017.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 09 de novembro de 2017, apreciando o processo em referência que trata das atividades do Grupo de Trabalho “Tecnologia da Informação e Telecomunicação”; considerando o encaminhamento para prorrogação do prazo de funcionamento do referido Grupo de Trabalho visando a continuidade e finalização dos trabalhos, apresentação do relatório conclusivo e do folder; considerando a necessidade de homologação do calendário de reuniões apresentado para o exercício 2017, encaminhado e aprovado pela Diretoria, nos termos dos artigos 68, 182 e 183 § 2º do Regimento, com a seguinte data: 24/11/2017, mantendo o mesmo horário, na Sede Angélica, **DECIDIU** aprovar a prorrogação de funcionamento do Grupo de Trabalho “Tecnologia da Informação e Telecomunicação”, e homologar o calendário complementar de reuniões com a seguinte data: 24/11/2017, na Sede Angélica. Presidiu a votação o Diretor Administrativo Eng. Civ. CARLOS EDUARDO DE VILHENA PAIVA. Votaram favoravelmente 70 (setenta) Conselheiros: Adnael Antonio Fiaschi, Amaro dos Santos, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Kenji Nomi, Arnaldo Luiz Borges, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Jacó Rocha, Carlos Shiniti Saito, César Marcos Rizzon, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Dalton Edson Messa, Edenício Turini, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Hamilton Arnaldo Rodrigues, Hélio Percin Júnior, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Januário Garcia, João Dini Pivoto, João Fernando Custódio da Silva, José Eduardo Abramides Testa, José Geraldo Querido, José Luiz Pardal, José Marcos Nogueira, José Renato Zanini, José Valmir Flor, José Wanderlei Zanardo Martin, Juliana Maria Manieri Varandas, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Mailton Nascimento Barcelos, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patricia Barboza da Silva, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Roberto Peneluppi, Reginaldo Carlos de Andrade,

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1145/2017

Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Hallak, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Victoria Filho, Rodolfo Fernandes More, Ronan Gualberto, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Augusto Berardo de Campos, Silvia Regina Patrício Sartorelli Van Rooijen, Taís Tostes Graziano, Valério Tadeu Laurindo, Vasco Luiz Altafin, Vinicius Antonio Maciel Junior. Votaram contrariamente 24 (vinte e quatro) Conselheiros: Agnaldo Vendrame, Antonio Carlos Catai, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Edison Pirani Passos, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Hassan Mohamad Barakat, Higino Gomes Júnior, José Guilherme Pascoal de Souza, José Paulo Garcia, Keiko Obara Kurimori, Laércio Rodrigues Nunes, Laerte Lambertini, Luís Antonio Bagatin, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Marcelo Alexandre Prado, Maria Amália Brunini, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Ricardo Rodrigues de França, Rodrigo de Freitas Borges Fonseca, Rui Adriano Alves, Valdemar Antonio Demétrio, Zeinar Hilsin Sondahl. Abstiveram-se de votar 45 (quarenta e cinco) Conselheiros: Adilson Bolla, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Ângelo Petto Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Deliberato, Cibeli Gama Monteverde, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Fátima Aparecida Blockwitz, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, João Hashijumie Filho, João Luís Scarelli, José Antonio Nardin, José Arioaldo dos Santos, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Luiz Fares, José Nilton Sabino, José Renato Cordaço, Kennedy Flôres Campos, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Marcus Rogério Paiva Alonso, Nelson Martins da Costa, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Rafael Augustus de Oliveira, Rafael Ricardi Irineu, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo Henrique Martins, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rui Evangelista dos Santos, Salmen Saleme Gidrão, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Valter Domingos Idargo, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto. -.-.-.-.-

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 17 de novembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência

Conferido por João Batista Novaes – Reg. 2008.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2029
Decisão PL/SP nº	1146/2017
Referência:	C-1073/2009
Interessado(a):	Crea-SP

EMENTA: Aprova a Sessão Plenária Especial do Mérito do Crea-SP, à ser realizada no dia 07 de dezembro de 2017, às 10h, no Auditório do Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, na Sede Angélica.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 09 de novembro de 2017, apreciando o processo em referência que trata do calendário das Sessões Plenárias do Crea-SP; considerando que o Ato 74/98, do Crea-SP, institui o Diploma de Mérito da Engenharia e Agronomia Paulista e o Livro do Mérito do CREA-SP; considerando o disposto no artigo 12 do referido Ato, pelo qual os homenageados receberão os respectivos diplomas na Sessão Solene de Instalação da Renovação do Terço ou em Sessão Plenária especialmente convocada para tal fim; considerando que os nomes dos homenageados com o Diploma de Mérito e com a inscrição no Livro do Mérito do exercício 2017 foram aprovados na Sessão Plenária nº 2028, de 05 de outubro de 2017; considerando a proposta de realização da Sessão Plenária Especial do Mérito do Crea-SP, à realizar-se no dia 07 de dezembro de 2017, às 10h no Auditório do Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, na Sede Angélica, **DECIDIU** aprovar a Sessão Plenária Especial do Mérito do Crea-SP, à ser realizada no dia 07 de dezembro de 2017, às 10h, no Auditório do Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, na Sede Angélica. Presidiu a votação o Diretor Administrativo Eng. Civ. CARLOS EDUARDO DE VILHENA PAIVA. Votaram favoravelmente 123 (cento e vinte e três) Conselheiros: Adilson Bolla, Adnael Antonio Fiaschi, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Martinelli Agunzi, Ângelo Petto Neto, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Kenji Nomi, Arnaldo Luiz Borges, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Jacó Rocha, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Dalton Edson Messa, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Edenício Turini, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nobile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Arnaldo Rodrigues, Hassan Mohamad Barakat, Hélio Percin Júnior, Higino Gomes Júnior, Januário Garcia, João Dini Pivoto, João Fernando Custódio da Silva, João Hashijumie Filho, José Antonio Nardin, José Ariovaldo dos Santos, José

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1146/2017

Eduardo Abramides Testa, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Fares, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Zanini, José Valmir Flor, José Wanderlei Zanardo Martin, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Luís Antonio Bagatin, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Nelson Martins da Costa, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Rafael Augustus de Oliveira, Reginaldo Carlos de Andrade, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Rui Evangelista dos Santos, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Silvia Regina Patrício Sartorelli Van Rooijen, Taís Tostes Graziano, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vinicius Antonio Maciel Junior, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votaram contrariamente 02 (dois) Conselheiros: Carlos Shiniti Saito, Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 12 (doze) Conselheiros: Carlos Eduardo Freitas da Silva, Celso Deliberato, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Juliana Maria Manieri Varandas, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Rafael Ricardi Irineu, Rodrigo de Freitas Borges Fonseca, Sérgio Augusto Berardo de Campos, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Valter Domingos Idargo, Wendell Roberto de Souza. -----

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 17 de novembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência

Conferido por João Batista Novaes – Reg. 2008.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2029
Decisão PL/SP nº	1147/2017
Referência:	C-1073/2009
Interessado(a):	Crea-SP

EMENTA: Aprova a Sessão Plenária Especial para apresentação dos relatórios dos Grupos de Trabalhos no dia 06/12/2017, das 9h às 17h, no Auditório do Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, na sede Angélica.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 09 de novembro de 2017, apreciando o processo em referência que trata do calendário das Sessões Plenárias do Crea-SP; considerando que os Grupos de Trabalho manifestam-se sobre o resultado proveniente de seus estudos mediante relatório conclusivo apresentado ao final dos trabalhos, submetidos, inicialmente, à apreciação do órgão proponente e relatados ao Plenário; considerando a proposta de realização da Sessão Plenária Especial para apresentação dos relatórios dos Grupos de Trabalhos no dia 06/12/2017, das 9h às 17h, no Auditório do Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, na Sede Angélica, **DECIDIU** aprovar a Sessão Plenária Especial para apresentação dos relatórios dos Grupos de Trabalhos no dia 06/12/2017, das 9h às 17h, no Auditório do Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, na sede Angélica. Presidiu a votação o Diretor Administrativo Eng. Civ. CARLOS EDUARDO DE VILHENA PAIVA. Votaram favoravelmente 123 (cento e vinte e três) Conselheiros: Adilson Bolla, Adnael Antonio Fiaschi, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D’Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Martinelli Agunzi, Ângelo Petto Neto, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Kenji Nomi, Arnaldo Luiz Borges, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Jacó Rocha, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Dalton Edson Messa, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Edenírcio Turini, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Arnaldo Rodrigues, Hassan Mohamad Barakat, Hélio Percin Júnior, Higino Gomes Júnior, Januário Garcia, João Dini Pivoto, João Fernando Custódio da Silva, João Hashijumie Filho, José Antonio Nardin, José Ariovaldo dos Santos, José Eduardo Abramides Testa, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Fares, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Zanini, José Valmir Flor, José Wanderlei Zanardo Martin, Keiko

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1147/2017

Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Luís Antonio Bagatin, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Nelson Martins da Costa, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Rafael Augustus de Oliveira, Reginaldo Carlos de Andrade, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Rui Evangelista dos Santos, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Silvia Regina Patrício Sartorelli Van Rooijen, Taís Tostes Graziano, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vinicius Antonio Maciel Junior, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votaram contrariamente 02 (dois) Conselheiros: Carlos Shiniti Saito, Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 12 (doze) Conselheiros: Carlos Eduardo Freitas da Silva, Celso Deliberato, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Juliana Maria Manieri Varandas, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Rafael Ricardi Irineu, Rodrigo de Freitas Borges Fonseca, Sérgio Augusto Berardo de Campos, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Valter Domingos Idargo, Wendell Roberto de Souza.....

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 17 de novembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência

Conferido por João Batista Novaes – Reg. 2008.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2029
Decisão PL/SP nº	1148/2017
Referência:	C-1073/2009
Interessado(a):	Crea-SP

EMENTA: Aprova a realização da Sessão Plenária Extraordinária do Crea-SP para eleição do Diretor Financeiro da Mútua-SP e para a posse do novo presidente do Crea-SP, no dia 21/12/2017, no Auditório do Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, na Sede Angélica.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 09 de novembro de 2017, apreciando o processo em referência que trata do calendário das Sessões Plenárias do Crea-SP; considerando que o artigo 104 do anexo I do Regulamento eleitoral para a eleição dos Presidentes do Confea e dos Creas, aprovado pela Resolução nº 1.021, de 22 de junho de 2007, do Confea, dispõe que os eleitos tomarão posse na forma do Regimento do Confea ou do respectivo Crea; considerando que o Regimento do Crea-SP, em seu artigo 9º, dispõe: “Art. 9º Compete privativamente ao Plenário: (...) II – empossar o presidente do Crea em sessão convocada para tal fim”; considerando ainda a Resolução nº 1.022/07, que aprova o regulamento eleitoral para eleição dos membros da Diretoria da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea, cujo artigo 8º dispõe: “Art. 8º As eleições para indicação dos membros da Diretoria da Caixa de Assistência dos profissionais do Crea devem ocorrer em turno único, pelo voto direto e secreto: (...) II - do Plenário do Crea, para a eleição do diretor-financeiro da Caixa de Assistência”; considerando a proposta de realização da Sessão Plenária Extraordinária para eleição do Diretor Financeiro da Mútua-SP e para a posse do novo presidente do Crea-SP, no dia 21/12/2017, no Auditório do Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, na Sede Angélica, **DECIDIU** aprovar a realização da Sessão Plenária Extraordinária do Crea-SP para eleição do Diretor Financeiro da Mútua-SP e para a posse do novo presidente do Crea-SP, no dia 21/12/2017, no Auditório do Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, na Sede Angélica. Presidiu a votação o Diretor Administrativo Eng. Civ. CARLOS EDUARDO DE VILHENA PAIVA. Votaram favoravelmente 123 (cento e vinte e três) Conselheiros: Adilson Bolla, Adnael Antonio Fiaschi, Agnaldo Vendrame, Aguinaldo Bizzo de Almeida, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D’Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Martinelli Agunzi, Ângelo Petto Neto, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Kenji Nomi, Arnaldo Luiz Borges, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Jacó Rocha, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Rodrigues, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Dalton Edson Messa, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Edenício

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1148/2017

Turini, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Arnaldo Rodrigues, Hassan Mohamad Barakat, Hélio Perecin Júnior, Higino Gomes Júnior, Januário Garcia, João Dini Pivoto, João Fernando Custódio da Silva, João Hashijumie Filho, José Antonio Nardin, José Arioaldo dos Santos, José Eduardo Abramides Testa, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Fares, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Zanini, José Valmir Flor, José Wanderlei Zanardo Martin, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Luís Antonio Bagatin, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Nelson Martins da Costa, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Rafael Augustus de Oliveira, Reginaldo Carlos de Andrade, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Rodrigues de França, Ricardo Victoria Filho, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Rui Evangelista dos Santos, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Silvia Regina Patrício Sartorelli Van Rooijen, Taís Tostes Graziano, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vinicius Antonio Maciel Junior, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votaram contrariamente 02 (dois) Conselheiros: Carlos Shiniti Saito, Laerte Lambertini. Abstiveram-se de votar 12 (doze) Conselheiros: Carlos Eduardo Freitas da Silva, Celso Deliberato, Itamar Rodrigues, Jan Novaes Recicar, Juliana Maria Manieri Varandas, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Rafael Ricardi Irineu, Rodrigo de Freitas Borges Fonseca, Sérgio Augusto Berardo de Campos, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Valter Domingos Idargo, Wendell Roberto de Souza.

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 17 de novembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência

Conferido por João Batista Novaes – Reg. 2008.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2029
Decisão PL/SP nº	1149/2017
Referência:	C-1073/2009
Interessado(a):	Crea-SP

EMENTA: Aprova o calendário das Reuniões Plenárias do Crea-SP para o exercício de 2018.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 09 de novembro de 2017, apreciando o processo em referência que trata do calendário das Sessões Plenárias do Crea-SP; considerando a proposta de calendário para a realização das reuniões do exercício de 2018 com as seguintes datas: 18 de janeiro – quinta-feira às 10 horas (Sessão Plenária com a posse dos novos Conselheiros), 08 de fevereiro – quinta-feira às 09h30min, 08 de março – quinta-feira às 09h30min, 05 de abril – quinta-feira às 09h30min, 10 de maio – quinta-feira às 09h30min, 07 de junho – quinta-feira às 09h30min, 05 de julho – quinta-feira às 09h30min, 09 de agosto – quinta-feira às 09h30min, 13 de setembro – quinta-feira às 09h30min, 04 de outubro – quinta-feira às 09h30min, 08 de novembro – quinta-feira às 09h30min, e 06 de dezembro – quinta-feira às 09h30min, na Avenida Angélica, nº 2364, São Paulo, **DECIDIU** aprovar o calendário anual de Reuniões do Plenário do Crea-SP para o exercício de 2018 com as seguintes datas: 18 de janeiro – quinta-feira às 10 horas (Sessão Plenária com a posse dos novos Conselheiros), 08 de fevereiro – quinta-feira às 09h30min, 08 de março – quinta-feira às 09h30min, 05 de abril – quinta-feira às 09h30min, 10 de maio – quinta-feira às 09h30min, 07 de junho – quinta-feira às 09h30min, 05 de julho – quinta-feira às 09h30min, 09 de agosto – quinta-feira às 09h30min, 13 de setembro – quinta-feira às 09h30min, 04 de outubro – quinta-feira às 09h30min, 08 de novembro – quinta-feira às 09h30min, e 06 de dezembro – quinta-feira às 09h30min, na Avenida Angélica, nº 2364, São Paulo. Presidiu a votação o Diretor Administrativo Eng. Civ. CARLOS EDUARDO DE VILHENA PAIVA. Votaram favoravelmente 106 (cento e seis) Conselheiros: Adilson Bolla, Adnael Antonio Fiaschi, Agnaldo Vendrame, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D’Almeida Júnior, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Martinelli Agunzi, Ângelo Petto Neto, Antonio Areias Ferreira, Antonio Kenji Nomi, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Jacó Rocha, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Rodrigues, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Hintze, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Edenírcio Turini, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Fernando Pierozzi Durso, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Hamilton Arnaldo Rodrigues, Hélio Percin Júnior, Higino Gomes Júnior, Itamar Rodrigues, Jan Novaes

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1149/2017

Recicar, Januário Garcia, João Dini Pivoto, João Fernando Custódio da Silva, João Hashijumie Filho, José Ariovaldo dos Santos, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Fares, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Zanini, José Valmir Flor, José Wanderlei Zanardo Martin, Juliana Maria Manieri Varandas, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Luís Antonio Bagatin, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Roberto Furlan, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Mário Eduardo Fumes, Maurício Pazini Brandão, Miguel Aparecido de Assis, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Nelson Martins da Costa, Orlando Nazari Júnior, Oscar Emílio Ruegger Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Rafael Augustus de Oliveira, Reginaldo Carlos de Andrade, Ricardo Alves Perri, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Victoria Filho, Rodolfo de Freitas, Rodolfo Fernandes More, Rodrigo de Freitas Borges Fonseca, Ronan Gualberto, Rui Adriano Alves, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio Augusto Berardo de Campos, Sílvia Regina Patrício Sartorelli Van Rooijen, Taís Tostes Graziano, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vasco Luiz Altafin, Vinicius Antonio Maciel Junior, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votaram contrariamente 16 (dezesesseis) Conselheiros: Aguinaldo Bizzo de Almeida, Carlos Shiniti Saito, César Marcos Rizzon, Cláudio Buiat, Dalton Edson Messa, Edison Pirani Passos, Fátima Aparecida Blockwitz, Gley Rosa, Hassan Mohamad Barakat, José Antonio Nardin, Laerte Lambertini, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Rafael Ricardi Irineu, Salmen Saleme Gidrão. Abstiveram-se de votar 17 (dezesete) Conselheiros: Amaro dos Santos, Antonio Carlos Catai, Arnaldo Luiz Borges, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Celso Deliberato, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, Maurício Cardoso Silva, Renato Becker, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo Rodrigues de França, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rui Evangelista dos Santos, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Valter Domingos Idargo, Wendell Roberto de Souza.

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 17 de novembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência

Conferido por João Batista Novaes – Reg. 2008.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-SP

Sessão Ordinária nº	2029
Decisão PL/SP nº	1150/2017
Referência:	C-1226/2017
Interessado(a):	Crea-SP

EMENTA: Não referenda o texto da Minuta do Ato Administrativo que dispõe sobre os valores de Anuidades de Pessoas Físicas e Jurídicas, de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, de Serviços e de Multas no exercício de 2018.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 09 de novembro de 2017, apreciando o processo em referência que trata da minuta do Ato Administrativo que dispõe sobre os valores de Anuidades de Pessoas Físicas e Jurídicas, de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, de Serviços e de Multas no exercício de 2018, **DECIDIU** não referendar o texto da Minuta do Ato Administrativo que dispõe sobre os valores de Anuidades de Pessoas Físicas e Jurídicas, de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, de Serviços e de Multas no exercício de 2018. Presidiu a votação o Diretor Administrativo Eng. Civ. CARLOS EDUARDO DE VILHENA PAIVA. Votaram favoravelmente 49 (quarenta e nove) Conselheiros: Adnael Antonio Fiaschi, Agnaldo Vendrame, Alim Ferreira de Almeida, Ana Meire Coelho Figueiredo, André Martinelli Agunzi, Ângelo Petto Neto, Antonio Kenji Nomi, Carlos Tadeu Barelli, César Marcos Rizzon, Cibeli Gama Monteverde, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Edison Pirani Passos, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Pierozzi Durso, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Hassan Mohamad Barakat, Januário Garcia, João Dini Pivoto, João Fernando Custódio da Silva, João Hashijumie Filho, José Luiz Fares, José Paulo Garcia, José Valmir Flor, Kennedy Flôres Campos, Luiz Antonio Troncoso Zanetti, Mailton Nascimento Barcelos, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Mário Eduardo Fumes, Miguel Aparecido de Assis, Nelson Martins da Costa, Orlando Nazari Júnior, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Rafael Ricardi Irineu, Reginaldo Carlos de Andrade, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Botta Tarallo, Ricardo Henrique Martins, Rodolfo Fernandes More, Ronan Gualberto, Taís Tostes Graziano, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Vasco Luiz Altafin, Zeinar Hilsin Sondahl. Votaram contrariamente 66 (sessenta e seis) Conselheiros: Adilson Bolla, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Eduardo Freitas da Silva, Carlos Jacó Rocha, Carlos Shiniti Saito, Celso Deliberato, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Gilmar Vigiodri Godoy, Hamilton Arnaldo Rodrigues, Hélio Perecin Júnior, Jan Novaes Recicar, José Antonio Nardin, José Ariovaldo dos Santos, José Eduardo Abramides Testa, José Geraldo Baião, José Guilherme Pascoal de Souza, José Marcos Nogueira, José Nilton Sabino, José

Continua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Continuação da Decisão PL/SP Nº 1150/2017

Renato Cordaço, José Renato Zanini, José Wanderlei Zanardo Martin, Juliana Maria Manieri Varandas, Keiko Obara Kurimori, Laércio Rodrigues Nunes, Laerte Lambertini, Luís Antonio Bagatin, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Marcelo Alexandre Prado, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marcos Roberto Furlan, Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria Amália Brunini, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Miguel de Paula Simões, Milton Rontani Júnior, Oscar Emílio Ruediger Neto, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Sérgio de Moraes Ribeiro, Rafael Augustus de Oliveira, Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Ricardo Cabral de Azevedo, Ricardo Hallak, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Victoria Filho, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rodrigo de Freitas Borges Fonseca, Rui Evangelista dos Santos, Sérgio Augusto Berardo de Campos, Silvia Regina Patrício Sartorelli Van Rooijen, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Vinicius Antonio Maciel Junior, Wendell Roberto de Souza, Wilton Mozena Leandro. Abstiveram-se de votar 26 (vinte e seis) Conselheiros: Aguinaldo Bizzo de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Arnaldo Luiz Borges, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Célio da Silva Lacerda, Celso Rodrigues, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Dalton Edson Messa, Edenício Turini, Fátima Aparecida Blockwitz, Gley Rosa, Higinio Gomes Júnior, Itamar Rodrigues, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Querido, José Vinicius Abrão, Luiz Waldemar Mattos Gehring, Paulo Roberto Arbex Silva, Ricardo Rodrigues de França, Rui Adriano Alves, Salmen Saleme Gidrão, Sebastião Gomes de Carvalho, Valter Domingos Idargo, Wolney José Pinto.....

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 17 de novembro de 2017.

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Edson Navarro
Vice Presidente no exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ANEXO DA DECISÃO PL/SP Nº 1150/2017

ATO ADMINISTRATIVO Nº XX, DE XXXXX DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre os valores de Anuidades de Pessoas Físicas e Jurídicas, de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, de Serviços e de Multas no exercício de 2018.

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "k" do art. 34 da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

Considerando que a anuidade é devida a partir de 1º de janeiro de cada ano, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei Federal nº 5.194, de 1966, alterado pela Lei Federal nº 6.619, de 16 de dezembro de 1978;

Considerando o disposto no art. 63, § 2º, da Lei 5.194, de 1966, alterado pela Lei Federal 6.619, de 1978, que estabelece o pagamento da anuidade após 31 de março com acréscimo a título de mora;

Considerando o disposto nos arts. 55, 57 e 58 da Lei Federal nº 5.194, de 1966, que fixam a obrigatoriedade do registro e do visto de pessoas físicas e jurídicas no Crea da circunscrição em que desenvolvem suas atividades;

Considerando o disposto no art. 73, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" da Lei Federal nº 5.194, de 1966, e no art. 3º da Lei Federal nº 6.496, de 1977, que estipulam as multas a serem cobradas;

Considerando o art. 161, § 1º, do Código Tributário Nacional - CTN - Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, que determina juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 6.496, de 1977, que institui a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e na Lei Federal nº 12.514, de 28 de outubro de 2011, que dá nova redação ao art. 4º da Lei Federal nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico-residente e trata das contribuições devidas aos Conselhos Profissionais em geral;

Considerando o disposto no art. 6º, § 1º, da Lei Federal 12.514, de 2011, que estabelece que os valores das anuidades sejam reajustados de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou pelo índice oficial que venha substituí-lo;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Considerando o disposto no art. 6º, § 2º, da Lei Federal 12.514, de 2011, que trata de limite mínimo de parcela;

Considerando as Resoluções nº 1.066 e 1067, de 25 de setembro de 2015 do Confea, publicada no D.O.U., de 29 de setembro de 2015, que revoga as Resoluções nº 524, 528, 529, de 2011, e 1.058 e 1061, de 2014, e Decisões Plenárias n.º 1758 e 1759, de 28 de setembro de 2017, que atualizam as tabelas de valores referentes ao registro de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, serviços, multas e anuidades de pessoas físicas e jurídicas,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DA ANUIDADE

Art. 1º As pessoas físicas e jurídicas registradas são obrigadas a recolher o respectivo valor da anuidade a partir de 1º de janeiro.

Parágrafo único. O boleto bancário para pagamento da anuidade do exercício corrente incluirá os débitos relativos aos exercícios anteriores.

Art. 2º A anuidade de pessoa física e pessoa jurídica, referente ao exercício em que for requerido o registro ou a sua reativação corresponderá a tantos duodécimos quantos forem os meses ou fração, calculado da data do seu deferimento até o final do exercício.

Art. 3º No caso de pagamento de cota única ou de parcela em atraso incidirão sobre os valores multa de 20% (vinte por cento), (§ 3º, art. 63, Lei nº 5.194, de 1966) e juros de mora de 1% (um por cento), (§ 1º, art. 161, CTN) ao mês ou fração, calculado sobre o valor devido.

Art. 4º É facultado à pessoa física ou jurídica, que pagar a anuidade até 31 de março, requerer ao Crea-SP, a qualquer tempo do exercício e sem ônus, uma certidão de registro e quitação.

Seção I

Do Parcelamento

Art. 5º Os débitos referentes às anuidades de pessoas físicas e jurídicas, anteriores ao exercício vigente, poderão ser divididos em parcelas mensais, iguais e sucessivas, não podendo cada parcela ser inferior a 1/5 (um quinto) do valor da anuidade vigente na data em que ocorrer o vencimento da 1ª parcela.

Seção II

Das Pessoas Físicas

Art. 6º As anuidades dos profissionais de nível superior e nível médio, consoante ao



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Anexo da Decisão PL-1758, de 2017, correspondem aos seguintes valores:

PROFISSIONAL	VALOR (R\$)
Profissional de nível superior	539,13
Profissional de nível médio	269,56

§ 1º O pagamento inferior ao estabelecido implica em inadimplência até que seja recolhido o valor integral pelo profissional.

§ 2º A permanência em débito importa em exercício ilegítimo da profissão (art. 67, Lei nº 5.194, de 1966) e consequente bloqueio de emissão de ART e certidões.

§ 3º O valor a menor, pago indevidamente, poderá ser devolvido se requerido formalmente pelo interessado.

§ 4º As anuidades poderão ser recolhidas da seguinte forma:

- I - nível superior** – em cota única, com 15% (quinze por cento) de desconto sobre o valor integral, no valor de R\$ 458,26 com vencimento em 31 de janeiro;
- II - nível médio** – em cota única, com 15% (quinze por cento) de desconto sobre o valor integral, no valor de R\$ 229,13 com vencimento em 31 de janeiro;
- III - nível superior** – em cota única, com 10% (dez por cento) de desconto sobre o valor integral, no valor de R\$ 485,22 com vencimento em 28 de fevereiro;
- IV - nível médio** – em cota única, com 10% (dez por cento) de desconto sobre o valor integral, no valor de R\$ 242,60 com vencimento em 28 de fevereiro;
- V - nível superior** – em cota única no valor integral, com vencimento em 31 de março;
- VI - nível médio** – em cota única no valor integral, com vencimento em 31 de março;
- VII - nível superior** – em 5 (cinco) parcelas, no valor integral, com valores iguais, mensais e consecutivas, com vencimentos em 31 de janeiro, 28 de fevereiro, 31 de março, 30 de abril e 31 de maio; ou
- VIII - nível médio** – em 5 (cinco) parcelas, no valor integral, com valores iguais, mensais e consecutivas, com vencimentos em 31 de janeiro, 28 de fevereiro, 31 de março, 30 de abril e 31 de maio.

Seção III

Dos Descontos

Art. 7º Conceder os seguintes descontos sobre o valor base/integral da anuidade na data da concessão:

- I - 90% (noventa por cento)**, na primeira anuidade do recém-formado em curso das áreas abrangidas pelo Sistema Confea/Crea, desde que solicitado até cento e oitenta dias após a data de conclusão do curso, concedido automaticamente pelo sistema;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

- II - 50% (cinquenta por cento)**, ao empresário individual, desde que a respectiva empresa esteja quite com a anuidade 2018, solicitado dentro do exercício vigente;
- III - 90% (noventa por cento)**, ao profissional do sexo masculino a partir de 65 (sessenta e cinco) anos de idade ou 35 (trinta e cinco) anos de registro no Sistema Confea/Crea e a profissional do sexo feminino a partir de 60 (sessenta) anos de idade ou 30 (trinta) anos de registro no Sistema Confea/Crea. O desconto será concedido automaticamente pelo sistema no exercício seguinte à integralização do período/idade mencionados;
- IV - 90% (noventa por cento)**, ao profissional que comprovar ser portador de doença grave, que resulte em incapacitação para o exercício profissional, devendo apresentar laudo médico atualizado e solicitar o desconto dentro do exercício vigente, o qual será analisado pelo Crea-SP.

Parágrafo único. Não haverá acúmulo de descontos.

Seção IV

Da Interrupção do Registro

Art. 8º Quando houver solicitação de interrupção de registro, a anuidade de pessoa física, referente ao exercício, corresponderá a tantos duodécimos quantos forem os meses ou fração, contados a partir de janeiro até o mês de formulação da efetiva baixa, conforme critérios estabelecidos na Instrução vigente, do Crea-SP.

Seção V

Da Alteração do Curso Principal

Art. 9º No caso de alteração do curso principal o valor da anuidade somente será reenquadrado no exercício seguinte à apresentação do diploma do curso alterado.

Seção VI

Das Pessoas Jurídicas

Art. 10. As anuidades de pessoas jurídicas, consoante ao Anexo da Decisão PL-1758, de 2017, correspondem aos seguintes valores:

FAIXA	CAPITAL SOCIAL (R\$)	ANUIDADE (R\$)
1	até 50.000,00	509,91
2	de 50.000,01 até 200.000,00	1.019,83
3	de 200.000,01 até 500.000,00	1.529,75
4	de 500.000,01 até 1.000.000,00	2.039,65



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

5	de 1.000.000,01 até 2.000.000,00	2.549,58
6	de 2.000.000,01 até 10.000.000,00	3.059,48
7	acima de 10.000.000,00	4.079,29

§ 1º O pagamento inferior ao estabelecido implica em inadimplência até que seja recolhido o valor integral pela empresa.

§ 2º A permanência em débito importa em exercício ilegítimo da profissão (art. 67, Lei nº 5.194, de 1966) e conseqüente bloqueio de emissão de ART e certidões.

§ 3º O valor a menor, pago indevidamente, poderá ser devolvido se requerido formalmente pela interessada.

§ 4º As anuidades poderão ser recolhidas da seguinte forma:

I - em cota única, com desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor integral definido para o exercício, com vencimento em 31 de janeiro;

II - em cota única, com desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor integral definido para o exercício, com vencimento em 28 de fevereiro;

III - em cota única no valor integral, com vencimento em 31 de março; ou

IV - em 5 (cinco) parcelas no valor integral, com valores iguais, mensais e consecutivas, com vencimentos em 31 de janeiro, 28 de fevereiro, 31 de março, 30 de abril e 31 de maio.

Art. 11. A anuidade da pessoa jurídica que possuir filial, agência, sucursal, escritório de representação, em circunscrição diferente daquela onde se localiza sua matriz, corresponderá à metade do valor previsto para a matriz, desde que não possua capital social destacado.

Parágrafo único. No caso de a pessoa jurídica possuir capital social destacado, a anuidade corresponderá ao valor integral relativo a esse capital.

Art. 12. No caso de alteração do capital social, devidamente **registrado em órgão competente**, o valor da anuidade somente será reenquadrado no exercício seguinte à apresentação da referida alteração contratual no Crea-SP.

Art. 13. Não poderá ser cobrada anuidade de consórcio ou sociedade sem personalidade jurídica.

CAPÍTULO II

DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

Art. 14. O recolhimento do valor da ART é devido no início do trabalho/serviço, consoante a Resolução nº 1025, de 30 de outubro de 2009.

Parágrafo único. O não recolhimento no prazo implicará em sanções legais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Art. 15. O cadastro eletrônico da ART estará vinculado ao profissional registrado e quite com o pagamento da respectiva anuidade, conforme arts. 55, 63 e 67 da Lei Federal nº 5.194, de 1966.

Art. 16. Os valores do registro de ART de obra ou serviço, consoante ao Anexo da Decisão PL-1759, de 2017, constam nas tabelas A e B.

I - Tabela A - Valor de contrato aplicado à ART de obra ou serviço.

TABELA A - OBRA OU SERVIÇO		
FAIXA	CONTRATO (R\$)	R\$
1	até 8.000,00	82,94
2	de 8.000,01 até R\$ 15.000,00	145,15
3	acima de 15.000,00	218,54

II - Tabela B - Valor de contrato aplicado à ART de obra ou serviço de rotina.

TABELA B - OBRA OU SERVIÇO DE ROTINA		
FAIXA	CONTRATO (R\$)	R\$
1	até 200,00	1,61
2	de 200,01 até 300,00	3,27
3	de 300,01 até 500,00	4,87
4	de 500,01 até 1.000,00	8,16
5	de 1.000,01 até 2.000,00	13,12
6	de 2.000,01 até 3.000,00	19,67
7	de 3.000,01 até 4.000,00	26,39
8	acima 4.000,00	Tabela A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

§ 1º O pagamento inferior ao estabelecido não registrará a ART até que seja recolhido o valor integral.

§ 2º O valor a menor, pago indevidamente, poderá ser devolvido se requerido formalmente pela interessada.

Art. 17. O valor para registro de ART a ser aplicado às seguintes atividades profissionais, independentemente do valor do contrato, corresponderá ao da faixa 1 da **Tabela A** = R\$ 82,94 (oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos):

- I** - Desempenho de cargo e função técnica;
- II** - Execução de obra ou prestação de serviço realizado no exterior;
- III** - Execução de obra ou prestação de serviço para entidade beneficente que comprovar sua condição mediante apresentação de documento hábil, desde que enquadrada no cadastro de ação institucional do Crea-SP;
- IV** - Execução de obra ou prestação de serviço para programas de Engenharia e Agronomia Pública, que comprovar sua condição mediante apresentação de documento hábil, desde que enquadrada no cadastro de ação institucional do Crea;
- V** - Vinculação à ART de obra ou serviço por coautoria, corresponsabilidade ou equipe, total ou parcial;
- VI** - Vinculação à ART de cargo ou função de atividade realizada em razão de vínculo com pessoa jurídica de direito público ou enquadrada na classe C;
- VII** - Substituição ou complementação de ART, desde que não haja alteração de faixa de enquadramento da ART inicialmente registrada.

§ 1º Será isento do valor referido na tabela deste artigo o registro de ART nos seguintes casos:

- I** - Complementação que informar aditivo de prazo de execução ou de vigência do contrato que não caracterize renovação contratual;
- II** - Substituição que corrigir erro de preenchimento de ART anteriormente registrada, desde que a análise preliminar pelo Crea não verifique a modificação do objeto ou da atividade técnica contratada;

§ 2º Verificando a informação que altere a taxa de ART deverá ser cobrado o valor correspondente à diferença entre as faixas desde que esta não seja inferior à taxa mínima.

Art. 18. Mediante convênio, o CREA-SP, fixará em R\$ 26,39 (vinte e seis reais e trinta e nove centavos), o valor para registro de ART de obra e serviços nas seguintes situações:

- I** - Estado de calamidade pública oficialmente decretada;
- II** - Programa de interesse social na área urbana ou rural.

Art. 19. O valor da ART múltipla corresponderá ao somatório dos valores individuais da ART relativa a cada contrato de obra ou serviço de rotina, conforme valores fixados nas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Tabelas A e B.

§ 1º O valor individual da ART relativo a cada contrato da receita agrônômica, independentemente do valor do contrato é de R\$ 1,61 (um real e sessenta e um centavos).

§ 2º Mediante convênio, o Crea-SP, fixa em R\$ 26,39 (vinte e seis reais e trinta e nove centavos), independente do valor de contrato, o valor individual referente a cada obra ou serviço de rotina realizado por profissional de quadro técnico de pessoa jurídica de direito público que possua ART de cargo ou função.

§ 3º Para o registro da ART múltipla citado no caput e parágrafos deste artigo, deve ser observado, no mínimo o valor de R\$ 82,94 (oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

Art. 20. A ART relativa à prestação de serviço por prazo indeterminado, cujo valor de contrato global não esteja fixado, será registrada anualmente e seu valor corresponderá ao do serviço do primeiro mês do período da validade da ART multiplicado por doze.

Art. 21. O boleto bancário terá data de vencimento fixada em dez dias contados do cadastro eletrônico da ART no sistema, limitada ao último dia do ano fiscal;

§ 1º A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no sistema do Crea-SP.

§ 2º O início da atividade profissional sem o pagamento do valor da ART ensejará as sanções legais cabíveis.

§ 3º No caso de a contratada ser pessoa jurídica de direito público, o boleto bancário terá data de vencimento fixada em trinta (30) dias contados do cadastro eletrônico da ART no sistema, limitada ao último dia útil do exercício fiscal.

CAPÍTULO III

DOS SERVIÇOS

Art. 22. Os valores de serviços, consoante ao Anexo da Decisão PL-1758, de 2017, conforme tabela a seguir:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

TABELA DE SERVIÇOS		
ITEM	SERVIÇO	R\$
I	Pessoa Jurídica	
A	Registro principal (matriz) ou registro secundário (filial, sucursal, etc.).	248,41
B	Visto de registro	123,84
C	Emissão de certidão de registro e quitação de pessoa jurídica	51,00
D	Emissão de certidão de quaisquer outros documentos e anotações	51,00
E	Requerimento de registro de obra intelectual	310,32

II	Pessoa Física	
A	Registro Profissional	80,86
B	Visto de registro	51,00
C	Expedição de carteira de identidade profissional	51,00
D	Expedição de 2ª via ou substituição de carteira de identidade profissional	51,00
E	Emissão de certidão de registro ou quitação de pessoa física	51,00
F	Emissão de certidão até 20 ARTs	51,00
G	Emissão de certidão acima de 20 ARTs	103,44
H	Emissão de CAT sem registro de atestado até 20 ARTs	51,00
I	Emissão de CAT sem registro de atestado acima de 20 ARTs	103,44
J	Emissão de CAT com registro de atestado	83,77
K	Emissão de certidão de quaisquer outros documentos e anotações	51,00
L	Análise de requerimento de regularização de obra ou serviço ou incorporação de atividade concluída no país ou no exterior ao acervo técnico por contrato	310,32
M	Requerimento de registro de obra intelectual	310,32



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

§ 1º Serão isentos dos valores fixados na tabela deste artigo:

I - Os serviços de certidões que estejam disponibilizados pela Internet;

II - O visto do registro de profissionais inscritos no sistema de informação do Sistema Confea/Crea;

§ 2º No caso de substituição do cartão de registro provisório, por ocasião da apresentação do diploma de conclusão do curso, será cobrado do profissional inscrito no Sistema de Informações do Sistema Confea/Crea apenas o valor referente à expedição da carteira de identidade profissional;

§ 3º A relação de obras e serviços registrados será emitida pelo Crea por meio de certidão de ART.

Art. 23. O valor fixado para requerimento de registro de obra intelectual deve ser pago ao Confea, mediante depósito no Banco do Brasil S/A, Agência 0452-9, conta corrente 193.227-6.

Art. 24. Não haverá restituição de valor de serviço prestado pelo Crea-SP.

CAPÍTULO IV

DAS MULTAS

Art. 25. Os valores das multas, consoante ao Anexo da decisão PL-1758, de 2017, conforme tabela a seguir:

MULTA POR EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO art. 73 da Lei Federal nº 5194, de 1966.		
Alínea	VALORES EM R\$	
	Incidência	Reincidência
A	657,57	1.315,14
B	1.315,15	2.630,30
C	2.191,91	4.383,82
D	2.191,91	4.383,82
E	6.575,73	13.151,46



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Art. 26. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 27. O presente Ato entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018.

São Paulo, de novembro de 2017.

Eng. Eletric. e Seg. Trab. Edson Navarro
Vice-Presidente do Crea-SP
no Exercício da Presidência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**